

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.653.568/0001-59 SIMONE VALERIA MARTINS HECKLER LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 06/08/2026 06/08/2031. Data da assinatura 06/08/2026

Ibirubá/RS 06 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:52587EC2**COMAJA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JM7 PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.490.671/0001-00, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/08/2026.

Ibirubá/RS, 06 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Veronica Molinaro Facco

Código Identificador:33EBC49A
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2026
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2026

Credenciante: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA., inscrita no CNPJ nº 94.209.145/0001-40, com sede na Rua Zamenhoff, nº 71, Bairro São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal, **Carolina Pereira Baggio**, inscrita no CPF nº 686.090.780-00.

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, abrangendo a Região Metropolitana de Porto Alegre, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, observando o enquadramento no **Lote 1** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, conforme a necessidade dos municípios consorciados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 1 (um) ano, contado da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da legislação vigente.

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026.

Assinam:**Fernando Becker Pires**

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Credenciante

Carolina Pereira Baggio

BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA.
Credenciada

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DA776FBB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026

Credenciante: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.785.545/0001-49, com sede na Rua Sinimbu, nº 172, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, **Paulo Jairo Torres Garcia**, inscrito no CPF nº 238.288.970-53.

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, abrangendo a Região Metropolitana de Porto Alegre, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, observando o enquadramento nos **Lotês 1 e 2** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, conforme a necessidade dos municípios consorciados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 1 (um) ano, contado da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da legislação vigente.

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026.

Assinam:

Fernando Becker Pires

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Credenciante

Paulo Jairo Torres G

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:53980A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024.

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 04 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico <https://www.consorciocentrosul.com/chamamento-publico>, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Julio Cesar Carvalho. Diretora Executiva-Fabiola Coelho.

Camaquã, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:FA895E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de adequação ambiental de agroindústrias familiares e de pequeno porte, contemplando o atendimento individualizado de 100 (cem) unidades beneficiadas, compreendendo a realização de diagnóstico técnico ambiental, orientação especializada, elaboração de documentos e estudos necessários, bem como o assessoramento e acompanhamento dos processos administrativos junto aos órgãos ambientais competentes, incluindo, quando aplicável, a formalização de requerimentos de licenciamento ambiental, enquadramento em hipóteses de dispensa ou não incidência e a adoção de medidas necessárias à regularização dos estabelecimentos.

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR torna pública a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, promovendo alterações na qualificação técnica e redesignando a sessão pública para o dia 24/08/2026, com recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital consolidado e a íntegra da Retificação encontram-se disponíveis em www.cirenor.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sananduva/RS, 05 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BB9C07C3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026, de 06 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de **10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025, para a servidora ALINE NEGRI TIEPO, Coordenadora Administrativo e Financeiro do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 06 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI,

Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ULISSES CECCHIN

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4CB14F28

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2026

Certifico que foi realizado no dia 06/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **AC MEDICA GENERALISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.195.573/0001-23,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:7086B9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 07/2026 VENDA ATIVOS
INSERVÍVEIS

Leilão Eletrônico nº 07/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 07/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **28 de agosto de 2026 às 10:00**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
 Presidente do CIGRES.

Publicado por:
 Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:58F38311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2026

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a prorrogação da dispensa de licitação Nº 028/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/08/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
 Presidente do CISVALE.

Publicado por:
 Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:6BD1E4F8

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2026 (RETIFICADO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 033/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE PASTAS E BANNERS PERSONALIZADOS E AQUISIÇÃO DE TRIPÉ PARA BANNER.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/08/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
 Presidente do CISVALE.

Publicado por:
 Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:DB0D576D

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 034/2026,

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E HIGIENE E CAFÉ PARA O CISVALE.

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/08/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Sabrina Leticia Fischborn

Código Identificador:692E4A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.436, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ANDRESSA BARBOZA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 27/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 27/07/2026 a 29/07/2026, a Servidora Municipal, ANDRESSA BARBOZA, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 2.115.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9ECD9B84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.437, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal BEATRIZ ZULMARA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 03/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 15 (quinze) dias, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, a Servidora Municipal,

BEATRIZ ZULMARA MICHELON, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 489, Padrão 06, Classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:67268931

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.438, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 30/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 30 (trinta) dias, no período de 30/07/2026 a 28/08/2026, a Servidora Municipal, JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº 648, Nível 02, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:76D75B8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.439, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.443, datado de 05/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 06/08/2026, referente ao período aquisitivo de 23/06/2024 a 23/06/2025, ao Servidor Municipal, LUIZ CARLOS SUBTIL, no

Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:00F5F25F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.440, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MONICA BRESSAN RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.442, datado de 05/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 18/08/2026, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 à 14/04/2023, a Servidora Municipal MONICA BRESSAN RIBEIRO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.394, Padrão 13, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0DF957AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.441, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal JAIR ROSSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.433 e datado de 30/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal, JAIR ROSSONI, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2.081, a contar de 31/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:CBB3DE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2026. Empresa: **ESCAVASERRA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA** - Cnpj.:15.678.860/0001-56. Vencedora do item 04.

Ata de Registro de Preços nº 13/2026. Empresa: **TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA** - Cnpj.:45.348.536/0001-30. Vencedora do item 05.

Ata de Registro de Preços nº 14/2026. Empresa: **A. N. U. PLANI SOLO TERRAPLANAGEM LTDA** - Cnpj.:61.503.444/00001-34. Vencedora do item 08.

Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas de retroescavadeira, motoniveladora, e rolo compactador, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 14/2026. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:DBAEB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 32/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor novo completo, original de fábrica FPT/CASE, modelo FPT F4HE9687W*J101, ou código oficialmente substituído homologado pela fabricante para aplicação na Motoniveladora CASE GR845B, chassi HBZN0845CEAF03721, ano/modelo 2014/2014, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito do Município de Agudo/RS, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura dia: 24/08/2026,** às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:101968CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1467/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1412/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1403/2026 de 16 de julho de 2026, que nomeou o Sr. **OTAVIO SCAPIN**, para exercer a função de Operador de Máquinas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:865F0A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1468/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **EDSON SILVA TROJAHN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C7126CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO N.º 3.223, DE 30 DE JULHO DE 2026

Estabelece a padronização para a aquisição de tratores de fabricação nacional, já com rede de concessionárias e estoque de peças de manutenção genuínas garantindo desta forma uma alta taxa de utilização dos tratores, evitando longos períodos de espera para aquisição de peças e insumos de reposição, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/Rs.

O Senhor Ronivan Fontoura Braga, Prefeito do Município de Amaral Ferrador, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – Considerando a possibilidade de criação de catálogo com a indicação dos bens que melhor atendam às demandas licitadas pela administração, conforme indicações em parecer técnico;

II- Considerando a redução de tempo e esforços pelas áreas técnicas envolvidas na realização do processo licitatório, bem como a redução dos custos dos processos envolvidos na contratação e na garantia dos produtos;

III- Considerando a necessidade de se assegurar a seleção de proposta mais vantajosa em relação às necessidades da administração;

IV- Considerando as conclusões do Laudo Técnico expedido pelo Engenheiro Mecânico Egon Pinheiro André, CREA n.º 69297-D, homologadas nos autos do processo administrativo de padronização n.º 002/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, na forma do artigo 41, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, padronizadas as para a aquisição de tratores de fabricação nacional, já com rede de concessionárias e estoque de peças de manutenção genuínas garantindo desta forma uma alta taxa de utilização dos tratores, evitando longos períodos de espera para aquisição de peças e insumos de reposição, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de amaral ferrador/rs, correspondentes às seguintes marcas:

Tratores: Marcas recomendadas: Ls Tractor, Massey Ferguson, John Deere, Valtra e New Holland

Art. 2º. As contratações para aquisição de tratores deverão seguir os padrões ora definidos, bem como parecer técnico que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

Atenciosamente,

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JONATHAN LACERDA
Secretário da Administração e RH

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:8BB0133D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS** torna público que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (PADRÃO POPULAR – MCMV/FNHIS SUB 50) NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS**, foi retificado nos critérios de Qualificação Técnica (subitem 12.1.4, alíneas "c" e "d"), ficando o recebimento de propostas reaberto até 24/08/2026, às 08h, e a etapa de lances para a mesma data, às 08h30min, no site <https://bllcompras.com>, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.904/2023 e LC nº 123/2006. O edital consolidado encontra-se em www.ametistadosul.rs.gov.br e <https://bllcompras.com/>; demais informações na Secretaria da Administração (Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro), fones (55) 3752-1122/1135 ou e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 06 de agosto de 2026

GILMAR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:768A3D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.98.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de artefatos de concreto para a Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/08/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br

Cacequi, 06 de Agosto de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
 Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
 Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:7BD4F8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

O Município de Canudos do Vale/RS, com endereço na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro, Canudos do Vale/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que trata da **contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, incluindo material e mão de obra, com área total de 306,78m², no centro de Canudos do Vale/RS. O período para apresentação das propostas inicia-se em 10 de agosto de 2026 e a **sessão pública de abertura das propostas e disputa de lances**

ocorrerá no dia 24 de agosto de 2026, às 8 horas, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico supra, bem como no portal www.canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 06 de agosto de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:2A0513E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 078/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de calcário e horas máquina sob demanda.

VALOR:

Item	Un medida.	Qtd.	Descrição	Valor un
01	Ton	600	Transporte de calcário	220,00
02	M³	3.600	Transporte de cama viária e silagem	38,00
03	Hora	500	Mini Escavadeira Hidráulica	175,00
01	Hora	1.200	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos	200,00
02	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 20.000KG.	300,00
03	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 12.800KG.	275,00
04	Hora	800	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional mínimo de 20.000 KG, potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules.	400,00
05	Hora	1.000	TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS.	300,00

PRAZO: 365 a contar da assinatura

Em, 24 de julho de 2026.

CONTRATO Nº 081/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organizar e realizar o campeonato de futsal do município de Canudos do Vale.

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Em, 31 de julho de 2026.

CONTRATO Nº 082/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Contratação de palestra - Seminário Antirracista, entre os dias 21 a 25 de setembro, de forma on-line, base legal do Ensino Antirracista do Brasil - Lei 10.639 de 2023

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço.

Em, 06 de agosto de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 845/2026

Processo Administrativo nº 302/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Aquisição de rodas novas para Motoniveladora Caterpillar 120k.

Valor: R\$ 55.244,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

PROPONENTE: ARLEI ANTÔNIO REGINATTO

CNPJ nº 01.274.333/0001-71

Em, 28 de julho de 2026

Canudos do Vale, 07 de agosto de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Jandir Muller

Código Identificador:DD88E85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.775.069.0022-00

OBJETO:Referente a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, entidade integrante do Sistema “S”, para realização de cursos profissionalizantes customizados destinados à qualificação de munícipes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Capivari do Sul/RS, conforme protocolo nº 3201/2026 e contrato nº 805/2026.

VALOR: R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 148 (cento e quarenta e oito) dias.

Publicado por:

Tatiany Gomes Ell

Código Identificador:2FA2AA38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº775/2026**

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 775/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 05.461.000/0001-02

OBJETO: Referente a aquisição de tintas e solventes destinados à execução de serviços de manutenção predial, revitalização urbana e sinalização viária no âmbito do município. Conforme pregão eletrônico nº 01/2026.

VALOR: R\$ 23.186,00 (Vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:755337BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:44C29EB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tubos e aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:33DAA0E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

OBJETO: registro de preços de bens permanentes e equipamentos operacionais

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:DD21CA74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/169

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Licitação 2026/19

Fornecedor FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Valor Total 4.290,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 03/08/2026

Data Inicial 05/08/2026

Data Final 05/08/2027

Validade em dias 365

Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:28FBE862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/175

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Licitação 2026/19

Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Valor Total 28.273,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 03/08/2026

Data Inicial 06/08/2026

Data Final 06/08/2027

Validade em dias 365

Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:B1DC37C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor por item, para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, serviços de sonorização, fretamento de ônibus e realização de oficinas de artes manuais, destinados à execução do Convênio Administrativo FPE nº 832/2026, visando ao fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 167/2026

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: Portal BLL Compras – blcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia 20 de agosto de 2026.

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia 20 de agosto de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br), podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador:6C11A154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 899/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA**

CNPJ Contratado: **03.024.502/0001-40**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REFORMA DO MOTOR, INCLUÍDO DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETÍFICA, LIMPEZA TÉCNICA E REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO/MODELO 2014, PLACA IVP-3623, CHASSI Nº 9BM693388EB958653, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.

Valor: **R\$ 69.000,00**

Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:AF54AFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 38/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO Nº 531/2025**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

CONTRATADA: DRZ CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.906.976/0001-90;

VALOR TOTAL: R\$ 322.980,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais.);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 06/08/2026

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:4BAEAF36

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3368/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 13.100,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.452.0005.1.017		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.100,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.25.752.0005.2.010		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 5 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária De Planejamento E Gestão

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:67CE0C5A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3669/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 6.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.006		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.122.0003.1.009		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 5 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:42ECAFI9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da **DISPENSA POR LIMITE Nº 125/2026, PROCESSO Nº 229/2026**, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico de impacto previdenciário e atuarial aplicado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaara/RS, destinado à análise dos impactos decorrentes de cenários hipotéticos de evolução do quadro de servidores efetivos municipais, considerando diferentes possibilidades de variação funcional ao longo dos próximos exercícios administrativos. O estudo deverá subsidiar o planejamento previdenciário, financeiro e atuarial do Município, permitindo a avaliação prévia dos reflexos decorrentes de possíveis alterações no quadro de servidores vinculados ao RPPS, sem que tais cenários representem qualquer autorização, previsão ou obrigação de provimento de cargos públicos. Os cenários a serem considerados deverão abranger diferentes níveis, categorias funcionais e estruturas organizacionais da Administração Municipal, conforme parâmetros fornecidos pela própria Administração, exclusivamente para fins de simulação atuarial.

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 05/08/2026

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:8276D794

GABINETE DO PREFEITO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº 432/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E.L.A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.846/0001-05, com sede na avenida Dorival cândido luz de oliveira, nº343, sala 203, bairro cohab c, cep 94030-001, Gravataí/rs, Fone (51) 99202-3755, E-mail: elaconstrutora4@gmail.com, faustolehnen@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. Felipe Arlindo Hermann, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 07/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Processo Administrativo nº 432/2025, com fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 07/2026, mediante o acréscimo de serviços necessários à execução da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Central.

1.2. Os serviços acrescidos compreendem:

- I - Demolição de 16,40 m³ de piso de concreto deteriorado, no valor de R\$ 4.272,84;
- II - Remoção de 16,40 m³ de entulho classe A, no valor de R\$ 1.725,09;
- II - Execução de 164,00 m² de contrapiso em argamassa com espessura de 6 cm, no valor de R\$ 12.439,80;
- IV - Demolição de 204,62 m² de revestimentos cerâmicos de paredes, no valor de R\$ 5.651,60;
- V - Remoção de 29,04 m² de janelas, no valor de R\$ 907,74;
- VI - Execução de 12,00 m² de parede de alvenaria de tijolos cerâmicos para platibanda destinada à adequação do caimento do telhado, no valor de R\$ 1.194,36;
- VII - Instalação de 05 (cinco) caixas sifonadas em PVC 150 x 185 x 75 mm, no valor de R\$ 1.101,10;
- VIII - Execução de 38,00 m² de massa única, no valor de R\$ 1.984,74;
- IX - Execução de 38,00 m² de chapisco, no valor de R\$ 195,32;
- X - Fornecimento e instalação de 50,00 m² de tela de bloqueio (tapume), no valor de R\$ 2.837,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 07/2026 o montante de R\$ 32.309,60 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

2.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa de R\$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais) para R\$ 1.161.309,60 (um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

2.3. O acréscimo corresponde a aproximadamente 3,19% do valor inicial do contrato, observando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de adequação quantitativa do objeto contratado, em razão das intercorrências verificadas durante a execução da obra, que demandaram a realização de serviços inicialmente não previstos e indispensáveis à adequada execução da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Central.

3.2. As alterações decorrem das condições efetivamente constatadas durante a execução da obra, conforme demonstrado nos relatórios de fiscalização, na Planilha da Medição nº 03 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 432/2025, justificando os acréscimos ora formalizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

E.L.A CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:93C8D1A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8106/2026**

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o gozo de **26 (vinte e seis dias de férias)**, de 10/08/2026 a 04/09/2026, interrompida pela Portaria nº 8031, de 08 de junho de 2026, do servidor **Dalcimar Waechter Rosa**, mat. 1147-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:B93BB3DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
NÉLIO FORNARI, Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, III da Lei 14.133/21 e toda a documentação que acompanha o presente procedimento, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SERVEPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 13.210.928/0001-42, Endereço: Tv Wolmar Salton , nº 20 Bairro Centro, Passo Fundo/RS, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de acolhimento (hospedagem) e logística em saúde, destinados a pacientes do Município de Lagoão/RS em tratamento fora do domicílio. Valor estimado da contratação é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Lagoão-RS, 06 de agosto de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A3D86240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 055/2026**

**SÚMULA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

LICITAÇÃO Nº 045/2026

CONTRATO: Nº 055/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal com área total existente de 1.350,00m², área total de ampliação (a construir) de 101,68m² e área total geral de 1.451,68m², localizado no Parque Municipal da Oktoberfest, em Maratá/RS. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), **DATA DO CONTRATO:** 06/08/2026. **PRAZO:** 90 (noventa dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início da Obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6 – SEC. TURISMO E DESPORTO

Obras e Instalações

Recurso 2031

Dotação – 644001

Referente ao Repasse (FPE 5416/2024)

Obras e Instalações

Recurso 001

Dotação - 620005

Referente a Contrapartida

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:38A35E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 28/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura e eventual de equipe de arbitragem para a realização de competições esportivas municipais, destinadas à condução de partidas nas modalidades de voleibol, futsal, futebol de campo e futebol 7 (fut7). Propostas até as 09h do dia 20/08/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E47C8366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** do edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026** do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de usinas de fontes de energia limpa e renovável, instaladas remotamente, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via Consórcio de Geração de Energia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS e suas unidades administrativas.** Nova Data do certame: **21 de agosto de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min.** Novo Período de Recebimento das Propostas: de **07 de agosto de 2026, às 09h30min até 21 de agosto de 2026, às 09h29min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:359CCDC3

LICITAÇÕES EXTRATO CCE 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a realização de readequações no pavimento inferior do Centro de Eventos do Município de Nova Boa Vista/RS, para realocação da academia municipal, com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 1328/2026 - Consulta Popular 2025 - PROA nº 26/2900-0000062-0, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pelo Setor Requisitante e no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 26 de agosto de 2026

Abertura da Sessão: às 14h00min.

Recebimento das Propostas: de 10 de agosto às 14h00min, até 26 de agosto de 2026 às 13h59min.

O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br, no *licitacon* e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E2B98C89

LICITAÇÕES EXTRATO PE 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e móveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS, com recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11826945000112409 (Itens para setores diversos da Atenção Básica), Proposta do Ministério da Saúde nº 11826945000124008 (Itens para outros setores da UBS), Proposta Ministério da Saúde nº 118294500124011 (Itens para estruturação de ações de serviços de saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS), Proposta Ministério da Saúde nº 11826945000122001 (Material e Equipamento Permanente), Proposta do Ministério da Saúde nº 11826.945000124013 (Itens para Rede de Frio – Sala de Vacinação) e da Proposta Ministério da Saúde nº 11826945000124012 (Itens para Pesquisa em Saúde).** Data do certame: **21 de agosto de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30min.** Recebimento das Propostas: de **10 de agosto de 2026, às 13h30min até 21 de agosto de 2026, às 13h29min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:D52F2E37

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de equipamentos e mobiliários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **26 DE AGOSTO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **10 de agosto de 2026, às 09h00min até 26 de agosto de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de

interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:5F83C497

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de jardinagem e paisagismo, conforme demanda das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **31 DE AGOSTO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **10 de agosto de 2026, às 09h00min até 31 de agosto de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:239170E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 009/2026.** Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de manutenção predial na Escola Municipal de Educação Infantil Professores Bórtolo Bigarella e Idalino Vailatti, compreendendo serviços de recuperação de fissuras e juntas de dilatação, impermeabilização, drenagem pluvial e pintura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 07 de agosto de 2026 até às 09 horas do dia 25 de agosto de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 25 de agosto de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 25 de agosto de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no

seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 07 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:086FE6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 06 DE AGOSTO DE 2026, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM(A) TELEFONISTA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04. Administração
04.122. Administração Geral
04.122.0021. Administração Governamental
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 30100 (Recurso STN 501) R\$ 500,00

Art.2º Para atender à despesa prevista no artigo 6º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04. Administração
04.122. Administração Geral
04.122.0021. Administração Governamental
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 32200 (Recurso STN 501) R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:851C53CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.661, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº169 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica parcialmente alterado o TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO II da Lei Municipal nº 169, de 07 de novembro de 1996, passando a contar com os artigos 15 -A, 15 -B e 15 -C, conforme abaixo determinado;

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

[...]

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo

[...]

Art. 15 - A. Sem prejuízo de correções anuais, o Poder Executivo aplicará, a partir do ano de 2027, a Planta de Valores venais de forma diferida, da maneira abaixo indicada, considerando para o cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, o valor venal obtido pela fórmula de cálculo representada no ANEXO I- FÓRMULA DE CÁLCULO e pelas Plantas de Valores constantes dos ANEXOS II e III, na seguinte proporção, levando em consideração o disposto no artigo 16 desta Lei:

- a) Ano de 2027 será sobre 30% (trinta por cento) do valor venal;
- b) Ano de 2028 será sobre 40% (quarenta por cento) do valor venal;
- c) Ano de 2029 será sobre 50% (cinquenta por cento) do valor venal;
- d) Ano de 2030 será sobre 60% (sessenta por cento) do valor venal;
- e) Ano de 2031 será sobre 70% (setenta por cento) do valor venal;
- f) Ano de 2032 será sobre 80% (oitenta por cento) do valor venal;
- g) Ano de 2033 será sobre 90% (noventa por cento) do valor venal.
- h) Ano de 2034 será sobre 100% (cem por cento) do valor venal.

Art. 15 - B. A base de cálculo do valor venal de terreno será calculada de acordo com as fórmulas de cálculo constantes no ANEXO I- FÓRMULA DE CÁLCULO, qual seja, pelo produto da área real do terreno, pelo preço unitário padrão do m² por face de quadra, segundo o estabelecido nos anexos II e III.

Art. 15 - C. No cálculo do valor venal do terreno serão aplicados os seguintes fatores de homogeneização, conforme couber:

- I - Fator de Profundidade (FP);
- II - Fator de Situação (FS);
- III - Fator de Topografia (FT);
- IV - Fator de Pedologia (FP);
- V - Fator Corretivo de área do terreno (CAT).

Art. 2º. Fica parcialmente alterado o disposto nas alíneas “a” e “c” do artigo 29 da Lei 169, de 07 de novembro de 1996, revogando a alínea “b”, bem como incluído seu Parágrafo único e passando a contar com a seguinte redação:

Art. 29. A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano processar-se-á da seguinte forma:

a - quando pago de uma só vez até o dia 28 de fevereiro, uma redução de 5% (cinco por cento) sobre o valor lançado;

b - **REVOGADO**

c - quando o valor for parcelado, pelo valor do lançamento, este poderá ser dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O pagamento à vista sem desconto e o recolhimento da primeira parcela mencionada na alínea “c” observarão o mesmo prazo limite, devendo ser quitados até 31 de março.

Art. 3º Fica parcialmente alterado o disposto no parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 169, de 07 de novembro de 1996, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 16- O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, será cobrado anualmente e calculado sobre o valor venal do imóvel.
 [...]

§ 2º- Quando se tratar de terreno, a alíquota para o cálculo do Imposto será de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) sobre o valor venal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas somente passará a produzir efeitos a contar de **1º de janeiro de 2027**, em respeito ao disposto no art. 150, III, “b” da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o disposto nas Leis Municipais 075/1993, 107/1994 e 174/1996, e suas alterações, passando a considerar os valores venais e zoneamentos trazidos pela presente alteração legislativa.

Presidente Lucena, 06 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:75F7F7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DISPÕE SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, de natureza consultiva e deliberativa e caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres, bem como atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I – participar da elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;
- II – apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
- IV – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

V – manifestar-se sobre o mérito de projetos que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VI – propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VII – apoiar o Poder Executivo na articulação com outros órgãos da administração pública federal estaduais;

VIII – participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;

IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e

X – articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos federal e estaduais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I – 03 (três) representantes do Município, sendo:

1 (um) indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais

1 (um) indicado pelo Grupo de idosos

1 (uma) sorteada dentre as interessadas inscritas em programas assistenciais oferecidos pelo município

Art. 5º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. A função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art.6º Para cada mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do Conselho em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Art.7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – coordenar os trabalhos e representar o colegiado;

II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;

III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

IV – resolver as questões de ordem;

V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;

VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;

VII – apresentar, anualmente, ao colegiado, no decorrer do primeiro trimestre, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo ao Prefeito e às entidades com representação no Conselho;

VIII – solicitar ao Secretário Municipal de Assistência Social o relatório operacional e financeiro da administração do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM;

IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art.8º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituir o Presidente nos casos de impedimento, de forma exclusiva, bem como suceder, no caso de vacância.

Art.9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá, em sua estrutura, uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, cuja composição será disciplinada no Regimento Interno, sendo garantido o apoio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Coordenadoria Municipal da Mulher.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:

I – executar trabalhos de natureza administrativa do Conselho;

II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e, quando solicitado, a terceiros;

III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;

IV – providenciar a instalação e o funcionamento das reuniões;

V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;

VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;

VII – providenciar, junto à Administração Pública Municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do Conselho na imprensa oficial do Município;

VIII – manter registro das atividades das comissões temáticas do Conselho, articulando os seus trabalhos com a agenda e pauta de reuniões do colegiado;

IX – organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Conselho;

X – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto às ações do Conselho;

XI – outras que estiverem previstas no Regimento Interno do Conselho.

SEÇÃO IV DOS CONSELHEIROS

Art.10. São responsabilidades do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;

II – ter participação ativa nos trabalhos do colegiado e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as suas decisões;

III – divulgar as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;

IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas de assistência social;

V – manter-se atualizado em assuntos relativos à política municipal dos direitos da mulher, indicadores sócio-econômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;

VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;

VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;

VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;

IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre direitos das mulheres;

X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO

Art.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo, nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.

§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado.

§2º Todas as reuniões serão públicas, precedidas de ampla divulgação e objeto de registro em ata.

Art.12. Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de votos e terão força conclusiva.

Art.13. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com força normativa serão formalizadas como resoluções.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

SEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Art. 15. É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de natureza contábil e financeira, destinado a financiar os programas e ações que tenham por finalidade promover, em âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, com vistas a assegurar-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

- I – os constantes no orçamento municipal;
- II – os repasses legais ou voluntários realizados por órgãos públicos federais e estaduais;
- III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
- V – os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
- VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII – os saldos de exercícios anteriores;
- VIII – outras receitas.

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão aplicados em:

- I - implantação, reforma, manutenção, ampliação e aprimoramento dos serviços e equipamentos destinados à promoção dos direitos das mulheres;
- II – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços de garantia de direitos e assistência às mulheres em situação de violência, bem como prevenção e combate à violência;
- III – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos serviços da Coordenadoria Municipal da Mulher, bem como dos equipamentos de prestação de serviços socioassistenciais que promovam ações, serviços, projetos e benefícios em prol dos direitos das mulheres;
- IV – implantação de medidas pedagógicas, campanhas e programas de formação educacional e cultural consoantes com os objetivos e prioridades da Política Municipal dos Direitos da Mulher;
- V – celebração de convênios com órgãos do sistema de garantia de direitos, com vistas a promoção de programas de assistência jurídica às mulheres em situação de violência;
- VI – capacitação de servidores públicos e/ou conselheiros municipais em cursos, treinamentos e eventos relacionados à promoção dos direitos das mulheres;
- VII – participação de representantes oficiais em eventos relacionados à temática da promoção dos direitos das mulheres, na forma de ressarcimento de despesas de deslocamento, alimentação e estadia;
- VII – publicações e programas de pesquisa relacionados aos direitos das mulheres;
- VIII – custos de sua própria gestão, inclusive despesas de pessoal relativas a servidores públicos.

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM ficará vinculado administrativamente ao Departamento Municipal de Assistência Social e será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a orientação, o acompanhamento e a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º A Coordenadoria Municipal da Mulher, após sua instituição, prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução das ações financiadas com recursos do Fundo.

§ 2º A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será realizada sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM, obedecido o previsto na Lei nº 4.320/1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo único. Observada a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.

Art. 20. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§ 1º O serviço de patrimônio municipal manterá em registro e apresentará, sempre que solicitado, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM ou que lhe venham a ser doados.

§ 2º Os materiais adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Coordenador Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 21. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Na primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será elaborado e aprovado o seu Regimento Interno, na forma de Resolução, que será publicada na imprensa oficial do Município.

Art.23. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias firmados pela Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art.24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art.26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e integralmente a Lei Municipal nº884, de 08 de março de 2013.

Presidente Lucena, 06 de agosto 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C6A19621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM(A) TELEFONISTA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ SPANIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em quantidade e função a seguir discriminada:

Função	Padrão	Classe	Quantidade	Carga horária	Salário mensal
Telefonista/recepcionista	EF 02	A	01	40h semanais	R\$2.178,48

Parágrafo único: Operar mesa telefônica e recepcionar pessoas; DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular, permanentemente, painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar o público, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária semanal de 40,0 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º tem por finalidade preencher o quadro de servidores da Secretaria de Administração, em razão da ascensão da atual ocupante em cargo em comissão.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput do artigo 1º, seguirá as listas de candidatos classificados em concursos anteriores ainda em vigor, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único. Caso nenhum candidato tenha interesse em ocupar o cargo temporário citado no artigo 1º, publicar-se-á edital de processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados a/ao contratado(a) os direitos previstos no artigo 199 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena – Lei Municipal Nº807, de 02 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Faz parte da presente Lei a minuta do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04. Administração
04.122. Administração Geral
04.122.0021. Administração Governamental
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.1.90.13. Obrigações patronais

Conta nº 30100 (Recurso STN 501) R\$ 500,00

Art. 7º Para atender à despesa prevista no artigo 6º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04. Administração
04.122. Administração Geral
04.122.0021. Administração Governamental
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 32200 (Recurso STN 501) R\$ 500,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Lucena, 06 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº...../2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº, de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante**, e o Sr brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado, na cidade de, doravante identificado simplesmente por **Contratado(a)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **Contratado(a)** trabalhará para o **Contratante** na função de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, tendo como Síntese de Deveres do cargo: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar mesa telefônica e recepcionar pessoas; B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular, permanentemente, painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar o público, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária semanal de 40,0 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado(a)** perceberá a quantia de **R\$2.178,48** (dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A jornada de trabalho do **Contratado(a)** será de **40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da contratação.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a)**, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2004 Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administração

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado - Conta nº 32200

3.1.90.13 Obrigações patronais - Conta nº 30100

3.3.90.46 Auxílio-alimentação - Conta nº 31800

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº

Nome

CPF nº

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:29237893

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **ELIEZER SOUZA DA SILVA MORGADO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão EF 04, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificado em 1º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:BF8C1A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.048/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas na Portaria nº. 673/2026, à Secretária Municipal da Saúde CELI CECCHIN, matrícula 549, no dia 27 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 713/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:BB191231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.049/2026**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas na Portaria nº. 455/2025, ao servidor JOEL CHEROBIN, matrícula 507, no dia 21 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 495/2025, de 24 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:4B18A43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.057/2026****COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas na Portaria nº. 565/2025, ao servidor BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, no dia 22 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 648/2026, de 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:78FFF774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO
DA JUSTIÇA ELEITORAL.****PORTARIA Nº. 1.072/2026****COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE
TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 28 de julho de 2026 e 29 de julho de 2026, período integral, à servidora ANGÉLICA PAGNOCELLI, matrícula 224, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024, conforme disposto no artigo 98

da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:31A4F1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE MÁQUINAS.****PORTARIA Nº. 1.080/2026****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE
MÁQUINAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício dia 03 de agosto de 2026, ao servidor FÁBIO GIRARDI, matrícula 621, nomeado Operador de Máquinas, 44 horas semanais, conforme Laudo Técnico Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:EC211A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.052/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, ao

servidor JOEL CHEROBIN, matrícula 507, no período de 22 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D7457B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.055/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, ao servidor LUCAS KOVALESKI, matrícula 560, no período de 21 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:35390B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.062/2026.

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, ao servidor Verlando Ferreira, matrícula 330, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:09B1C76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.063/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025, à servidora Celi Cecchin, matrícula 549, no período de 28 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:15DC07CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.067/2026.

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024, à servidora Rochele Thomé Dallacort, matrícula 300, no período de 28 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5C9AA002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.075/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, à servidora MORGANA INÊS BOLZAN, matrícula 426, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ADD66CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.077/2026.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, à servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2B469D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.086/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 julho de 2024 a 06 de julho de 2025, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E5A87356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº. 1.085/2026

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022, artigo 26, inciso IV, CONVOCA a Professora MARISA FOCESATO, matrícula 484, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, no período de 03 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026. Referente convocação faz necessária para atender a turma de Pré-escola I no turno da manhã. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:116E133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº. 1.084/2026

**CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022, artigo 26, inciso I, CONVOCA a Professora MARLENE ZANIN BALBINOT, matrícula 88, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, no período de 03 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026. Referente convocação faz necessária para atender a turma de Pré-escola I no turno da tarde. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:49AF5CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.070/2026

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves/Rs, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA a servidora municipal JUCELENE FURLAN, matrícula nº 175, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 1.017/2026, para prestar serviços junto à Secretaria da Fazenda, visando à execução de serviços de manutenção de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 2º- O servidor prestará seus serviços no dia 27 de julho de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:BEE44EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA MOTORISTA.**

PORTARIA Nº. 1.056/2026 EXONERA MOTORISTA. Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves/Rs, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o requerimento de desligamento apresentado pelo Motorista FÁBIO GIRARDI; CONSIDERANDO o Pedido De Exoneração De Cargo – , de 21 de julho de 2026, comunicando o pedido de desligamento do Motorista. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Motorista FÁBIO GIRARDI, matrícula nº 615, da função de Motorista do Município de Protásio Alves/Rs, a contar de 21 de julho de 2026. Art. 2º- Determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo e à apuração das verbas eventualmente devidas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de julho de 2026. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:C5514433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.082/2026

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-Rs, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação da servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.067/2026, junto a Secretaria Municipal da Fazenda para realizar atividades do setor de tesouraria. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 31 de julho de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:6984E893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.060/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 20 de julho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:7B451719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.061/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GABRIELE MARTELLO, matrículas 506, no período de 23 de julho a 24 de julho de 2026, período integral, totalizando 2 dias, conforme atestado médico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:5F0E15DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.064/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO

PITTALUGA, matrículas 364, no dia 23 de julho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:5EC32F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.065/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARILENE SALVALAGGIO STELLA, matrículas 573, no período 21 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026 , período de 4 dias , conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:451AE81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.066/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MONICA CAROZZI SOZO, matrícula 616, no período de 20 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, período integral, totalizando 3 dias, conforme atestado em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:074FF0D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.068/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARILENE SALVALAGIO STELLA, matrícula 573, no período de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, totalizando 5 dias , conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 28 de julho de 2026.**ALENCAR CECCHIN**

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4482EDC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.069/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 28 de julho de 2026.**ALENCAR CECCHIN**

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6A1F15E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.071/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no período de 28 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 28 de julho de 2026.**ALENCAR CECCHIN**

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:121E7E0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.074/2026**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no período de 22 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, totalizando 15 dias, conforme atestado médico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 30 de julho de 2026.**ALENCAR CECCHIN**

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:048B2B14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE
FAMILIAR.**

PORTARIA Nº. 1.058/2026**HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA a ausência do servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula nº 213, no período de 14 de julho de 2026 a 18 de julho de 2026, perfazendo 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido em 14 de julho de 2026, às 16h04min, conforme Certidão de Óbito nº 099960 01 55 2026 4 00028 018 0006423 43.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:03591811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.**

PORTARIA Nº. 1.058/2026**HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA a ausência da servidora MORGANA INÊS BOLZAN, matrícula nº 426, no período de 19 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, perfazendo 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido em 19 de julho de 2026, às 20h50min, conforme Certidão de Óbito nº 099960 01 55 2026 4 00028 020 0006425 75.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6BBAAAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS**

PORTARIA Nº 1.073/2026 NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, , no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e artigo 2º, inciso XI, e artigo 35 alínea H da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da Sociedade Civil celebradas com o Município de Protásio Alves–RS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e prestação de contas das referidas entidades, constituída dos seguintes servidores públicos municipais: Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados não terão acréscimo salarial em virtude do desempenho das funções inerentes à Comissão. Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 300/2021, de 11 de novembro de 2021. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:94B7951D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 1.083/2026**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora MÁRCIA LORENSET STELLA, matrícula nº 212, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 53/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2D10260B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 1.059/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Leis Municipais nº. 1.916/2026 de 27 de maio de 2026 , NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função de Motorista, 44 horas semanais. NOME MATRÍCULA CARGO Fabiano Prigol 226 Fiscal Ambiental e Sanitário Juliana Bessegato 291 Assistente Social Thalisson Lorencet 331 Almoxarife REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0DFC3EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 1.078/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.932/2026 de 22 de julho de 2026, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função Farmacêutico, 40 horas semanais. NOME MATRÍCULA CARGO Camila Carnevali 555 Enfermeira Marcia Lorencet Stella 212 Auxiliar Administrativo Juliana Bessegato 291 Assistente Social REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A5CF4E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.051/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA TOBIAS TURANI, aprovado em quinto lugar no Concurso Público nº. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe “A”, conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B0F2CD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.079/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA FABIO GIRARDI, aprovado em quarto lugar no Concurso Público nº. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe “A”, conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:84A02506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PORTARIA.**

PORTARIA Nº. 1.081/2026 PRORROGA PORTARIA. Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA, a pedido, por mais dez (10) dias, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2026, a Portaria nº 1.044/2026, de 14 de julho de 2026, que nomeia o servidor municipal FÁBIO GIRARDI para o cargo de provimento efetivo de Operário. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:02BEA4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 1.050/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- TORNA sem efeito a nomeação do servidor ODIRLEI STELLA nomeado pela Portaria nº. 1.043/2026, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, conforme o pedido do servidor ora nomeado. Art. 2º- Revoga a portaria nº. 1.043/2026, de 14 de julho de 2026. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:34993A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 1.053/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- TORNA sem efeito a nomeação do servidor TOBIAS TURANI nomeado pela Portaria nº. 1.051/2026, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, conforme o pedido do servidor ora nomeado, e solicitação de reclassificação como o último colocado no Concurso Público nº. 001/2024. Art. 2º- Revoga a portaria nº. 1.051/2026, de 20 de julho de 2026. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F43F76FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGISTRO
DE PREÇO - 58/2026**

Anulação de Extrato de Publicação Registro de Preço - 58/2026

Processo Administrativo: 9482/2026

Ata nº 346/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de Papel A4 75g, pacotes com 500 folhas (caixa com 10 pacotes), com fornecimento parcelado, especificado no item 1.Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 58/2026

Ata de Registro de Preços nº 346/2026 – SMGA e demais secretarias
Fornecedor: J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA

CNPJ: 60.451.646/0001-17

Valor Total: R\$ 1.253.250,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais.

Itens: 1 **código identificador:** 1C9180F3

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:8D2217C0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 149/2026 – SMS – Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de vidros temperados de 10mm, bem como substituição de vidros lisos de 4mm conforme descritivos técnicos anexos ao Termo de Referência, visando atender às necessidades de adequação, organização e manutenção dos espaços físicos da Vigilância em Saúde – SMS, conforme descrição no TR. Abertura: 13/08/2026, às 09:00h.

O EDITAL está disponível em:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitaacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:FB48ED32

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2026 – SMS – Aquisição de material de consumo – material de sinalização visual e outros, conforme termo de referência. Abertura: 13/08/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitaacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:FCB5AE2F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO VIA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2026 – Aquisição de Uniformes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, às 9h, de 20/08/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:297BDB54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS, por intermédio da Secretaria de Município de Compras e Licitações - SMCLIC, HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público 001/2026-SMADH, oriundo do Processo Administrativo 48.107/2025, conforme apurado pela Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual declara vencedora a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. Os documentos na íntegra estão publicados no PNCP e no Portal desta Prefeitura: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:85BE8019

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO REGISTRO DE PREÇO - PE 65/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO REGISTRO DE PREÇO - PE 65/2026

ATA: nº. 353/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 21155/2026 – 1 Termo de Apostilamento Ata 353/2026, assinado em 06/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: NOBRE HORSE LTDA ; CNPJ: 53.800.800/0001-53. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do Cláusula 2ª do termo apostilamento a Ata 353/2023. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:3D08A4E1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2026

Ata de Registro: nº 284/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 18828/2026 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 284/2026, assinado em 03/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada:

TRANSNORTE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 90.959.149/0001-95. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2636B322

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 426/2025

Ata de Registro de Preços: nº 426/2025

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 23818/2026

1 Termo Aditivo a Ata 426/2025, assinado em 03/08/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Empresa: Gabriel Leitzke Gotuzzo; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 14.804.690/0001-46. Objeto do termo aditivo: Reclassificação dos itens nº 39, 62 e 85. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:18E55A1D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 435/2025

Ata de Registro de Preços: nº 435/2025

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 23818/2026

1 Termo Aditivo a Ata 435/2025, assinado em 03/08/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Empresa: LIAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 50.694.319/0001-32. Objeto do termo aditivo: Reclassificação dos itens nº 57, 73, 74, 75 e 76. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:60B212CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 005/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 005/2025

Chamamento Público Credenciamento: nº. 005/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 22745/2026 – 2 Termo Aditivo ao Chamamento Público Credenciamento 005/2025, assinado em 03/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciados: Diversos. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do edital de Chamamento Público a todos termos de credenciamentos ativos e novas adesões, referente ao chamamento público credenciamento 005/2025. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 09/08/2026 a 08/02/2027

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5260574C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 051/2025

Processo Administrativo nº 20488/2025

Pregão Eletrônico nº 051/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hospitalares – correlatos (SMS), com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 123, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025.

Ata de Registro de Preços nº 355/2026 – SMS

Fornecedor: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.174.071/0001-37

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item: 118

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:9641D131

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 58/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 58/2026

Processo Administrativo nº 9482/2026**Pregão Eletrônico nº 58/2026**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de Papel A4 75g, pacotes com 500 folhas (caixa com 10 pacotes), com fornecimento parcelado, especificado no item 1. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 58/2026

Ata de Registro de Preços nº 346/2026 – SMGA e demais secretarias

Fornecedor: J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA

CNPJ: 60.451.646/0001-17

Valor Total: R\$ 1.253.250,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Itens: 1

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:81E6B2C4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2026

Processo Administrativo nº. 9254/2026 – Contrato nº 340/2026, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).

Contratado: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 63.278.264/0001-21, Representante Legal, Sr(a). Geni de Sá Schfer.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de seladoras e rolos para esterilização para a SMS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 16/07/2026 até 15/07/2027.

Valor total: R\$38.486,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 039/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:1281CD13

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 341/2026

Processo Administrativo nº. 9254/2026 – Contrato nº 341/2026, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).

Contratado: Medsanta Comércio De Medicamentos E Materiais Medicos Ltda,

CNPJ: 36.757.380/0001-50, Representante Legal, Sr(a). Rafael Viana.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de seladoras e rolos para esterilização para a SMS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 16/07/2026 até 15/07/2027.

Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 039/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:5A262221

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 342/2026

Processo Administrativo nº. 9254/2026 – Contrato nº 342/2026, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).

Contratado: Geomed Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ: 43.144.036/0001-51, Representante Legal, Sr(a). Keli Johnner.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de seladoras e rolos para esterilização para a SMS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 16/07/2026 até 15/07/2027.

Valor total: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 039/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:1B7A21F2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 460/2025

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 460/2025

Credenciamento: nº 460/2025

Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 32560/2026 – Termo Rescisão ao Credenciamento 460/2025, assinado em 21/07/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: JOANA BARROCO PINTO.; inscrita no CNPJ sob nº 59.807.139/0001-94. Objeto do termo aditivo: Rescisão do credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:CBAF7189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 124/2022**

PROCESSO Nº 99/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2022

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE, CNPJ Nº 89.667.893/0001-37

OBJETO: Contratação de serviços de Plantão Médico de Urgência e Emergência 24 horas, pediatria, ginecologia-obstetrícia e ecografias.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, ficando a mesma estendida até 02/10/2026, conforme memorando nº 543/2026.

ASSINATURAS:

MARCOS ANDRÉ GEORG

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:28BBD058

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 046/2026

Processo nº 5424/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial referente à Contratação de empresas para Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Frota 38 Caminhão Iveco Daily cesto, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:33CD31A9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO de PREÇOS para aquisição de peças para reposição e manutenção de ensiladeiras, grade aradora e grade niveladora, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 019/2026 – KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME e POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA.

Rolante/RS, 06 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C8ABD8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DE MASTROS E PEDESTAIS PARA BANDEIRAS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de Mastros e Pedestais em Madeira para Bandeiras.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 11/08/2026.

Rolante, 06 de Agosto de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C22DF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DE UNIFORME PARA BANDAS MARCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de uniformes das bandas marciais.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 11/08/2026.

Rolante, 06 de Agosto de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:17EBCF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2026

Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:
1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Genecilda Angelina Pegoraro Silvestri	Professor de Educação Infantil	17º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 Número da conta bancária Sicredi;
 Declaração de bens;
 Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
 Comprovante de residência;
 Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 12 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:485E45DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2026

Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Daniela Martinello Grigoletto	Professor de Ensino Fundamental Séries (Anos) iniciais	14º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;

Número da conta bancária Sicredi;

Declaração de bens;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência

de condenação criminal;

Comprovante de residência;

Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 12 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:20B020B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
020/2026

Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Vanessa Basso	Professor de Ensino Fundamental Séries (Anos) iniciais	15º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;

Número da conta bancária Sicredi;

Declaração de bens;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
Comprovante de residência;
Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 12 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4A9EF294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

Data de abertura: 06 de julho de 2026

Objeto: Contratação de Centro Terapêutico para continuidade de serviço de acolhimento residencial terapêutico especializado, em regime de 24 horas, para 01 usuário adulto já acolhido.

Contratada: Residencial Terapêutico Plenno Ltda.

Valor: R\$ 12.600,00 mensal

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Data de abertura: 24 de julho de 2026

Objeto: Locação de Salão Comunitário Paroquial, localizado na Rua Pelotas, nº 180, Centro, no Município de Santa Cecília do Sul/RS, destinado ao desenvolvimento de atividades, projetos e eventos promovidos pela Administração Municipal.

Contratada: Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo

Valor: R\$ 5.000,00 mensal

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:B0FDECD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40011/2026**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40011/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa; **MATTE VIAGENS TURISMO LTDA- CNPJ: 89.193.577/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 7.341,69** (sete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS: 1799 - 600 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS E

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – PASSAGENS PARA O PAÍS, cujo objeto é a aquisição de Passagens e Despesas com Locomoção, passagens aéreas, (Eventos em agosto e setembro de 2026), para 03 (três) Servidores/Conselheiros, destinos (Porto Alegre/RS – São Paulo/SP, São Paulo/SP - Porto Alegre/RS), para o III ENCONSAB e para 01 (um) Servidor, destinos (Porto Alegre/RS – Brasília/DF, Brasília/DF - Porto Alegre/RS), conforme termo de referência, em valor global, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/197**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:531283A7

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS EXTRATO DE DISPENSA N.º 40012/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40012/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **CASA LIMPA, CNPJ: 88.111.984/0001-29**, com valor de **R\$ 1.388,00** (mil trezentos e oitenta e oito reais), **MR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 01.607.284/0001-41**, com valor de **R\$ 269,20** (duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e **J&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 60.747.381/0001-07**, com valor de **R\$ 1.114,10** (mil cento e quatorze reais e dez centavos), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799 - 600 - 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme termo de referência, em valor unitário, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/195**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:67DC661C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: UNI-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 158/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2024. Data: 05/08/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (143º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Centésimo Vigésimo Segundo na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 349/PGM/2021**. Fundamento: Portaria SES/RS nº 434/2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 05/08/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:BE0B18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 40.920

PROCESSO n.º 975/SIN/2026

Objeto: instauração de sindicância investigatória para apurar as condutas de J.V.B e J.C.R.C.

SINDICANTE/COMISSÃO: ADRIANA MACHADO HEINEN, (matr. n.º 5924), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 30 dias.

CUMpra-se e Publique-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:36A944E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40.919, 31 DE JULHO DE 2026

Revoga as Portarias n.º 40.706/2026 e n.º 40.707/2026, que instauraram os processos n.º 973/PAD/2026 e n.º 974/PAD/2026, para apuração de fatos relacionados aos serviços cemiteriais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 738, de 04 de abril de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento administrativo instaurado, a fim de assegurar a correta delimitação dos fatos, das condutas atribuídas aos servidores e da modalidade procedimental mais adequada à apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias n.º 40.706/2026 e n.º 40.707/2026, que instauraram procedimentos administrativos destinados à apuração de fatos relacionados aos serviços cemiteriais.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria decorre da necessidade de reavaliação e adequação do procedimento administrativo, sem prejuízo da posterior instauração de novo procedimento destinado à apuração integral dos fatos, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 31 de Julho de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:199FF085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico n.º 087/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. n.º 110/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 05/08/2026. Início da vigência em 05/08/2026. Validade do registro até 17/06/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:7288CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico n.º 094/2026 – Fornecimento e instalação de divisórias no novo Centro Administrativo II DATA: 24/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico n.º 097/26 – aquisição de equipamentos de Geotecnologia e Topografia (Drone, Sistema RTK GNSS Geodesico e Estação Total) com recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC/RS), destinados a implementação do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos (PREPARA/RS). DATA: 24/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:BF763346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente termo, informa ter SUSPENSA, a contar da data de 03 de agosto de 2026, a execução da obra objeto do Termo de Contrato N.º 053PGM/2026, firmado entre o Município de Santa Cruz do Sul e a empresa K&G Construções Ltda. CNPJ sob n.º 94.039.989/0001-90 referente a obra do Complexo Esportivo Santa Vitória, no Bairro Santa Vitória, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 40/COMPRAS/2026, licitação 10794.

Publicado por:
Isabel Cristina Michels
Código Identificador:8BFB3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO: JUAREZ DE MOURA - PREFIXO 21

OBJETO: 2º Termo Aditivo à Permissão de serviço de Táxi - Alteração de Veículo, Clausula Quarta, letra "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi

FUNDAMENTO: Lei Complementar n.º 1.075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/SESMOB/2021

PERMISSIONÁRIA: LUCIA HELENA CARDOSO - PREFIXO 43

OBJETO: 2º Termo Aditivo `Permissão de Táxi - Alteração de Veículo, Clausula Quarta, Letra "f", do Termo de Permissão do serviço de Táxi

FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/SESMOB/2022

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:10763B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 7/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 092/2024 **Aditivo:** VII
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 001/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 22/07/2026
Data de publicação do contrato: 22/07/2026
Prazo/Vigência: até 22/09/2026
Valor:

São Domingos do Sul, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:095EF14E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

O Município de São Vendelino/RS torna público que ratificou a **Dispensa de Licitação nº 042/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.256.093/0001-36**, para o fornecimento parcelado de **24 (vinte e quatro) metros cúbicos de concreto usinado estrutural FCK 25 MPa**, destinado à execução de obras de infraestrutura promovidas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, compreendendo a execução das bases estruturais das caixas d'água dos poços localizados nas comunidades do Morro Canastra, Linha Nova Áustria e Centro, bem como das bases para instalação de grupos geradores junto ao Posto de Saúde Municipal e à Rua Coberta.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**.

São Vendelino/RS, 31 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:587884A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2026**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.256.093/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de concreto usinado estrutural **FCK 25 MPa**, destinado à

execução de obras de infraestrutura promovidas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura do Município de São Vendelino/RS, compreendendo o fornecimento de até **24 m³** de concreto, incluindo produção em central dosadora, controle tecnológico, carregamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, para execução das bases estruturais das caixas d'água dos poços das comunidades do Morro Canastra, Linha Nova Áustria e Centro, bem como das bases para instalação de grupos geradores junto ao Posto de Saúde Municipal e à Rua Coberta.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2026.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o fornecimento integral do quantitativo contratado, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, admitida prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - 7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
Unidade: 3 – SANEAMENTO2025 - MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA
Despesa 9316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 8 - 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2014 - MANUTENCAO SEC MUN SAUDE
Despesa 8015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2004 - MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO
Despesa 3018 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Vendelino/RS, 31 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9123E726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 06/2026**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Veteranos, inscrita no CNPJ nº 03.200.770/0001-76.

Objeto: Concessão de patrocínio financeiro à Associação Esportiva Recreativa e Cultural Veteranos para viabilizar a participação da equipe "**Seleção Master São Vendelino**" na **2ª Copa do Vale Master – Taça Sicredi 2026**, compreendendo despesas diretamente relacionadas à participação da equipe, tais como pagamento de taxas de inscrição, arbitragem, aquisição de materiais esportivos, transporte dos atletas e comissão técnica e demais despesas indispensáveis à execução do objeto, conforme Processo Administrativo nº 730/2026 e Lei Municipal nº 1.671/2025.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.671/2025 e Processo Administrativo nº 730/2026.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado exclusivamente para fins de conclusão da prestação de contas.

Dotação Orçamentária: Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 3 – Desporto e Turismo; Projeto/Atividade 2097 – Manutenção das Atividades de Lazer e Desporto; Despesa 6096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vendelino/RS, 04 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DE21D45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Escola de Esportes Bom de Bola Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.356.089/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Educação Física destinados ao desenvolvimento das atividades da **Escolinha Municipal de Futebol de São Vendelino**, compreendendo aulas de iniciação esportiva, treinamentos técnicos, táticos, físicos e recreativos, organização das equipes, planejamento das atividades e acompanhamento dos atletas em campeonatos, amistosos e demais eventos esportivos promovidos ou autorizados pelo Município, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por hora efetivamente prestada, perfazendo valor estimado anual de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), correspondente à estimativa de 960 horas anuais, com pagamento condicionado às horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2026, admitida prorrogação sucessiva, desde que atendidos os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 3 – Desporto e Turismo; Projeto/Atividade 2097 – Manutenção das Atividades de Lazer e Desporto; Despesa 6096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vendelino/RS, 03 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:FCA50D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2026. Registro de Preço. Objeto: para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de artefatos pré-moldados de concreto, compreendendo meios-fios, meios-fios vazados para boca de lobo, tubos de concreto simples e armados em diversas classes e diâmetros, galerias celulares, tampas de bueiro, tampas de concreto, pisos cimentícios, pisos táteis, pisos intertravados, postes de concreto, escoras de concreto e barreiras de concreto tipo New Jersey, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura do Município de São Vendelino/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura dia 19 de Agosto de 2026, às 8h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A50F429D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **IMD TRANSPORTE LTDA.** OBJETO: Renovação contratual com reajuste anual pelo IPCA. TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO. Valor total: R\$ 364.049,40. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 021/2025. CONTRATO: 101/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 01.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E15C38B7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **EXPRESSO SINIMBU LTDA.** OBJETO: Renovação contratual com reajuste anual pelo IPCA. FRETAMENTO DE ÔNIBUS POR KM RODADO. Valor total: R\$ 673.962,60. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 022/2025. CONTRATO: 102/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 01.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:56241C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Objeto: Aquisição de caixas contendo 10 (dez) resmas de papel sulfite A4, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Três Palmeiras/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 12 de agosto de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A8FAE16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA**DISPENSA Nº 046/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar fumê, espessura mínima de 10 mm, incluindo perfis de alumínio, perfis de acabamento, elementos de vedação, acessórios de fixação, mão de obra especializada, equipamentos e demais materiais necessários à substituição da cobertura existente sobre as arquibancadas do Campo Guarani, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 12 de agosto de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:24B912B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – SISTEMA DE ATA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 20 de agosto de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição parcelada de tubos de concreto para drenagem pluvial**. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 07 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A850FD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**GESTÃO E FINANÇAS**
EDITAL**EDITAL Nº 520/2026**

Súmula do Termo de Fomento nº 56/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 56/2026:

OSC: CENTRO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VACARIA - CEAVA

CNPJ DA OSC: 88.680.749/0001-78

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a execução do projeto "**Mão à Arte**", destinado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da realização de oficinas de música, artes visuais (desenho, pintura e grafite), técnicas manuais e acompanhamento psicossocial, voltado a crianças e adolescentes de 12 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, visando ao desenvolvimento pessoal, social, cultural e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.**VALOR:** R\$ 37.941,84 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E5CC6004

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**EDITAL Nº 518/2026**

Súmula do Contrato nº 212/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 212/2026:

CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA SA.**CNPJ DA CONTRATADA:** 88.616.776/0001-81

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento das peças necessárias à execução dos reparos, destinados aos veículos Mercedes-Benz modelo Sprinter pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer suas condições de funcionamento, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e preservar o patrimônio público, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

VALOR: R\$ 23.246,14 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**VIGÊNCIA:** 06 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8896E53E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**EDITAL Nº 517/2026**

Súmula do Contrato nº 218/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 218/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 218/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 741/2026 e do Pregão Eletrônico nº 12/2026, firmado com a empresa LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.323.691/0001-46, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de capina, roçada manual e mecanizada e varrição manual de vias e logradouros públicos, incluindo a limpeza, higienização, reposição e conservação dos sanitários públicos localizados na Praça Daltro Filho e em outros locais indicados pela Administração Municipal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.808.420,20 (três milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 317.368,35 (trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E59323AB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 514/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 57/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 57/2026:

OSC: INSTITUTO DE CAVALGADAS VACARIANOS A CAVALO, CNPJ DA OSC: 10.617.513/0001-08

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do projeto “Translado da Chama Crioula Farroupilha”, cujo escopo consiste na Organização e realização de uma cavalgada para o traslado da centelha da Chama Crioula, partindo do Município de Caxias do Sul/RS com destino ao Município de Vacaria/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: R\$ 40.000,00 quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:193DF7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2025

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 06 de agosto de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E7EF8B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

EDITAL Nº 88/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária no cargo de **Tratorista**, por prazo determinado:

Classificação	Candidato
1º	Lucas Maidana dos Santos
2º	Roger Marques

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia **07 de Agosto de 2026**, munidos da documentação necessária para a contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS,
06 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C94F3932

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 119/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO O SENHOR AIRTON WILLERS STRUCKER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 084/2026 de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Airton Luis Strucker, para o cargo efetivo de operário especializado, Padrão 04, RT 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:4AEB6562

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 120/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO O SENHOR DIEGO DE LIMA DE SIQUEIRA”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 084/2026 de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Diego de Lima de Siqueira, para o cargo efetivo de operário (a), Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:BF743315

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 121/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CEDIDA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA O CARGO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

CONSIDERANDO a Cessão de Servidor entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua Secretaria de Educação, e o Município de Alegria;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de provimento em comissão de Diretora de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO a expertise e a qualificação da servidora para o exercício das funções estratégicas de gestão educacional no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Cassia Bordim Santi, identificação funcional nº 3093239/2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Educação e Cultura – CC4, RT 20 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta Portaria se dá em conformidade com o regime de cessão, autorizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo administrativo nº 25/1900-0001788-2.

Art. 3º - A cessão da servidora ocorrerá com ônus para o órgão de origem, sendo a remuneração e os encargos sociais de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, mediante ressarcimento integral a ser efetuado pelo Município de Alegria, nos termos pactuados na respectiva Cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:7875D32A

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL Nº 89/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL Nº 89/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, a candidata abaixo relacionada para contratação temporária no cargo de **Professor de Anos Iniciais**, por prazo determinado:

• **Susani Janete Cavalini**, classificada em 6º lugar;

A candidata convocada deverá comparecer até o dia **07 de Agosto de 2026**, munida da documentação necessária para a contratação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS,
06 DE AGOSTO DE 2026.****FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:2B7517BB**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026. Data: 20.07.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **MIXSUL CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.983.261/0001-01**. Objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato 102/2026 de 20 de julho de 2026, no valor de R\$ 63.686,32 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria. Alegria/RS, 06 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:739DB4DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026** - tipo menor preço por KM rodado, modo de disputa aberto - objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, por quilômetro rodado, para a contratação futura e eventual de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, com fornecimento de veículos e motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência (Anexo I), para atendimento das diversas Secretarias Municipais.. **Recebimento das propostas:** no período de **13 de agosto de 2027 a 27 de agosto de 2026, até às 8h29min**. A sessão de lances será no dia **27 de agosto de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:62112358**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.423.588/0001-42. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino,**

conforme descrito em anexo único.. Pagamento: O Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$ 63.053,30 (sessenta e três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)** no período da contratação.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:A9813CC2**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **RTO INJECÃO DIESEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 94.686.557/0001-71. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para o conserto da motoniveladora CASE 845B, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$8.170,00** (oito mil, cento e setenta reais) sendo o valor de R\$1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais) de mão de obra, e R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais) de material.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:7BEEC315**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. recursos provenientes** da Emenda Parlamentar nº 202530200001 e dos Programas Rede Bem Cuidar, Qualifica Farmácia, Vigidesastres, bem como de recursos próprios do Município. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 26/08/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 06 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:E9E46996

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 032/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA COM ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS (14, 18 E 22 TONELADAS), RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, CAMINHÕES TIPO TRUCK BASCULANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³ E 12 M³, TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO ARTICULADO, E ENSILADEIRA DE 1 LINHA, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTO.** Data e horário da sessão virtual do prego eletrônico – registro de preços: 28/08/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 06 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:27D75D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2026**

RESOLUÇÃO DE MESA nº 12/2026

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica o acréscimo da demanda nova e identificadas no Anexo I desta Resolução, com objetivo da viabilizar as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, sob a criação da DFD nº 49, seguindo o Anexo I desta Resolução de Mesa, referente a este exercício.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS no dia 7 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 5º dia de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8A1121DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2026
- PAC**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026
Anexo a Resolução de Mesa nº 12/2026.**

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -

Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R\$ 4.200,00;

Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R\$ 11.400,00;

Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;

Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pró For Teams – valor estimado ano R\$ 5.600,00;

Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R\$ 118.800,00;

Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R\$ 188.613,60 (serviço em licitação);

Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R\$ 1.439,88;

Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R\$ 17.536,32;

Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R\$ 0,00 (zero);

Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R\$ 156.000,00;

Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R\$ 127.842,70 (até 10/10/2026);

Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R\$ 30.000,00;

Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R\$ 11.316,00;

Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R\$ 1.920,00

Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R\$ 23.464,02;

Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R\$ 54.497,87;

Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R\$ 32.521,98;

Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R\$ 558.783,68;

Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R\$ 228.201,31;

Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R\$ 700,00;

Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29;

Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29.

MANUTENÇÃO

2.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R\$ 3.000,00;

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R\$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R\$ 6.000,00;
 2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R\$ 5.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R\$ 2.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R\$ 2.500,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R\$ 5.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R\$ 80.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS

2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R\$ 8.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R\$ 9.996,85
 3.3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R\$ 6.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R\$ 3.000,00, trituradora de papeis - R\$ 3.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES

3.1. BENS MÓVEIS – R\$ 50.000,00 (móveis remanescente)
 3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 – Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R\$ 421.929,00 - ajustada a DFD 19 do PAC
e notebooks – R\$ 150.000,00
 3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R\$ 12.000,00.
 Aquisição Licença de Software – Capcut R\$ 2.000,00
 Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R\$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R\$ 15.000,00
 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
 3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R\$ 15.000,00
 3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R\$ 40.000,00
 3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R\$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria

4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R\$ 45.000,00
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e ConferênciasR\$ 40.000,00
 Treinamento e capacitação de PessoasR\$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO

5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços

3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
 3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R\$ 39.319,45 (itens fracassados/desertos);
 3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R\$ 13.174,58 (itens fracassados/desertos);
 3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R\$ 52.754,00 (itens fracassados/desertos);
 3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R\$ 35.617,00 (itens fracassados/desertos);
 3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R\$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos -Podcast R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais – ajustada a DFD 4 do PAC R\$ 293.168,30
 5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R\$ 6.000,00 -
 3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
 3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – valor aproximado de R\$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R\$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R\$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R\$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R\$ 50.000,00

Contratação de sistema de controle de acesso através de Leitor Ótico – valor Estimado de R\$ 12.000,00;

Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob forma de Paineis de recepção – valor estimado de R\$ 10.000,00.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação do pesador de carga com 4 sensores para o elevador da sede da Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R\$ 13.000,00.

Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a galeria das vereadoras de Alvorada – valor estimado de R\$ 7.000,00.

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxtarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Gêneros de alimentação – valor estimado de R\$ 90.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxtarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Copa e Cozinha – valor estimado de R\$ 20.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Higiene e Limpeza – valor estimado de R\$ 70.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Material de Expediente – valor estimado de R\$ 80.000,00.

Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva – valor estimado de R\$ 120.384,00.

Alvorada, 5 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:6DE0D8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2716/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47413/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Pedro Luis Santos da Silva, Fiscal Ambiental, matrícula nº 2024112144, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 27/2026, referente ao processo administrativo nº 77482/2025, em substituição à Cristiano de Oliveira Holstein, constante na Portaria Municipal nº 2437/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais. Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:47A2AA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2754/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora FRANCIELE ORTIZ DE CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112292, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:14E8DB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor EVERTON JOSE SANTOS REIS, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2026112947, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:2E6ACEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2779/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Processos nº 47706/2026 e nº 48798/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar a servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula nº 2013106975, da Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D9690A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2780/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Processos nº 47706/2026 e nº 48798/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Conceder a servidora Elizabeth Cristina de Oliveira Fraga, Psicóloga, Matrícula nº 2025112412, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por exercer a coordenação da Proteção Social Básica, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E3BE28D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2783/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 48535/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora MARLA CRISTIANE SOARES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2023111448, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:769EF7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2788/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 46249/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, da função de Agente Patrimonial 2026, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Cláudia Maria Scalón Barbosa – RH SMED
Elisângela da Silva Brum: EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy
Patrícia Vasconcelos de Pinho: EMEF Monteiro Lobato
Rita de Cassia de Latorre Silva: EMEF Frederico Dihl

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPPM
Adriana Menezes Preussler – Guarda Municipal Patrimonial

Designar os servidores abaixo relacionados, como Agentes Patrimoniais 2026, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação (SMED):
Angela Maria Alves Pinto: RH SMED
Edna Paula Teixeira de Siqueira: EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy
Daiani de Macedo Mazin de Souza: EMEF Monteiro Lobato
Carina Farias da Silva: EMEF Frederico Dihl

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPPM
Carla Rosana Araújo Cavaleiro – Guarda Municipal Patrimonial

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência (SMAIT):

Cristiane Pereira Peres:
SMAIT – Assessoria Jurídica
SMAIT – Comissão PAD/Sindicância

Luci Couto de Lara:
SMAIT Recursos Humanos Estagiários
SMAIT Recursos Humanos Folha de Pagamento
SMAIT Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
SMAIT Recursos Humanos
SMAIT Protocolo Recursos Humanos
SMAIT Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH
SMAIT Recursos Humanos Cadastro e nomeações
SMAIT Recursos Humanos Estágio Probatório

Jonas Silva de Almeida
SMAIT Gabinete
SMAIT Diretoria Geral
SMAIT Departamento de Gestão Administrativa
SMAIT Diretoria Geral Administrativa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9A4E124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48246/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Evelyn Kellermann Carvalho Wolff, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1517E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2790/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 113/2026 e o Processo nº 48615/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Alterar membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, conforme a Portaria Municipal nº 1522/2026, designando novos membros no período de 27 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

• **Representante do Conselho Tutelar:**
Daniel Lopes Fraga Bica

• **Representantes do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:**
Cátia dos Santos Fraga
Luiz Ildomar Nunes Silveira

• **Representantes do Fórum Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:**
Denise Ienczac Ferri
Maria Luiza Rodrigues

• **Representantes do Poder Executivo:**
Paulo Eduardo Nunes Meira
Maurício Souza Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EFC94DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2791/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 48148/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2201/2023 que designa fiscal e suplente para o Programa Estadual de Regularização de Poços – Poço Legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE0CD915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2792/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48845/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – FUNSEMA;

Resolve:

Designar os representantes eleitos e os indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA para comporem o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.250/2018, ficando a composição assim definida:

Conselho Municipal de Previdência

Membros Eleitos
Titulares:
Valdemir Moretti Machado
Wagner Ramos Brilhante
Otacílio Mendes Correa
Suplentes:
Márcio de Menezes
Fernando Adriano Breyer Maciel
Carmem Léa Peres Spielmann

Membros Indicados pelo Poder Executivo
Titulares:
Thiago da Silva Martins
Shirley Denise Rodrigues de Oliveira
Rodrigo Dutra
Suplentes:
Juliana Magnus Otto de Barros
Aline Lima Soares
Tania Lopes Rodrigues Brunes de Freitas

Membros Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA
Titular: José Luiz Dorneles de Lima Júnior
Suplente: Felipe Groos de Souza

Membros Indicados pelo Poder Legislativo
Titular: Luana Fagundes Rodrigues
Suplente: Andréa da Silva Amorim Fagundes

Conselho Fiscal
Membros Eleitos
Titular: Felipe Ghion Lima
Suplente: Simone Santiago Lemos

Membros Indicados pelo Poder Executivo

Titular: Daniel Martins dos Reis

Suplente: Deise Fraga da Silveira

Membros Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA

Titular: Elias da Rosa Moreira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2D564B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2793/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48816/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 4979/2025 que designa os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos a ser realizado em 2026, incluindo a servidora Simone Ivone Testa Mezzomo, matrícula nº 2001101690 – Procuradoria Geral do Município;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FA576598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2794/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41496/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Conceder a servidora Lisiane Carina Bastos de Almeida Jacques, Técnica Ambiental, Matrícula nº 2025112768, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BE0DFC4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 444/2026 SMS-DP e o Processo nº 47093/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Jalile Araújo Assad Locatelli, matrícula nº 2019109498, para a Função Gratificada de Diretora, FG V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, ficando dispensada Coordenadora de Unidade de Saúde, FG VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:01E24624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2802/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 48931/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DIENIFFER PERDOMO VARGAS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2017108604, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:FA1E291C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2807/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Juliana Correa dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 2617/2026, aprovado(a) em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, perda de prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:45BE6435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2808/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49075/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Ana Paula Graciano Souza, Assessora de Gabinete, CC VIII, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:239E88F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2809/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 49075/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Alterar a lotação da Função Gratificada de Diretor, Nível V, do servidor Valdemir Ferreira Martins, matrícula nº 2017108681, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9C80D085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2810/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 49075/2026;

Resolve:

Designar Valdemir Ferreira Martins, Função Gratificada de Diretor, FG V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:03EB7335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES
XTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 67/2026**

PROCESSO Nº: 295/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE PAPEL FOLHA A4, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 12/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, PROCESSO DIGITAL 566/2026, SETOR MEIO AMBIENTE.. EXECUTOR: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0002-62 R\$ 262,78. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6452 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 06 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:5CE6AFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**DIVISÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E JUNTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 006/2026**

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE**

A Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Araricá, instituída pelo Edital nº 005/2026, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no processo eleitoral, conforme os respectivos segmentos:

I – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Luana Catieli Pacheco Segnor;
Maristela Aparecida da Silva;
Gabriela Peres;
Mariza Duarte Farias.

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

Letícia dos Santos Vargas;
Andrei Luan da Silva.

**III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS
ORGANIZADAS**

Cássia Ritieli da Rosa;
Ivanessa da Rosa Fick;
Claudia Menezes de Machado;
Janilson Riegel Cristino.

**IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA
EDUCAÇÃO E DISCENTES**

Betina Bittencourth;
Karina Martins Nunes;
Sandra Helena da Silva Goulart;
Emily Friedrich Strassburguer.

A relação acima corresponde às inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, nos termos do Edital nº 005/2026. Todas as inscrições foram homologadas, não havendo inscrições indeferidas.

**Comissão Eleitoral Eleição CAE 2026/2030 de Araricá,
aos 6 dias do mês de agosto de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA BEIER DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

TATIANE DUPONT SOARES
Secretária da Comissão Eleitoral

ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F1C88B4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 10/2026 CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA
ADOÇÃO DE CANINOS E FELINOS ABRIGADOS PELO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 3.397/2011.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 10/2026**

**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE
CANINOS E FELINOS ABRIGADOS PELO MUNICÍPIO DE
ARROIO DOS RATOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº
3.397/2011.**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, por intermédio Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL E PESSOAS FÍSICAS** interessadas na adoção gratuita de caninos e/ou felinos sob a guarda do Município.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:0B585CE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2026**

03/08/2026 - Portaria nº. 1366/2026 - REMOVE o (a) servidor (a) JANETE LIMA RIBEIRO, matrícula 4055, Cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7EEA5294

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1368/2026**

05/08/2026- Portaria nº1368/2026- CONVOCAR o servidor FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula nº 2861, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3A960007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MARTA GHISLENI CORÓ.**

PORTARIA Nº 774/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 393/2024, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo de Cirurgiã Dentista, nos dias 22/07/2024 a 24/07/2024, 26/12/2024 a 27/12/2024, 28/07/2025 a 29/07/2025, 31/07/2025, 01/08/2025 e 27/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 21/06/2022 a 20/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:3836B24F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EDIO MAEHLER.****PORTARIA Nº 771/2026**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR EDIO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 648/2023, para o servidor EDIO MAEHLER, Matrícula 569-0/4, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos dias 31/05/2024, 30/04/2025, 02/05/2025, 23/06/2026 a 30/06/2026, 01/07/2026 a 03/07/2026 e 06/07/2026 a 10/07/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:19D245D9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EDIO MAEHLER.****PORTARIA Nº 771/2026**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR EDIO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 648/2023, para o servidor EDIO MAEHLER, Matrícula 569-0/4, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos dias 31/05/2024, 30/04/2025, 02/05/2025, 23/06/2026 a 30/06/2026, 01/07/2026 a 03/07/2026 e 06/07/2026 a 10/07/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:23F77303**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
MÁRCIO JOSÉ SELLE.****PORTARIA Nº 773/2026**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 428/2024, para o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, na tarde do dia 24/07/2025 e na manhã do dia 21/07/2026 e nos dias 17/07/2024 a 23/07/2024, 25/07/2025, 05/01/2026 a 09/01/2026 e 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F9EE6556**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA
SCHWERZ HÜLLER.****PORTARIA Nº 770/2026**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dias, para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, no dia 06/07/2026, para acompanhar a mãe, Loiva Jantsch Schwerz e o filho, Luan Schwerz Ferreira conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:96DAAD1E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIA ELOÍSA
MÜLLER BORGSMANN.****PORTARIA Nº 775/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGSMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade, para a servidora MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGSMANN, matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 08/07/2021 a 07/07/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:37F9C452**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.****PORTARIA Nº 769/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade, para o servidor ADELAR KLEINERT, matrícula 28-0/1, cargo de Telefonista, referente ao quinquênio de 07/07/2021 a 06/07/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:7E6FD8DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 7/2026**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE EM PARTE DO TRECHO (700M DE EXTENSÃO) DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE DE AUGUSTO PESTANA/RS E O DISTRITO DE ROSÁRIO, AREA RURAL, DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **24/08/2026**, às **09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 7 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:C87B7EB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, com sede na Av. Itália, nº 3.100, Centro, Balneário Pinhal/RS, CEP 95599-000, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Lote 16 do Edital do Leilão Público, do tipo maior lance, de bens de sua propriedade (dominicais), de forma eletrônica (online), através do site www.pestanaleiloes.com.br, com a **primeira sessão pública** agendada para as **14 horas do dia 24/08/2026** e, não alcançando êxito nesta, em **segunda sessão pública**, agendada para as **14 horas do dia 04/09/2026**, e **terceira sessão pública**, agendada para as **14 horas do dia 11/09/2026**, quando serão leiloados todos os lotes remanescentes. Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br, bem como diretamente com a Leiloeira e sua equipe pelo telefone (51) 3535.1000 ou e-mail: imoveis.empresarial@pestanaleiloes.com.br e leiloesdeveiculos@pestanaleiloes.com.br. Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5FB1CBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Convoca a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 26 de agosto de 2026
Horário: 15 horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, 06 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:59DA6124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições, Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria; Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública; Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251; Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão a servidora abaixo relacionada tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula	A contar de
Maria Loreci de Bitencourt Nunes	nº 243.013.869-1	87.440.05-05	04/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E55BA119

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Revoga função gratificada FG 03_P e concede gratificação PAD à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.994/2011 e 3.592/2022, resolve:

Art. 1º Revogar a função gratificada padrão FG 03_P a contar da data de 04 de agosto de 2026, concedida à servidora **Adriana Kohl de Andrades**, matrícula nº 87.766.16-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 02, classe C, concedida pela Portaria nº 157, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder Gratificação PAD à servidora **Adriana Kohl de Andrades**, matrícula nº 87.766.16-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 02, classe C, em razão de sua nomeação como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial conforme Portaria nº 274, de 04/08/2026, a contar da data de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DC87A867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Assessora Tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL faz no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº 2.616/2006 e 2.782/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srta. **Bruna Segatto Dall Alba**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a legislação municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

Em 06 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:777FC82F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Marta Oliveira De Almeida**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3º A nomeação justifica-se pela declaração de nulidade do ato de nomeação da servidora pública por vício de legalidade, conforme Portaria nº 190, de 18 de maio de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 06 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F3D9A34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS,
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE BARRA DO GUARITA. ESCOLA NOVO
HORIZONTE, ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA,
ESCOLA CRUZ E SOUZA, ESCOLA CECÍLIA MEIRELES, E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 182/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ:
05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens alimentícios para os alunos, professores e funcionários das Escolas Municipais de Barra do Guarita. Escola Novo Horizonte, Escola General Américo de Moura, Escola Cruz e Souza, Escola Cecília Meireles, e Centro de Educação Infantil Vovó Ilga. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 06/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 177

Valor: R\$ 4.096,78

Barra do Guarita, 06/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:311C5032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 060/2026

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO
ÓRGÃO Nº 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, realizado pelo CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor total: R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de agosto de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:4C00D643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº
02/2026

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no edital de Leilão nº02/2026, sendo **excluído do Edital de Leilão nº 02/2026 o Lote nº 07 - MOTONIVELADORA M.A/ CASE**, em razão de avaliação e revisão administrativa quanto a possibilidade de manutenção do referido bem. Considerando que tal alteração não altera a formulação de propostas, permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Barros Cassal/RS, 06 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:0346CE02

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: THIAGO GODOY PARIZOTTO

CNPJ: 24.727.379/0001-02

OBJETO: Aquisição de produtos químicos concentrados destinados à limpeza, higienização e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Municipal. A contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção preventiva dos bens públicos, assegurando sua limpeza, conservação, pleno funcionamento e prolongamento da vida útil, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotações: 2492 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$6.993,68 (seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 01/08/26 até 01/08/27

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:ED368498

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: PAULO C. BRANCHER & CIA LTDA

CNPJ: 68.803.543/0001-80

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, incluindo água acondicionada em bombonas retornáveis de 20 litros, garrafas de 500 ml e fardos, com e sem gás, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Barros Cassal/RS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme demanda.

Dotações: 154 Recursos não Vinculados de Impostos

390 Recursos não Vinculados de Impostos

603 Recursos não Vinculados de Impostos

1389 Transferência do Salário-Educação

1389 Transferência do Salário-Educação

1575 Recursos não Vinculados de Impostos

2286 Recursos não Vinculados de Impostos

2683 Recursos não Vinculados de Impostos

2762 Recursos não Vinculados de Impostos

3337 Recursos não Vinculados de Impostos

3348 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$23.314,80 (vinte e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Vigência: 06/08/26 até 06/08/27

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:6D5B928A

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 42.279.491 NILSA MARIA ANTONIOLLI BORGES

CNPJ: 42.279.491/0001-00

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, bem como mudas de flores destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à execução de ações de arborização, recuperação ambiental, recomposição da vegetação e manutenção de áreas verdes e demais espaços públicos do Município de Barros Cassal.

Dotações: 2693 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$5.581,70 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Vigência: 04/08/26 até 04/08/27

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:00EA9451

SETOR PESSOAL

LEI Nº 1.946, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.946, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 20(vinte) auxiliar de serviços gerais 40hs, e 04(quatro) motoristas 40hs para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de 20(vinte) Auxiliares de Serviços Gerais 40hs e 04(quatro) Motoristas 40hs, pelo período improrrogável de seis meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, e dá outras providências.

§ 1º - A lista de homologação das inscrições deverá expor, de forma clara e objetiva, os motivos que ensejaram a não homologação das inscrições, quando for o caso.

§ 2º - O resultado final do processo seletivo deverá apresentar a lista completa da pontuação atribuída a cada candidato, discriminando item a item conforme os critérios previstos no edital, bem como, a respectiva classificação final.

Art. 2º Caso não existam profissionais suficientes para completar as vagas autorizadas, através do respectivo processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 3º Os profissionais que serão selecionados e classificados através de Processo Seletivo Simplificado formarão um cadastro reserva (CR) e poderão ser chamados caso ocorra a desistência de algum profissional contratado ou a necessidade de outras contratações.

Art. 4º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 06 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:EFAC1BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - REGULARIZAÇÃO DE POÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO (COM FORMAÇÃO EM GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DE QUATROS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 24/08/2026 às 09 horas.

Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:32B53728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de veículo minibus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de agosto de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:25A25C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de agosto de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9CFE285A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 048/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ: 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.315/2026, de 21 de julho de 2026, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 060/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para a aquisição de rádio base fixo central, rádio móvel viatura, repetidora DMR e rádio portátil digital DMR.**

VALOR: até **R\$71.506,00** (setenta e um mil quinhentos e seis reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de maio de 2027.

BOM PRINCÍPIO, 06 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A8F470F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

EDITAL Nº 045/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 020/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto o **Registro de Preços para prestação de serviços de podas, roçadas mecanizadas e supressão de árvores**. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincípio.rs.gov.br— e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:4B860265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 027/2026

Modalidade: Dispensa nº 027/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para **reforma, recuperação, pintura e reinstalação de brinquedos de parque infantil destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentin Orélio Sopran**. Contratada: **A. DOS SANTOS SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.193.086/0001-00. **Valor total: R\$ 10.320,00** (dez mil trezentos e vinte reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 07 de agosto de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:3B9ECD09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 028/2026

Modalidade: Dispensa nº 028/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de uma câmara fria para a Unidade Básica de Saúde do município de Braga/RS. Contratada:** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67. **Valor total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 07 de agosto de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:09BF1A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 503/2026 E DISPENSA 153/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2026 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria de Educação Modalidade Dispensa por Limite nº 153/2026 Fiscal Thais Objeto do contrato Aquisição de manuais psicopedagógicos e neuropsicológicos para o Centro Municipal de Educação Inclusiva (CMEI), incluindo testes, protocolos de respostas e manuais técnicos com a finalidade de atender às demandas de avaliação e acompanhamento dos alunos atendidos pelo centro. Dados financeiros Valor total: R\$ 13.282,70 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) Partes envolvidas Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03 Contratada: TAMASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.521.579/0001-41, com sede à R FELIX DA CUNHA, 360 - FLORESTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 09057-000 Informações adicionais Data da assinatura: 06/08/2026 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:391DC0DB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 504/2026 E INEXIGIBILIDADE 89/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 89/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para execução de serviço de pintor, conforme disposto no edital de credenciamento nº005/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.916,80 (três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D6172577

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 505/2026 E DISPENSA 154/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2026 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria de Educação Modalidade Dispensa por Limite nº 154/2026 fiscal thais Objeto do contrato Aquisição de lâmpadas destinadas ao atendimento das Escolas Municipais, visando assegurar a adequada iluminação dos ambientes escolares, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e qualidade no desenvolvimento das atividades educacionais. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. Dados financeiros Valor total: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) Partes envolvidas Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03 Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000 Informações adicionais Data da assinatura: 06/08/2026 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:54E8DF70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
SMS

Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 147/2026

Objeto do contrato
Contratação de serviço de manutenção com material incluso no veículo Renault master/ master Furgao L1H1 2.5DCI 16V, Placa JCP2E37.

Dados financeiros
Valor total: R\$ 7.129,69 (sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **GABARDO E LAITANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.016/0001-55, com sede à av getulio vargas, 3241 - niteroi - CANOAS/RS, Cep. 92110-454

Informações adicionais

Data da assinatura: 04/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:0447A920

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a", tendo como objeto Contratação de serviço de manutenção com material incluso no veículo Renault master/ master Furgao L1H1 2.5DCI 16V, Placa JCP2E37., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: GABARDO E LAITANO LTDA

CNPJ: 20.052.016/0001-55

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.129,69

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:27DAC2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4412 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4412 de 28 de julho de 2026 que “**ALTERA A LEI Nº 2.534/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" DO GOVERNO FEDERAL.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:C954BDB5

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4413 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4413 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção social à entidade do município – Associação dos Moradores da Linha Caaró - e dá outras providências”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:9E4520B6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4414 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4414 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à entidade educacional – Associação Escolar Santa Lúcia -, firmar e manter convênio e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:C268889A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4415 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4415 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade do município – Associação de Moradores da Vila Assunção.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:019685B0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4416 DE 28 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4416 de 28 de julho de 2026 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDOR DA FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:20F6C868

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4417 DE 28 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4417 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza a contratação de 2 (dois) servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário, pelo excepcional interesse público, e dá outras providências”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:01053299

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4418 DE 28 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4418 de 28 de julho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:0041D0AE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4419 DE 28 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4419 de 28 de julho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:0156DEA0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4420 DE 28 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4420 de 28 de julho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:1377E327

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

LEI Nº 4421 DE 28 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande

do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4421 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município – CTG Sentinelas do Caaró - e dá outras providências”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F8D0909A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4422 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4422 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à entidade educacional, firmar e manter convênio e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6399BA75

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4423 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4423 de 28 de julho de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à entidade do município –Comunidade da Serrinha do Urubucarú- e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B66E6291

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 4424 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4424 de 28 de julho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS E RENDIMENTOS DA REDE BEM CUIDAR.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6EC0B16F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2026**

JOSE ARLINDO RABER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a PORTARIA nº 275/2026 que Concede a integralidade da PENSÃO por morte a pensionista TEREZA ENI CARVALHO DE OLIVEIRA.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 04 de AGOSTO de 2026

JOSE ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:959CCF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100, DE 06/08/2026**

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/08/2026, à servidora **MARLENE LOIDE ARAIS**, matrícula 3238, cargo de Médica, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 06/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:6C15DAFB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 99, DE 06/08/2026****APOSENTA SERVIDORA**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/08/2026, à servidora **MARCIA ADRIANA KUNST HEGELE**, matrícula 7572, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 06/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:4C9E8C8D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de agosto de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento Itraconazol 100 mg, destinado ao tratamento de felinos acometidos por esporotricose atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:352C849F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 112/2026 – RETIFICATIVO.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação do Edital nº 108/2026, de 17.07.2026, que nomeou as pessoas abaixo relacionadas, referentes ao Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.443	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	PAULO CESAR HUCKEMBECK NUNES	25
67.444	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	ÉVELIN LUISE ARNECKE	26
67.445	Enfermeiro da Unidade de Saúde	MAKELE MAYER	31
67.446	Serviços de Cozinha	MARLENE MARINA SANDER	115*
67.447	Serviços de Limpeza	ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO	62
67.448	Serviços de Limpeza	JESSICA THIMOTHY DA ROSA	63
67.449	Serviços de Limpeza	CLAUDETE SCHMITT	64

*2º chamada.

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.443	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	PAULO CESAR HUCKEMBECK NUNES	25
67.444	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	ÉVELIN LUISE ARNECKE	26
67.445	Enfermeiro da Unidade de Saúde	MAKELE MAYER	31
67.447	Serviços de Limpeza	ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO	62
67.448	Serviços de Limpeza	JESSICA THIMOTHY DA ROSA	63
67.449	Serviços de Limpeza	CLAUDETE SCHMITT	64

As demais disposições do Edital nº 108/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:247DF99D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 119/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 07 de agosto de 2026, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.587	BARBARA DE FARIA ZAMO	Enfermeiro de Unidade de Saúde	32

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:CEC32B79**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR****Sujeito Passivo:** ROSANI DA SILVA SOARES**CPF:** 920.xxx.xxx-49**Endereço:** DELMAR SCHOLL, 131 - Campo Bom CEP: 93701-255

Em 06 de agosto de 2026, constatamos que as edificações executadas em imóvel sob inscrição municipal 200549.001, localizado na Rua Delmar Scholl, nº 131, se encontram em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022), no Código de Edificações (LM 422/1977), no Decreto 6.545/2018 (alterado pelo

Decreto Municipal 7.701/2025) e no Código Tributário (LM 2397/2002), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

Lei Municipal 5.329/2022 - PLANO DIRETOR

Art. 116. Todos os planos e projetos de iniciativa pública ou privada ficam sujeitos às diretrizes deste plano. § 1º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, e edificações, públicas ou privadas, situados na Zona Urbana, ficam sujeitas às normas estabelecidas no Plano Diretor, à prévia aprovação da Divisão de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

Art. 120. O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.

Art. 121. São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental: I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 122. As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infringam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades.

§ 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar;

§ 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.

Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Art. 72. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".

§ 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017)

Lei Municipal 2397/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Art. 131. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de qualquer dos serviços enunciados na lista constante do artigo 132 deste Diploma, ainda que os mesmos não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 132. São os seguintes os serviços relativamente aos quais incide o imposto: 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02. Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (Regulamentado pelo Decreto nº 6545/2018)

Art. 174. O exercício das atividades de construir, reconstruir, reformar, reparar, crescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, e outras instalações no solo, subsolo e espaço aéreo, assim como qualquer parcelamento, desmembramento, fracionamento do solo urbano, ou a colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras envolvendo e/ou atingindo imóveis, está sujeito a prévia licença do Município, e ao prévio pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

Decreto Municipal 6.545/2018, alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025

Art. 1º. A forma de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na realização de obras de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 132 da Lei Municipal n. 2.397 de 30 de dezembro de 2002, obedecerá ao preconizado neste Decreto.

Art. 6º. O fisco municipal, a qualquer tempo, poderá rever o valor da estimativa fiscal, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo com base em elementos ponderáveis que demonstrem a necessidade da alteração.

METRAGEM ESTIMADA	USO	PADRÃO	VALOR APURADO
269,11	RESIDENCIAL	ALTO	R\$ 10.441,17

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Apresentar projeto aprovado de todas as construções sobre o lote;
Recolher o ISSQN referente a obra, estimado em R\$ 10.441,17;
Apresentar Habite-se de toda a área construída.

O mesmo prazo vale para protocolar defesa administrativa com as devidas argumentações/comprovações na Prefeitura Municipal e para apresentar notas fiscais de serviço com o comprovante de recolhimento de impostos para abatimento do valor estimado. Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 06 de agosto de 2026.

Inscrição Municipal do imóvel: 200549001	Matrícula:
Endereço: DELMAR SCHOLL, S/N	
CEP: 93701-255	Bairro: CENTRO
Cidade: Campo Bom/RS	
Sector:	Zona: Quadra: 110 Lote: 012
Proprietários:	
1. ROSANI DA SILVA SOARES - 920.xxx.xxx-49	

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68FB8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Sujeito Passivo: NOSB LTDA
CNPJ: 39.406.107/0001-70

Endereço: BEIRA MAR, 2660 - PRAIA ITAPEVA - Torres CEP: 95560-000

Em 06 de agosto de 2026, constatamos que as edificações executadas em imóvel sob inscrição municipal 119849.001, localizado na Av. Ceará, esquina com Rua Brilhante, se encontram em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022), no Código de Edificações (LM 422/1977), no Decreto 6.545/2018 (alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025) e no Código Tributário (LM 2397/2002), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

Lei Municipal 5.329/2022 - PLANO DIRETOR

Art. 116. Todos os planos e projetos de iniciativa pública ou privada ficam sujeitos às diretrizes deste plano. § 1º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, e edificações, públicas ou privadas, situados na Zona Urbana, ficam sujeitas às normas estabelecidas no Plano Diretor, à prévia aprovação da Divisão de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

Art. 120. O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.

Art. 121. São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental: I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 122. As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infringjam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas às seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades.

§ 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar;

§ 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.

Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Art. 72. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja provida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".

§ 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017)

Lei Municipal 2397/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Art. 131. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de qualquer dos serviços enunciados na lista constante do artigo 132 deste Diploma, ainda que os mesmos não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 132. São os seguintes os serviços relativamente aos quais incide o imposto: 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01. Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02. Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (Regulamentado pelo Decreto nº 6545/2018)

Art. 174. O exercício das atividades de construir, reconstruir, reformar, reparar, crescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, e outras instalações no solo, subsolo e espaço aéreo, assim como qualquer parcelamento, desmembramento, fracionamento do solo urbano, ou a colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras envolvendo e/ou atingindo imóveis, está sujeito a prévia licença do Município, e ao prévio pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

Decreto Municipal 6.545/2018, alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025

Art. 1º. A forma de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na realização de obras de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 132 da Lei Municipal n. 2.397 de 30 de dezembro de 2002, obedecerá ao preconizado neste Decreto.

Art. 6º. O fisco municipal, a qualquer tempo, poderá rever o valor da estimativa fiscal, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo com base em elementos ponderáveis que demonstrem a necessidade da alteração.

METRAGEM ESTIMADA	USO	PADRÃO	VALOR APURADO
144,00	RESIDENCIAL	MÉDIO	R\$ 4.290,34

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Apresentar projeto aprovado de todas as construções sobre o lote;
Recolher o ISSQN referente a obra, estimado em R\$ 4.290,34;
Apresentar Habite-se de toda a área construída.

O mesmo prazo vale para protocolar defesa administrativa com as devidas argumentações/comprovações na Prefeitura Municipal e para apresentar notas fiscais de serviço com o comprovante de recolhimento de impostos para abatimento do valor estimado. Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 06 de agosto de 2026

Inscrição Municipal do imóvel: 119849001	Matrícula:
Endereço: BRILHANTE, S/N	
CEP: 93702-550	Bairro: IMIGRANTE SUL
Cidade: Campo Bom/RS	
Proprietários:	
1. NOSH LTDA - 39.406.107/0001-70	

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:9B44CF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Sujeito Passivo: JULIANO VIEIRA DA ROCHA
CPF: 824.xxx.xxx-25
Inscrição Municipal: 514726
Endereço: TANIA SIMON, 792 - FIRENZE - Campo Bom CEP: 93717-545

Em 06 de agosto de 2026, constatamos que as edificações executadas em imóvel sob inscrição municipal 189871.001, localizado na rua Tânia Simon, nº 792, se encontram em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022), no Código de Edificações (LM 422/1977), no Decreto 6.545/2018 (alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025) e no Código Tributário (LM 2397/2002), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Art. 72. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja provida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".

§ 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017)

Lei Municipal 2397/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Art. 131. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de qualquer dos serviços enunciados na lista constante do artigo 132 deste Diploma, ainda que os mesmos não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 132. São os seguintes os serviços relativamente aos quais incide o imposto: 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01. Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02. Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (Regulamentado pelo Decreto nº 6545/2018)

Art. 174. O exercício das atividades de construir, reconstruir, reformar, reparar, crescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, e outras instalações no solo, subsolo e espaço aéreo, assim como qualquer parcelamento, desmembramento, fracionamento do solo urbano, ou a colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras envolvendo e/ou atingindo imóveis, está sujeito a prévia licença do Município, e ao

prévio pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

Decreto Municipal 6.545/2018, alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025

Art. 1º. A forma de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na realização de obras de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 132 da Lei Municipal n. 2.397 de 30 de dezembro de 2002, obedecerá ao preconizado neste Decreto.

Art. 6º. O fisco municipal, a qualquer tempo, poderá rever o valor da estimativa fiscal, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo com base em elementos ponderáveis que demonstrem a necessidade da alteração.

METRAGEM ESTIMADA	USO	PADRÃO	VALOR APURADO
154,71	RESIDENCIAL	MÉDIO	R\$ 4.609,43

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Recolher o ISSQN referente a obra, estimado em R\$ 4.609,43;
Apresentar Habite-se de toda a área construída, de projeto 141/2025

O mesmo prazo vale para protocolar defesa administrativa com as devidas argumentações/comprovações na Prefeitura Municipal e para apresentar notas fiscais de serviço com o comprovante de recolhimento de impostos para abatimento do valor estimado. Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 06 de agosto de 2026

Inscrição Municipal do imóvel: 189871001		Matrícula:	
Endereço: TANIA SIMON, 792			
CEP: 93717-545	Bairro: FIRENZE		Cidade: Campo Bom/RS
Setor:	Zona:	Quadra: 10	Lote: 012
Proprietários:			
1. JULIANO VIEIRA DA ROCHA - 824.xxx.xxx-25			

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F17BEF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.512, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

ANULA A PORTARIA Nº 67.446, de 17 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da portaria no dia 22 de julho de 2026,

Considerando a solicitação do departamento pessoal através do Protocolo nº 26504/2026,

RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 67.446, de 17 de julho de 2026, que nomeou **MARLENE MARINA SANDER**, portadora do CPF nº 359.xxx.xxx-49, para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2026, considerando sua aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CAFE93C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.582, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EXONERA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar **BRUNA KORNDORFER REICHERT** como membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, designada através da Portaria nº 65.039, de 15/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.472, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes, a partir de 03 de agosto de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:76B2A02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.583, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **RAQUEL NUNES LEAL**, como membro titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FFEB7427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.587, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BARBARA DE FARIA ZAMO**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 32ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D5C8782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Morada do Sol**, foi retificada da data de abertura, alterando-se para dia **14 de setembro de 2026 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C6A9911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 159/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. **Giovani Batista Feltes**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 159/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização do curso de capacitação aberto “CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DAS JUNTAS DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO”, na modalidade presencial, com carga horária total de 12 horas, pela DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77, para os servidores Márcia Dutra e Gabriel Hennemann Klaser.

FORNECEDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 05 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2672C602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 160/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. **Giovani Batista Feltes**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 160/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da professora e palestrante Vivian Laube, por intermédio da empresa VL Comunicação e Desenvolvimento Humano Ltda., para ministrar formação in company, presencial, dialogada e interativa, intitulada “Vamos Aprender a Conversar? Comunicação Não Violenta como base para relações mais saudáveis”, destinada aos profissionais do Conselho Tutelar e às servidoras dos serviços de limpeza e cozinha na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.

FORNECEDOR: VL COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ 52.016.731/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:054CD4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 45/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico nº13/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip, com senha pessoal e tecnologia de

recarga, destinados aos servidores do Município de Cândido Godói – RS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor	Fornecedor
1	1	Un	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga, destinados aos servidores do Município de Cândido Godói – RS	-18,35 % (menos dezoito vírgula trinta e cinco por cento)	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº 29.579.613/0001-07

Cândido Godói/RS, 07 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

GUERINO BACKES

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

Publicado por:

Gládia Deisi Roballo

Código Identificador:86EE29EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ISOLDI KIELING**, 8º colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:A7C04D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MAGDA DAIANE TIETZ SCHVIDER**, 6ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 02**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:0287C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ESTÉFANI SCHERER MOMBACH**, 22º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:6CED4B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 796/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 796/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 2.828.997,87

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 2.828.997,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

I-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO,
PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e
instalações.....R\$ 1.587.664,05 (104)

II-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE: 175110114.2.019000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R\$ 100.000,00 (2881)

III-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R\$ 1.000.000,00 (2613)

IV- 06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%

ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R\$ 21.684,96 (2886)
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$ 24.540,24 (2885)
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material, bem ouser. p/ distribuição.....R\$ 35.223,34 (2887)
ELEMENTO DESPESA: 339036.000-Outros serviços de terceiros-p. física.....R\$ 59.885,28 (2888)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1701 convênio 2033 e R\$ 587.664,05 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre FR 1500.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1701 convênio 4281.

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1701 convênio 5041.

Art. 5º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º IV, servirão os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1701 convênio 1627 e R\$ 41.333,82 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre FR 1500 ICMS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:84E94FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob nº 29.579.613/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM SENHA PESSOAL E TECNOLOGIA DE RECARGA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026.

VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor	Fornecedor
1	1	Un	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga, destinados aos servidores do Município de Cândido Godói – RS	-18,35 % (menos dezoito vírgula trinta e cinco por cento)	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº 29.579.613/0001-07

Cândido Godói, RS, 07 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:E497ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, inscrições serão presenciais na Secretaria da Saúde de Cândido Godói, **no dia 07/08/2026 (sexta-feira) das 08h às 12h e das 13h30min às 16h**, e nos dias **10/08/2026 a 13/08/2026 das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h**. Ou por meio de protocolo, no site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> **das 8h do dia 07/08/2026 à 13/08/2026 às 16h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 07 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:8D812F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.190//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 3.190//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA A SEÇÃO III – DA PERMUTA, COMPOSTA PELOS ARTS. 23-A A 23-F, AO CAPÍTULO V DO TÍTULO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.781, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE REFORMULA E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

**PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescida ao Capítulo V do Título II da Lei Municipal nº 2.781, de 25 de março de 2020, a Seção III – Da Permuta, composta pelos arts. 23-A a 23-F, com a seguinte redação:

**Seção III
Da Permuta**

Art. 23-A. A permuta consiste na troca de local de exercício entre professor ocupante de cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Cândido Godói e professor ocupante de cargo efetivo pertencente: I – à Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul; II – à Rede Municipal de Ensino de outro Município.

Art. 23-B. A permuta dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:
I – requerimento conjunto dos servidores interessados;
II – compatibilidade entre os cargos, habilitação, atribuições e regime de trabalho;
III – concordância expressa dos entes públicos envolvidos;
IV – inexistência de prejuízo ao funcionamento das redes de ensino;
V – autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23-C. O professor permanecerá vinculado ao ente público de origem, preservando todos os direitos, vantagens, deveres, tempo de serviço, regime jurídico e previdenciário.

Parágrafo único. A remuneração, os encargos sociais e previdenciários e as demais obrigações funcionais permanecerão sob responsabilidade do ente de origem do servidor.

Art. 23-D. A permuta será formalizada mediante Termo de Cooperação entre os entes públicos envolvidos e Portaria do Poder Executivo.

Art. 23-E. A permuta terá prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante interesse das partes e conveniência da Administração.

Art. 23-F. A permuta poderá ser encerrada a qualquer tempo:
I – por interesse da Administração Pública;
II – por solicitação de qualquer dos servidores;
III – por descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei;
IV – por necessidade do serviço público devidamente justificada.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições referentes à cedência previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 2.781/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:05777166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.191//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

LEI Nº 3.191//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE PROGRAMA PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DENOMINADO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO E INSTITUI A PROVA DE VIDA DOS PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município manterá programa permanente de atualização cadastral dos servidores ativos e inativos denominado de Recenseamento Previdenciário e a Prova de Vida dos pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 1º A atualização cadastral dos servidores ativos e inativos e a prova de vida dos pensionistas serão realizadas uma vez ao ano, no mês de maio e regulamentada por Decreto Municipal.

§ 2º O não fornecimento das informações exigidas, nos prazos, locais e formas estabelecidos em Decreto Municipal a que se referem os parágrafos anteriores, autorizará a suspensão do pagamento dos vencimentos dos servidores ativos e dos benefícios previdenciários percebidos pelos aposentados e pensionistas e custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, até a regularização do cadastro, e poderá configurar falta funcional no caso dos servidores ativos, a ser apurada em procedimento administrativo próprio.

§ 3º Regularizada a situação cadastral, os pagamentos suspensos serão restabelecidos, inclusive com o pagamento das parcelas devidas durante o período de suspensão, devidamente atualizadas monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município para a correção dos créditos da Fazenda Pública ou outro índice que vier a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente, sem prejuízo dos reajustes gerais ou revisões legais ocorridas no período.

§ 4º O recenseamento previdenciário e a prova de vida poderão serem realizados diretamente pela Administração Municipal, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou por meio de empresa especializada contratada para este fim.

§5º O recenseamento previdenciário e a prova de vida poderão ser realizados de forma presencial, eletrônica ou híbrida, conforme regulamentação em Decreto Municipal.

§6º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS poderá realizar recenseamento previdenciário extraordinário sempre que necessário para atualização cadastral dos segurados.

§7º As informações prestadas pelos servidores ativos, aposentados no recenseamento previdenciário são de sua inteira responsabilidade, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais declarações falsas ou omissão de informações relevantes.

§8º A administração municipal poderá exigir documentos comprobatórios das informações prestadas no recenseamento previdenciário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:24785756**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.192//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.****LEI Nº 3.192//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....R\$ 100.000,00

Destinação de recursos: custeio e pagamento dos vencimentos dos profissionais vinculados à atenção primária, incluindo equipes ESF e Multi.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior o repasse financeiro oriundo da Emenda de Comissão de Saúde, referente à emenda 50410002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:80BAD14A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.193//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.****LEI Nº 3.193//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 50.000,00
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Destinação de recursos: aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços destinados a realização de pinturas, pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas da UBS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior o repasse financeiro oriundo do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, referente à emenda Estadual – Deputada Eliana Bayer, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:6E2B099E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.194//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.****LEI Nº 3.194//2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 199.983,00

Destinação de recursos: custeio de serviços de psiquiatria e neuropsicologia.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, referente à Proposta nº 63000804432202600, no valor de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DD86196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 262/2026

Objeto: Registro de Preços para locação de impressoras coloridas para o município (SME, SAIS, SCDL, SMADU, SOF, SOS, STDE, SMS, SCTAC).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Impressora multifuncional policromática (colorida) até tamanho A3. - Funções: copiadora, impressora e scanner. - Tecnologia: jato de tinta. - Impressões em preto e branco e coloridas. - Qualidade mínima de impressão: 4800 x 1200 dpi. - Velocidade de impressão: - 35 ppm (páginas por minuto) em preto. - 27 ppm em cores. - Formato A4. - Conectividade: USB, Ethernet e Wi-Fi (Wireless). - Memória mínima: 128 MB. - Processador mínimo: 576 MHz. - Impressão automática em frente e verso (duplex). - Bandeja de papel com capacidade mínima de 300 folhas. - Compatível com Windows e macOS. - Impressão e cópia nos formatos A3, A4 e A5. - Vidro do scanner para originais tamanho A3. - Tela sensível ao toque de no mínimo 2,5 polegadas. - Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. - Ciclo mensal mínimo de 25.000 páginas. - Digitalização para pasta de rede, e-mail e FTP. - Suprimentos com rendimento mínimo de 5.000 páginas. - Possibilidade de impressão a partir de dispositivos móveis. - Franquia mensal de 1.000 páginas por equipamento.	Brother	UNMES	1.596	R\$ 268,00

Detentora: FINATTO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.174.322/0001-57.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2061F207

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 342/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 13 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 13/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:021EF816

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 343/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 13 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 13/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADE5D321

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 438/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 09 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 09/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E9877BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 437/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETIVO: A presente extinção consensual decorre da solicitação formal da CONTRATADA, datada de 25 de julho de 2026 e encaminhada à Administração em 29 de julho de 2026, requerendo a extinção do contrato e o cancelamento do Empenho nº 8.113/2026, em razão da divergência de interpretação quanto ao material a ser empregado, especialmente entre as expressões “polycarbonato 4 mm” e “polycarbonato compacto 4 mm”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F18408A5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 286/2026 – EDITAL Nº 718/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada de auto elétrica para realizar manutenção em veículos pesados. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:77489663

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 287/2026 – EDITAL Nº 719/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças de software antivírus corporativo para a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:75DBBBA5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 288/2026 – EDITAL Nº 720/2026**

OBJETO: Aquisição de acervo literário para as escolas da rede municipal de ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3B1C47E0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 289/2026 – EDITAL Nº 721/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JAJ2I06 da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:34EB6E98

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 290/2026 – EDITAL Nº 722/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso dos softwares Canva e CapCut Pro para as secretarias do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F549E8D9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 291/2026 – EDITAL Nº 723/2026**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação, recuperação e restauração de pavimentos asfálticos em diversas vias urbanas do Município de Capão da Canoa/RS, para atendimento das necessidades de intervenção identificadas pela Secretaria de Obras e Saneamento em virtude da existência de trechos com diferentes níveis de comprometimento estrutural e funcional do pavimento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2D2F6601

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 292/2026 – EDITAL Nº 725/2026**

OBJETO: Aquisição de braço de luminária para iluminação pública visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB4FC31E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.234/2026**

Número do contrato: 475/2026.
Objeto: Contratação de empresa para reforma da entrada de energia da EMEI Pingo de Gente, para a Secretaria de Municipal de Educação.
Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
CNPJ: 23.660.056/0001-78.
Valor: R\$ 14.825,80 (cento e dez mil, duzentos e quatorze reais).

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59477E44

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.185/2026**

Número do contrato: 476/2026.
Objeto: Aquisição de Freezer vertical para o Setor de Imunização, para a Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA.**
CNPJ: 73.865.008/0001-94.
Valor: R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais).
Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D30DAAD2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para reforma da entrada de energia da EMEI Pingo de Gente.**

Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 685/2026.
CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA;
CNPJ Nº: 23.660.056/0001-78;
VALOR: R\$ 14.825,80.
Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40789735

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **serviço especializado de capacitação, em formato de palestra presencial com o tema "Intervenção Precoce no Modelo TEACCH", para o Seminário de Autismo a ser realizada no município de Capão da Canoa/RS no dia 25 de setembro de 2026.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 686/2026.

CREDOR: VIVIANE COSTA DE LEON.

CNPJ Nº: 47.276.179/0001-78.

VALOR: R\$ 15.000,00

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:888F4709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE ADITIVO A TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

Renovação de Termo de Credenciamento oriundo do Processo Administrativo nº 499/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025 o qual tem por objeto o **Fornecimento de Brita, Pó de Brita, Pedrisco e Rachão**, conforme detalhamento abaixo:

Termo de Credenciamento: nº 22/2025 de 06/08/2025. Termo de Aditivo: nº 01/2026 de 06/08/2026. Credenciado: Britagem Majolo Ltda, CNPJ 46.741.117/0001-27. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/08/2026. Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	5405	Pedrisco	M³	2.500	R\$ 72,82
02	2047	Brita Nº 1	M³	5.000	R\$ 71,18
03	2049	Brita Nº 2	M³	3.000	R\$ 70,92
04	2046	Pó de Brita	M³	600	R\$ 73,08
05	8573	Pedra rachão para arrimo/fundação	M³	2.000	R\$ 65,93

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:13E1A94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA 009/2026**

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a partir da publicação deste aviso a SUSPENSÃO “SINE DIE” da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912/2026, para a aquisição de Lâminas de Patrola e Parafusos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura. Motivo: a pedido da secretaria demandante visando retificação do edital e demais documentações do processo.

Charqueadas, 06 de agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:3D535BE6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 013/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1467/2026**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA para contratação de empresa fornecedora de Sinalização viária e EPI (equipamento de proteção individual), devendo estar à disposição da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria municipal de Obras e Secretaria municipal de Serviços Urbanos quando houver necessidade, por um período de 12 meses, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). Itens: **024, 026, 028, 030** - Adjudicado para a empresa **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**. Item: **029** - Adjudicado para a empresa **MARCELO SIMONI**. Itens: **015, 025** - Adjudicado para a empresa **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**. Itens: **018 e 019** adjudicados para a empresa- **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**. Item: **010** - Adjudicado para a empresa **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** - Item: **003** - Adjudicado para a empresa **SUPERTINTAS IND. E COMERCIO DE TINTAS LTDA** Item: **021** - Adjudicado para a empresa **TOM E COR QUIMICA LTDA**- Itens **06 e 17** adjudicados para a empresa **Via Clean Comércio de Sinalização Viária, Container, Pallets e Demais Produtos Plásticos**. O restante dos itens Não foram Adjudicados – Fracassados. Charqueadas, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Vice Prefeito Municipal..

Publicado por:
Lutiel Sena Santos de Marin
Código Identificador:FB8E8862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 37/2026 –
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 37/2026 –
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA**
Contratação de serviços horas mecânica em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 26 de agosto de 2026 às 08h00min, no portal de compras Contratação 08/2026 <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 06 de agosto de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:E8AB9D18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 136/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO -
CIPLAM 014/2022**

**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 136/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO -
CIPLAM 014/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS:
VALOR DO PROCESSO: R\$ 11.297,17 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 06/08/2026
VIGÊNCIA: 06/08/2027

COXILHA/RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:A78176DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO RPE Nº 116/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 116/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de placas de sinalização viária e equipamentos de sinalização e segurança, com fornecimento e instalação, destinados à manutenção, organização e segurança do trânsito nas vias urbanas e rurais do município*. Data da abertura das propostas no dia **24 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 06 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05B70016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 115/2026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a *aquisição de ternos de bochas e itens de incentivo para as equipes participantes do campeonato municipal de bochas - referente emenda impositiva individual 025/2025*. Data da abertura das propostas no dia **19 de agosto 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3C8A643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO 06/2026****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO No 06/2026**

ESPÉCIE Termo de Colaboração no 06/2026 (Processo Administrativo no 4.388/2026).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS (CNPJ no 87.613.147/0001-35).

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL/RS – ABEMEC (CNPJ no 88.759.816/0001-44).

OBJETO: Execução complementar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 12 anos no turno inverso escolar, mediante a estruturação e qualificação das ações socioassistenciais na Sede e no Núcleo Bairro Paraíso, incluindo a ampliação de oficinas socioeducativas, culturais e esportivas (dança e futebol).

VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassados em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.03.08.243.0048.1.969 – Estruturação do SUAS (Emenda Danrlei 2556) – R\$ 100.000,00

11.03.08.243.0048.1.970 – Estruturação do SUAS (Emenda Heitor Schuch 3014) – R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA De 05 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2027 (17 meses).

FUNDAÇÃO LEGAL Lei Federal no 13.019/2014, Decreto Municipal no 022/2017 e Lei Municipal no 5.266/2026.

Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, da Lei Federal no 13.019/2014 e Parecer Jurídico no 263/2026).

Crissiumal/RS, 05 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:22460194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando o registro de preço para futuras recargas de gás de cozinha. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 06 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:A974F77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026. Processo Licitatório nº 53/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 25/2026. Contratada: SS INDÚSTRIA METALÚRGICA DE TELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.325.039/0001-90. Objeto: O fornecimento de aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério

municipal. Valor: R\$ 5.920,20 (cinco mil novecentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência: 04/08/2026 à 01/11/2026. Assinatura do Contrato: 04/08/2026.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:36C78023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO Nº 075/2026****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 77/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo nº 30/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, inscrito no CNPJ nº 02.231.696/0001-92, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal, reconheceu a adesão para a aquisição de 01 (um) veículo hatch, Tipo B, automático, modelo Fiat Argo Drive 1.3 AT Flex 4 portas, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor(a): GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44.

Valor Total: R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 29/07/2026 à 27/09/2026.

Derrubadas/RS, 29 de Julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:05ECFDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, CNPJ sob o nº 88.993.175/0001-98.

Objeto: Três inscrições para o evento "Encontro Estadual de Presidentes: Gestão Políticas das Câmaras Municipais" promovido pela Uvergs - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, nos dias 12 e 13 de agosto de 2026 em Porto Alegre-RS.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dom Feliciano - RS, 06 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:AB94524A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 19 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026 para Aquisição de materiais para execução de passeios públicos em Esquina Duque erevitalização de passeios públicos e meio fio. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 41/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 41/2026 para Contratação de empresa para reforma da rampa de lavagem de veículos do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 42/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 42/2026 para Contratação de empresa para execução de passeios em Esquina Duque. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:36BE6DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA CNPJ nº 98.338.072/0001-30- Contrato Administrativo nº 333/2026 – Pregão Presencial 037/2026 – Aquisição de adubo para distribuição aos

agricultores participantes do Programa Leite Nota 10, referente repasse da consulta popular 2025/2026, conforme Convênio FPE nº 557/2026. Valor R\$ 117.300,00 Assinatura: 06/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:D4963968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- HORIZONTINA CNPJ nº 89.095.129/0001-34 Termo Aditivo 005/2026 - Contrato Administrativo nº 286/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Prorrogação de Prazo de 10 de Agosto de 2026 para 10 de agosto de 2027. Assinatura: 05/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:398518F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 78.25**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/25**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0F394318

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.135, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.135, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PARA
MARCOS VINICIUS RODRIGUES CRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que art. 78, I, f da Lei Orgânica Municipal define que a autorização de uso de bens municipais é ato administrativo de competência do Prefeito e deve ser expedido por decreto numerado em ordem cronológica;

CONSIDERANDO que Autorização de uso é o ato administrativo pelo qual o Poder Público consente que determinado indivíduo utilize bem público de modo privativo, atendendo primordialmente a seu próprio interesse, bem como, se trata de ato administrativo unilateral e, também, discricionário tratando-se de ato precário podendo a administração revogar posteriormente a autorização se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo, como regra, qualquer direito de indenização em favor do administrado;

CONSIDERANDO que a solicitação da autorização de uso da área para instalação de uma banca de revistas e conveniência em frente ao

imóvel onde está instalada a Lotérica 7 da Sorte, localizada na Avenida Emancipação, nº 849, Centro, nesta cidade visa fomentar o comércio local.

CONSIDERANDO que não há óbice quanto a legislação de trânsito e que a atividade irá complementar os serviços oferecidos pela Lotérica 7 da Sorte não conflitando com aqueles prestados pelo agente lotérico e que o pedido foi devidamente instruído no processo Protocolo 201.791/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o uso por tempo indeterminado de espaço público situado na Avenida Emancipação, nº 849, Centro, Eldorado do Sul, nesta cidade, para estacionamento e funcionamento de uma banca de revistas e conveniência de propriedade de Marcos Vinicius Rodrigues Cruz, inscrito no CPF sob nº 025.452.290-40.

Art. 2º. A presente autorização é de uso do solo em via pública, e tem validade por tempo indeterminado, sendo a mesma de forma precária, e podendo ser revogada sem que haja ônus ou quaisquer prejuízo à municipalidade.

Art. 3º. A municipalidade se faculta de qualquer responsabilidade das ações que venham a ser desenvolvidas no local, nem tão pouco exime o autorizado de maneira alguma, das normas e legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C27B0D7A

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 774, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 774, de 03 DE AGOSTO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor **ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 7321-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 195/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:20548AA0

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 775, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 775, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR REIVERSON DE SOUZA MOREIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **DETERMINA O DESLIGAMENTO** do servidor **REIVERSON DE SOUZA MOREIRA**, Operário Geral, matrícula 6175-1, a contar da data de 26 de julho de 2026, em virtude de sua morte conforme certidão de óbito nº 102293 01 55 2026 4 00010 087 0001987 41, do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Eldorado do Sul.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:1CF15E79

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 776, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 776, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JACKSON CLEO GOMES MENESES PARA EXERCER ATIVIDADES NA TURMA VOLANTE MUNICIPAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II, Memorando 1Doc nº 10.968/26 e considerando a Lei Municipal nº 6.329/26 e Decreto nº 11.122/26, resolve:

Art. 1º- Nomear **JACKSON CLEO GOMES MENESES**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Administrador, matrícula 3698-6, e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estados e Municípios, no seguinte item: -851– Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Art. 2º- O servidor designado para exercer atividades na Turma Volante Municipal perceberá o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:06E4D2D5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR EDER MARCELO DA SILVERA DE OLIVEIRA PARA EXERCER ATIVIDADES NA TURMA VOLANTE MUNICIPAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II, Memorando 1Doc nº 10.968/26 e considerando a Lei Municipal nº 6.329/26 e Decreto nº 11.122/26, resolve:

Art. 1º- Nomear **EDER MARCELO DA SILVERA DE OLIVEIRA**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7453-5, e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estados e Municípios, no seguinte item:
-851– Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Art. 2º- O servidor designado para exercer atividades na Turma Volante Municipal perceberá o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A8A98EC4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JACKSON CLEO GOMES MENESES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PIT) JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.442/17 e suas alterações, no Memorando 1Doc nº 10.968/26 e considerando a Lei Municipal nº 6.329/26 e Decreto nº 11.122/26, **DESIGNA** o servidor **JACKSON CLEO GOMES MENESES**, Administrador, matrícula 3698-6, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PIT) JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL**, o exercício da função ocorrerá sem percepção da gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DC576CA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779, de 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO REDE DE GINÁSIOS MULTIUSO PARA APOIO HUMANITÁRIO – FUNRIGS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme Memorando 1Doc nº 6.996/26/26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAIS DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO REDE DE GINÁSIOS MULTIUSO PARA APOIO HUMANITÁRIO – FUNRIGS**, para o acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento, conforme segue:

Fiscal Titular: Fábio Von Saltiel Filho, Auxiliar Administrativo, matrícula 7060-2

Fiscal Suplente: Eduardo Santiago Mortazza, Auxiliar Administrativo, matrícula 6454-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:23253D61**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 780, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 780, de 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELAINE CRISTINA KELM”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.860/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ELAINE CRISTINA KELM**, Monitora, matrícula 5528-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 03 de agosto a 07 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:838523A6**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 781, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 781, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 566/26 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Termo de Revogação do Processo Licitatório nº 295/26, Credenciamento nº 004/26, datado de 22/07/2026, resolve:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 566/26 que **DESIGNA** servidores para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:6A16BAE5**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 782, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 782, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“NOMEIA MAGDA CLAUDETE ROCHA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2026, MAGDA CLAUDETE ROCHA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:99217463**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 783, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 783, de 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA CRUZ ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 05 de agosto de 2026, a servidora ALESSANDRA CRUZ ARAÚJO**, matrícula 7232-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 137/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:41228709**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 784, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 784, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“NOMEIA ALESSANDRA CRUZ ARAUJO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 05 de agosto de 2026, **ALESSANDRA CRUZ ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:24EC6A7A**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 785, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 785, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“NOMEIA MARCIA DE ANDRADE FELTRIN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 05 de agosto de 2026, **MARCIA DE ANDRADE FELTRIN** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:AADE9877**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 787, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 787, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR HENRIQUE SOARES ARRUDA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.430/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **HENRIQUE SOARES ARRUDA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6424-6, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2025 (2 meses), sendo o período de gozo de 12 de agosto de 2026 a 12 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:977A836B**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 788, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 788, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“NOMEIA DICKSON RICARDO SILVA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 05 de agosto de 2026, **DICKSON RICARDO SILVA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:F3D17B91**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 789, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 789, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“NOMEIA STEFAN PEREIRA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 05 de agosto de 2026, **STEFAN PEREIRA DA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:65AE1D1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.510, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a realização da 6ª edição do PROJETO FORMANDO CIDADÃOS CONSCIENTES, e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Jorge André Barra Cardoso

Código Identificador:6F8E6FFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – CIRAUA PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 051/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 037/2024, ata de registro de preços nº 037/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Valor: R\$ 924,90** (novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**Fornecedor:** PORTO ATACADISTA LTDA; CNPJ nº 42,572,060/0001-29. **Fornecedor:** **GABRIELA TORRES RAUBER;** CNPJ nº 08.829.940/0001-08.

Entre Rios do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:56D9532F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – CIRAUA PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 052/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 046/2024, ata de registro de preços nº 046/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO PICK-UP.**Valor: R\$ 125.650,00** (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).**Fornecedor:** VIA PORTO VEICULOS LTDA; CNPJ nº 02.266.596/0005-25.

Entre Rios do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:797C6A17**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2026, visando a aquisição de cestas básicas para distribuição pela Secretaria de Cidadania e Promoção Social.

Data de julgamento: 24/08/2026 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 06 de agosto de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:B79B41CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 132/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Caminhão 1720A - C46, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 24/08/2026, às 13h30min,** através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 6 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5E185EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 130/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Chevrolet S-10, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Seg. Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 25/08/2026, às 13h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 6 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5B0C1D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA 72/2026

DISPENSA Nº 72/2026

Processo Licitatório nº 115/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa CONCREFER - CNPJ: 13.484.280/0001-00 - Piso da Garagem das Ambulâncias.

Valor Total da Contratação para fornecimento de serviços e materiais: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA

A intervenção é indispensável para solucionar os problemas de infiltração e drenagem existentes na garagem das ambulâncias. Atualmente, a ausência de escoamento faz com que a água fique represada no piso e invada as dependências internas da Secretaria Municipal de Saúde, causando danos às salas, paredes, revestimentos e demais estruturas. A execução de um novo piso com inclinação adequada, associada à instalação ou readequação dos ralos e tubulações, proporcionará o correto direcionamento das águas, evitando novos alagamentos, preservando o patrimônio público e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e de guarda dos veículos oficiais.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 05 de agosto 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:0041E319

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 -SRP AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 13/2026, tendo como objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos das escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observando o quantitativo de estudantes apurado no censo escolar vigente. A abertura ocorrerá dia 20/08/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 06 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:33FCDBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO 67/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Tempestade Conectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor **EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 28 de Julho de 2026 uma **Tempestade Conectiva - Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3** atingiu o Município, causando muitos prejuízos em unidades habitacionais com danos, principalmente em coberturas;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes nos relatório FIDE;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume de granizo precipitado, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais causando prejuízos significativos em 126 unidades habitacionais com danos principalmente nas coberturas dessas residências;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Conectiva - Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de Agosto de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal de Erval Seco

JAQUELINE ZILCH DOS SANTOS

Secretária Adj. da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:4A896D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 119/2026 PROCESSO Nº 110/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SOFTWAREBANCO DE PREÇOS.

LICENÇA ANUAL DE USO, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) USUÁRIOS, DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E/OU DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO RS.

A CONTRATAÇÃO VISA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, CONSULTAS, COMPARAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE ACESSO À BASE DE DADOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. A SOLUÇÃO CONTEMPLA, AINDA, A EMISSÃO DE RELATÓRIOS, A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES, O SUPORTE TÉCNICO E A MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS, A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS E AS ANÁLISES RELACIONADAS À GESTÃO E À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR TOTAL: 16.790,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/08/2027

ERVAL SECO-RS, 06 DE AGOSTO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:E8432AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 DO PROCESSO Nº 83/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: EQP EDIFICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTINADA À RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, MEDIANTE EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSOS TRECHOS URBANOS E NO DISTRITO DE ARCO ÍRIS, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL E APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAVIMENTA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONVÊNIO Nº 5095/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.117.400,00 (UM MILHÃO, CENTO DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS),

VIGÊNCIA: 27/07/2027

ERVAL SECO-RS, 06 DE AGOSTO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:FD73C95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 PROCESSO Nº 108/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO OLÍVIA DE PAULA FALÇÃO**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME LEI MUNICIPAL 3452/2025AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA OLÍVIA DE PAULA FALÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA MATEADA, EVENTO REALIZADO EM AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA DO IMIGRANTE, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

VALOR TOTALR\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4BAD1DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.020 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9AD2961D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.021 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a autuação, tramitação e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 6 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6215CA6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.022 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Altera o Decreto Nº 7.493 de 19 de dezembro de 2022, para fins de instituir o manual de formalização da pesquisa de preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 6 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14E37384

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5851/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3136/2024 para fazer constar: CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, 3º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 14/10/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9501861

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5852/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6568/2023 para fazer constar: CONCEDER para Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CA5DE585

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5853/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C9F5B16

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5854/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4274/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46761, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C4B1826C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5855/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1442/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor de Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46201, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F67E1D8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5856/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1768/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor de Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46261, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1497023B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5857/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2418/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46261, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DA6D59B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5858/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9147/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F90C175A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:78FE82A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2521/2024 para fazer constar: CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/10/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7AEB2937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5861/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5B4D6287

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5862/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6570/2023 para fazer constar: CONCEDER para Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B4C63A55**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5863/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DAE49659**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5864/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8409/2023 para fazer constar: CONCEDER para Camila da Silva Mota Franca, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:85EFC338**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5865/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota Franca, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:24D10535**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5866/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4996/2025 para fazer constar: CONCEDER para Camila Franceschi da Silva, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2296E6AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5867/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Franceschi da Silva, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E191A35E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5868/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4785/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carla Motta Dutra, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46683, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:84F01467**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5869/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Motta Dutra, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46683, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3CD58761**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5870/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5826/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556, como Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luis Carlos da Silva Belissimo - matrícula nº 50724, como Fiscal Administrativo Substituto, do contrato da Secretaria

Municipal de Governança e Gestão/ Diretoria de Governança e Gestão (2021)/ Unidade de Tecnologia da Informação (2021), abaixo relacionado:

- Contrato nº 095/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada THEMA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de Sistema Integrado de Gestão Municipal (ERP) com total aderência ao SICONFI e SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). Conforme Termo de Referência e proposta da empresa. Substitui contrato 157/2022. Início 05/08/26 - SMGG, vinculado à Inexigibilidade 006/2026, oriunda do Processo administrativo nº 3450/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0998286B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5871/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Letícia Fleck, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45438, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:56E3D4C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5872/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1427/2024 para fazer constar: CONCEDER para Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:20D1DAD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5873/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C569AA20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5874/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4262/2025 para fazer constar: CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27A16EAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5875/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD0F196A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5876/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9252/2022 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4ECA4078

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5877/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9098/2025 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2E8ADC8D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5878/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3141/2024 para fazer constar: CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, 5º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 06/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:222E2885**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5879/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, 6º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 19/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:57C1DC54**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5880/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7017/2024 para fazer constar: CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47192, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8E1D47E1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5881/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1422/2024 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D3BCAE78**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5882/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F407E386**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5883/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1436/2025 para fazer constar: CONCEDER para Daniel Tadeu Vigolo Mendes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45827, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1A152D16**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5884/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47007, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B1B82AAB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5885/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47007, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:76BD7917

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5886/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ED3C66F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5887/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45438, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:25A7703F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5888/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F8C8AE35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5889/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Tadeu Vigolo Mendes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45827, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B12880F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5890/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 12/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F2447D09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5891/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pinto Mendes de Moraes, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31717, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CC53C6F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5892/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pinto Mendes de Moraes, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31717, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 03/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9F559031

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5893/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pinto Mendes de Moraes, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31717, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:877E7698

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5894/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C21249AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5895/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5FC1969D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5896/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D211B622

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5897/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4972/2026, que nomeou Bruna Zinn da Silva, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 55º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:437F6524

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5898/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana Maciel Vargas, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 58º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 07/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:62E704C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5899/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lidiane Zilli de Azeredo - matrícula nº 7797, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Janice Izabel de Oliveira - matrícula nº 31847, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 176/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Quali Service - Qualidade em Saúde Empresarial LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perícia médica (médico) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico 151/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 4787/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:43658FE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5900/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Costa da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula 31851, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patrícia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/09/2026 a 09/10/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D21F4879

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5901/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A51F253D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5902/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, Licença Prêmio, referente ao período de 23/05/2016 a 23/05/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9E0DAEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5903/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5902/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7EF0B7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5904/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Ênio Veronezi Júnior - Matrícula 30077, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato e designar o(a) servidor(a) Rita de Cássia Ferreira Machado - Matrícula 3322, como Fiscal Administrativo Substituto e o Fiscal Técnico Sandro Rogério da Silva - Matrícula 3983, do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 093/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada IXP TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e sustentação do sistema e cercamento eletrônico de controle e monitoramento de veículos no Município de Esteio/RS - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 149/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5646/2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0FE56784

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5905/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de

Daiane Cristina Henkes Monteiro, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 10/08/2026, candidata à vaga de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 56º lugar no Concurso Público nº 01/2024, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:55CFA87F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5906/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento, no período de 04/09/2026 a 13/09/2026, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD5A3016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.641 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2.641 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.617, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Sec Munic De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis () R\$ 159.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva De Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva De Contingência
9.9.99.99 Reserva De Contingência (1609)
R\$ 159.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:EEEBB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECRETO Nº 2.643 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2.643 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela,
no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026,
aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025
e nº 2.619, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um
milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
04.01.26.782.0170.1.026 Recuperação do Acesso ao Centro de
Eventos Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1782) R\$ 1.000.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra
citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (6868) R\$
350.000,00
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 – Obras e Instalações (603) R\$ 650.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:AB500049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECRETO Nº 2.644 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2.644 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela,
no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026,
aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025
e nº 2.620, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 500.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra
citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
05.01 – Secretaria da Educação
05.01.12.365.0080.1.115 Construção da Escola de Educação Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações (967) R\$ 300.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0020 – MDE
06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801) R\$ 200.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:CE337563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECRETO Nº 2.645 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2.645 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela,
no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026,
aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025
e nº 2.621, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 380.000,00
(trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 380.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra
citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801) R\$ 246.287,15
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva De Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva De Contingência
9.9.99.99 Reserva De Contingência (1609) R\$ 133.712,85

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:AD67B0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.646 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO Nº 2.646 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.622, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana

04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada

4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 120.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801) R\$ 120.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:2280E829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.647 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO Nº 2.647 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis

Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.624, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.02 – Departamento da Cultura

05.02.13.392.0100.2.222 Centro de Eventos

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 158.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.624, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 131.547,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.02 – Departamento da Cultura

05.02.13.392.0100.2.222 Centro de Eventos

3.3.90.30 – Material de Consumo (1030) R\$ 90.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1031) R\$ 41.547,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.027 Passos de Fé – Reforma de Capitéis

3.3.90.30 – Material de Consumo (1783) R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1084) R\$ 15.000,00

05.04.23.695.0150.1.111 Transformar Lugares em Memórias – Pontos Turísticos

3.3.90.30 – Material de Consumo (303) R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (304) R\$ 25.000,00

05.04.23.695.0150.2.070 Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias de Bella Vista

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (1781) R\$ 209.547,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:2FCCC201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.642 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO Nº 2.642 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a ação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2.084 – Produtos da Nossa Gente

Produto: Cidadãos Atendidos

Objetivo: Custeio de despesas de correntes e de capital que venham a ser necessária para a implementação do espaço para a realização da feira da agricultura familiar.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a Unidade Orçamentária e a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540, de 19 de novembro de 2025 e nº 2.618, de 05 de agosto de 2026, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Promoção da Agricultura

07.01.20.608.0137.2.084 Produtos da Nossa Gente

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis () R\$ 140.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Promoção da Agricultura

07.01.20.608.0132.2.157 Incentivo a Fruticultura

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1533) . R\$ 50.000,00

07.01.20.608.0132.2.179 Incentivo Suinocultura

3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1535) R\$ 40.000,00

07.01.20.608.0002.2.017 Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1523) .. R\$ 50.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Livre

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:27DB6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI Nº 2.615 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 2.615 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, PARA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Fagundes Varela, objeto da matrícula nº 16.173 do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, compreendendo o terreno com a seguinte descrição:

“O lote nº 01 da quadra 01 do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL LESTE”, na cidade de Fagundes Varela-RS, com denominação administrativa de lote nº 183 da quadra 050, com a área de 855,00m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam 67,60 metros da esquina formada pelas ruas “C” e “B” no lado ímpar desta, que confrontam: ao norte, por 30,00 metros, com terras do lote rural nº 90; ao sul, por 30,00 metros, com terras do lote nº 02 (denominação administrativa de lote nº 97 – área de uso institucional); ao leste, por 28,50 metros, com a rua “C”, e ao oeste, por 28,50 metros, com terras do lote rural nº 90.”

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de até 04 (quatro) anos e terá por finalidade exclusiva a administração, operação e manutenção do poço artesiano já instalado no imóvel, integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Fagundes Varela.

Parágrafo único. A concessionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista no caput, responsabilizando-se pela administração e pelas manutenções necessárias ao adequado funcionamento do poço artesiano.

Art. 3º A concessão de uso será formalizada mediante instrumento próprio, no qual serão estabelecidas as obrigações das partes e as demais condições necessárias à utilização do imóvel.

Art. 4º A concessão será extinta ao término do prazo estabelecido ou, a qualquer tempo, caso cesse a utilização do imóvel para a finalidade prevista nesta Lei, assegurada ao Município a retomada de sua posse.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:A03124D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI Nº 2.616 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 2.616 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE VANTAGENS FUNCIONAIS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026 E ESTABELECE AS REGRAS PARA O INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o restabelecimento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais para fins de aquisição de triênios e quinquênios, suspensos em razão do disposto no inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº173/2020.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço deverá ser reprocessada pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Fagundes Varela, computando-se integralmente os períodos anteriormente desconsiderados em razão da suspensão legal que ocorreu no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os avanços funcionais decorrentes da recontagem deverão ser implementados nas datas em que cada servidor tenha efetivamente adquirido o direito.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da retomada da contagem dos triênios e quinquênios iniciam-se na folha de pagamento do mês de agosto de 2026, com efeitos, exclusivamente, a partir da vigência da Lei Complementar nº 226/2026, não retroagindo para fins de pagamento de valores acumulados durante o período de suspensão (28/05/2020 a 31/12/2021).

Art. 5º Fica expressamente vedado, no âmbito desta Lei, o pagamento de valores retroativos relativos ao período anterior a 13 de janeiro de 2026, os quais dependem de autorização mediante lei municipal específica, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 6º A revisão dos registros funcionais e a atualização do tempo de serviço no sistema de gestão de pessoal devem ser realizadas de forma automática, independentemente de requerimento individual dos servidores ativos.

Art. 8º A revisão de aposentadorias eventualmente impactadas pela recomposição funcional e contributiva do servidor dependerá de requerimento formal do servidor inativo, oportunidade em que será instaurado procedimento administrativo para análise da situação funcional e previdenciária do requerente, a fim de verificar a existência ou não do direito à revisão dos proventos de aposentadoria, não implicando o protocolo do requerimento em reconhecimento automático do direito, cuja concessão ficará condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos legais e à conclusão favorável da análise técnica e jurídica.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gestão deverá adotar as providências necessárias para a adequação orçamentária e financeira visando ao pagamento das vantagens a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:4D4DFFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.617 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

LEI Nº 2.617 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Sec Munic De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis () R\$ 159.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva De Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva De Contingência
9.9.99.99 Reserva De Contingência (1609) R\$ 159.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:01C34FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.618 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

LEI Nº 2.618 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a ação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2.084 – Produtos da Nossa Gente

Produto: Cidadãos Atendidos

Objetivo: Custeio de despesas de correntes e de capital que venham a ser necessária para a implementação do espaço para a realização da feira da agricultura familiar.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a Unidade Orçamentária e a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540, de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Promoção da Agricultura

07.01.20.608.0137.2.084 Produtos da Nossa Gente

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis () R\$ 140.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Promoção da Agricultura

07.01.20.608.0132.2.157 Incentivo a Fruticultura

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1533) . R\$ 50.000,00

07.01.20.608.0132.2.179 Incentivo Suinocultura

3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1535) R\$ 40.000,00

07.01.20.608.0002.2.017 Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1523) .. R\$ 50.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:790F4776**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.619 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****LEI Nº 2.619 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana

04.01.26.782.0170.1.026 Recuperação do Acesso ao Centro de Eventos Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1782) R\$ 1.000.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana

04.01.04.122.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (6868) R\$ 350.000,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações (603) R\$ 650.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:28433405**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.620 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****LEI Nº 2.620 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana

04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada

4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 500.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.01 – Secretaria da Educação

05.01.12.365.0080.1.115 Construção da Escola de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (967) R\$ 300.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0020 – MDE

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801) R\$ 200.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8532DAD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.621 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****LEI Nº 2.621 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
 04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (559)
 R\$ 380.000,00
 Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
 06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801)
 R\$ 246.287,15
 09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 09.01 – Reserva De Contingência
 09.01.99.999.0000.9.999 Reserva De Contingência
 9.9.99.99 Reserva De Contingência (1609)
 R\$ 133.712,85
 Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:B43811E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 LEI Nº 2.622 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

LEI Nº 2.622 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
 ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
 04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (559)
 R\$ 120.000,00
 Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
 06.02.08.244.0040.1.025 Construção de Centro de Convivência
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1801)
 R\$ 120.000,00
 Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8C62E53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 LEI Nº 2.623 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

LEI Nº 2.623 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA
 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA
 AVENIDA ANTÔNIO FERRONATO E NA RUA
 OTORINO MEZADRI.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Avenida Antonio Ferronato (no alto do Estádio Olmar De Carli) e na Rua Otorino Mezadri.

Art. 2º As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 04.01 – Sec Munic de Obras e Infraestrutura Urbana
 04.01.15.451.0115.1.050 Ampliação da Avenida Antonio Ferronato
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (680)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:CDEEEE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 LEI Nº 2.624 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

LEI Nº 2.624 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
 ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
 TURISMO
 05.02 – Departamento da Cultura
 05.02.13.392.0100.2.222 Centro de Eventos
 4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$
 158.000,00
 Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 131.547,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.02 – Departamento da Cultura

05.02.13.392.0100.2.222 Centro de Eventos

3.3.90.30 – Material de Consumo (1030)
..... R\$ 90.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1031)
..... R\$ 41.547,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supra citado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.027 Passos de Fé – Reforma de Capitéis

3.3.90.30 – Material de Consumo (1783)
..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1084)
..... R\$ 15.000,00

05.04.23.695.0150.1.111 Transformar Lugares em Memórias – Pontos Turísticos

3.3.90.30 – Material de Consumo (303)
..... R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (304)
..... R\$ 25.000,00

05.04.23.695.0150.2.070 Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias de Bella Vista

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (1781)
..... R\$ 209.547,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:FFC67754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 248/26 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 248/26 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora abaixo relacionada **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homogêneo de Atividades.

SERVIDORA: Maria Fernanda Herrera Burgoa

CARGO: Monitor de Escola

A PARTIR DE: 04/08/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 05 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:E75DF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 249/26 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 249/26 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **CRISTIANE ROBERTA ZARDO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em vigésimo oitavo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 2.864,06 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 06 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:04DBD6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 373/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA** - CNPJ: 00.977.787/0001-46; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da revisão dos freios traseiros e compra do filtro do óleo do motor do veículo Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 542,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 372/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA** - CNPJ: 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo Fiat Doblo, placa IQI-8277, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade das atividades administrativas e operacionais. **Valor:** R\$ 2.094,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 371/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **OFICINA SUL MECANICA LTDA** - CNPJ: 04.340.488/0001-57; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da revisão dos 93 mil km do veículo Fiat Toro, placa JCI9D46, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.025,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 370/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIMAQUINAS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** - CNPJ: 14.281.986/0001-20; **Objeto:** Aquisição de válvula pneumática (Joystick), peça destinada à manutenção corretiva da roçadeira articulada pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, visando assegurar o adequado funcionamento e a continuidade das atividades operacionais do equipamento. **Valor:** R\$ 1.015,30 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 369/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **METAL GIACHINI LTDA** - CNPJ: 24.298.472/0001-30; **Objeto:** A aquisição de tubos retangulares de ferro, tubos quadrados de ferro e ferro chato, destinados à confecção das estruturas metálicas utilizadas na decoração natalina da praça pública do Município de Fagundes Varela/RS, visando atender às necessidades da Administração Municipal na realização das festividades de Natal, promovendo o embelezamento dos espaços públicos e o fortalecimento das ações culturais e de integração da comunidade. **Valor:** R\$ 2.364,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:CE4A8881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 085 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - P R E G Ã O ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATADO: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 01.378.407/0001-10;

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 85 de 09 de agosto de 2023, referente a CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS IMÓVEIS (PRÉDIOS) DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, no período de 12 (doze) meses, a contar da ZERO HORA DO DIA 11/08/2026 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 10/08/2027. Reajusta conforme índice acumulado IGP-M, o percentual de 2,76% (dois virgula setenta e seis por cento), passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:E3350751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 1061/2026 – Processo nº 910/2026.

Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CNPJ: 04.587.487/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à reforma da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, localizada no Município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R\$ 3.903,40** (três mil novecentos e três reais e quarenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:FD840B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026	
CONTRATADO: Editora Século Novo Ltda CNPJ: 73.795.668/0001-46	
Objeto: Contratação de serviço para encadernação das edições 1803 a 1828 do jornal O Florense, único periódico local, sendo 02 encadernações no formato 28 cm x 38 cm, com capa dura preta (feita c/papelão revestido) com as internas coladas e costurada, lombada quadrada, com gravação em relevo metalizada na cor dourada em hot Stamp, com 600 páginas impressas em off-set papel jornal.	
Data: 06/08/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$1050,00 (Hum mil e cinquenta reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:1E50F33F

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026	
CONTRATADO: Benoit Eletrodomésticos Ltda CNPJ Nº: 87.296.026/0057-61	
Objeto: 01 (um) aspirador de pó Philco PAS70 1800W, 220V, com regulador de potência, reservatório desmontável e lavável e filtro removível e lavável.	
Data: 06/08/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:976F10A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026	
CONTRATADO: VENEZA FILTROS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 22.270.716/0001-41	
Objeto: Aquisição de 01 filtro de água de reposição para o purificador modelo Acqua Star Logic 220.	
Data: 06/08/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$180,00 (cento e oitenta reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:21104B03

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratado: EDITORA SECULO NOVO EIRELI CNPJ: 73795668000146	
Objeto: Contratação de empresa para assinatura do jornal "O Florense" para quatro bancadas e a assessoria de imprensa da Câmara, totalizando cinco assinaturas impressas e uma na versão online.	
Data: 06/08/2026	Prazo: até 07/08/2027
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Fund. Legal: no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:ECE1A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 7.238, DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito de Flores da Cunha - RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 7.238, de 06/08/2026 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município de Flores da Cunha, afetadas pelo evento adverso **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovalski
Código Identificador:0902DE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.2026

Pregão Eletrônico n.º 21/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, 0 km para o Gabinete do Prefeito. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 20 de agosto de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 06 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:09A6B428

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 32/2026 - RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº 32/2026 - Retificado
Vinculado ao Contrato nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 577/2024

Termo Aditivo para renovação de contrato, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Pablo Garcia Milani, Prefeito Municipal em Exercício, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa FEUD TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ n.º 05.698.619/0001-35, localizada a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, neste ato representada pela senhora Edelmira Fulco Machado, inscrita no CPF nº 758.639.870-49 e RG nº 5082536061, brasileira, residente e domiciliado a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, CEP 97.340-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (Alterada)

I- Constitui objeto do presente Contrato, a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	22.500	KM	Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 42 lugares para manutenção do Transporte Escolar, incluído o motorista	R\$ 8,55	R\$ 192.395,00
02	17.500	KM	Locação de veículo, tipo micro-ônibus com no mínimo 23 lugares para manutenção do Transporte Escolar, incluído o motorista	R\$ 7,44	R\$ 130.200,00

Valor total: R\$ 322.575,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Quantitativo e valores da tabela acima, fazem referência ao valor original do contrato somados ao aditivo de suplementação de 25%, anteriormente solicitado pela Secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)

I - O presente Termo Aditivo renova o Contrato por mais por 12 (doze) meses, prorrogando sua vigência até a data de 06 de agosto de 2027, podendo ser novamente renovado a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO (Alterada)

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

c) Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

III – Contrato **reajustado em 3,16%**, conforme IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

FEUD TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 05.698.619/0001-35 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:3BD4F1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 342/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 342/2026
Processo nº 387/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de sacas de cimento, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	CIMENTO SACA DE 50KG.	R\$ 49,50	R\$ 594,00
Material:				R\$ 594,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 594,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
AV JOO IZIDORO Nº 568, Bairro CENTRO CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a aquisição do material, uma vez que este será utilizado na execução das reformas e obras que necessitam ser realizadas pela secretaria solicitante.

2.2- Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**

Valor global R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**

CNPJ nº **91.823.807/0001-80**

Valor global R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN**

CNPJ nº **88.088.679/0001-83**

Valor global R\$ 00,00 (NÃO COTOU);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: Secretaria Municipal de Obras
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2350
Despesa: 2357

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:45696649

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 343/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 343/2026
Processo nº 3388/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de tubulação PVC, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	CANO PVC 100MM.	R\$ 79,00	R\$ 395,00
02	05	CURVA PVC 45°X100MM.	R\$ 16,85	R\$ 84,25
Material:				R\$ 479,25
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 479,25

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
R CARLOS SMIDT Nº 45, Bairro CENTRO CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a aquisição do material tendo em vista a necessidade de executar obras de abertura, construção e manutenção de bueiros sob responsabilidade desta Secretaria.

2.2- Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**

Valor global R\$ 494,45 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**

CNPJ nº **91.823.807/0001-80**

Valor global R\$ 479,25 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN**

CNPJ nº **88.088.679/0001-83**

Valor global R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: Secretaria Municipal de Obras
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2572
Despesa: 2575

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E305FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 029/2026. Objeto: Aquisição dos bancos e brinquedos de playground destinados ao Abrigo Provisório Aconchego e um playground para colocação junto a Praça Miguelão, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura dos espaços, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e atrativos para as atividades recreativas e pedagógicas, no município de Giruá-RS. **Abertura em 20 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 033/2026 – Registro de Preço. Objeto: Eventual aquisição de pneu, colarinho e câmara, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. **Abertura em 20 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DF2EC5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 675/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, agente de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 05 a 14 de outubro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:4D8658B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 01 126/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 126/2026, de serviços de empresa especializada na reforma da cobertura da clínica de reabilitação que entre si celebram o município de glorinha e a empresa julio cesar barbosa dos santos.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rua Érico Veríssimo, Bairro Bairro Pinheiros, Cidade Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.541.431/0001-06, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 260/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 02 (dois) meses, a partir do dia 09 de setembro, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 05 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3B5D9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 05 048/2023

**TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 048/2023**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 048/2023, contrato de prestação de serviço para gerenciamento de frota, que celebram o município de glorinha e a empresa dinflex ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **DINFLEX LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio a Rua Marechal Deodoro, nº 101, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.044.304/0001-08, representada pelo Sr. JAIME ANDRÉ KÜNZEL, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 1113/2023, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 04 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JAIME ANDRÉ KÜNZEL
Dinflex LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BDA22989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 07 147/2025****TERMO ADITIVO Nº 07
AO CONTRATO Nº 147/2025**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 147/2025 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa ana paula andrzejewski.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua São Nicolau nº 565, Bairro Centro, Cidade Guarani das missões/ RS, CEP:97950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.021.448/0001-80, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1573/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 15 (quinze) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 06 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C4655ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 149/2026, celebrado entre o município de glorinha e a empresa mwa comércio e serviços de construção esportiva ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 149/2026, celebrado com a empresa **MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10, com sede na Rua Coronel Villagran Cabrita, nº 40, bairro Partenon, CEP 90620-200, Porto Alegre/RS, exclusivamente para registrar e esclarecer que não está sendo realizada alteração dos fiscais do contrato, uma vez que a designação da fiscalização já consta do Termo de Referência anexo e integrante do instrumento contratual.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Permanecem designadas para a fiscalização do Contrato nº 149/2026 os servidores Victor Martins Teixeira, como fiscal titular, e Kelly Tirelli Orita, como fiscal suplente, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao contrato.

O presente apostilamento possui caráter meramente declaratório, não implicando alteração dos fiscais nem das demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2026, que permanecem integralmente ratificadas. Glorinha, 05 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:ADFB245A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 214****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.122/2026
Dispensa por Limite nº 214**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS. ESTA CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERMANEÇAM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSEGURANDO A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES, DOS MOTORISTAS E DA COMUNIDADE. OS CRONOTACÓGRAFOS SÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO DA VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E TEMPO DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO. A AFERIÇÃO PERIÓDICA GARANTE O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E A EMISSÃO DO CERTIFICADO EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. A AUSÊNCIA DE AFERIÇÃO VÁLIDA PODE IMPEDIR A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO E SUJEITAR A**

ADMINISTRAÇÃO À APLICAÇÃO DE PENALIDADES., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: CASA DE VELOC. MENDES E OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 04.112.238/0001-60
ENDEREÇO: ROD RS-118, 4.650, GRAVATAÍ/ RS
VALOR R\$ R\$ 962,94

Glorinha, 05 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4161312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 215

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.133/2026
Dispensa por Limite nº 215

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.,** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: DANILO LIMA DOS REIS - Rei das Plaquetas
CNPJ: 17.601.844/0001-90
ENDEREÇO: Rua da Independencia, 00, Pirituba/BA
VALOR R\$ R\$ 1.872,00

Glorinha, 05 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:69E9297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 022/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município e a empresa **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Carlos Trein Filho nº 55/101 – bairro Auxiliadora, CEP: 90.450-120, Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sr. HEITOR AIQUEL CAMPANA, resolvem, de comum acordo entre as partes, rescindir o Contrato nº 022/2024, ficando estabelecido a contar de 06 de julho 2026 que cessam todos os direitos e obrigações assumidos reciprocamente.
E por estarem assim justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Rescisão.

Glorinha, 13 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

HEITOR AIQUEL CAMPANA
AMB Engenharia Ambiental LTDA –ME

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7CF79277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 5890/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal **CLENIR MARIA MEDRONHA PEREIRA**, matrícula 492245, do cargo em comissão de **Encarregado de Projetos Socioculturais – Cultura Negra – CC 03**, a partir de 5 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6CA6C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5889/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal **CAMILA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 292763, do cargo de **Nutricionista**, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3CFF74D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 346/2026**

CONTRATO 346/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

DATA CONTRATO: 21 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,

CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.689.982/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA SEPE TIARAJU, 183, ESMERALDA - 94.450-750, Viamão - RS.

OBJETO: OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS SÃO OS SEGUINTE: 11 POSTOS AUX SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS; 0.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 592.020,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e vinte reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratantee

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6DAE694A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, portador do CI/RG nº 6073111632, CPF/MF nº 002.716.090-44.

CONTRATADO: SERVICOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 91.257.345/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA ary dias dhil, 94, PASSO DO FEIJO - 94.810-065, Alvorada - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO E AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$383.834,76 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E353997C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026

DATA CONTRATO: 14 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.

CONTRATADO: AEROFOTO NORDESTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.499.001/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740, COCO - 60.192-022, Fortaleza - CE.

OBJETO: 07 POSTOS DE CADASTRADORES/ENTREVISTADORES - CADÚNICO

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal R\$ 22.729,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte nove reais) total anual de R\$ 272.748,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F794C671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,.

CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.168.674/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA CATARINENSE, 42, são joão - 89.770-000, Seara - SC.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 16 UNIDADES DE MESA DE JARDIM COM BANCO ACOPLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REFEIÇÕES E INTEGRAÇÃO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$35.120,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRAPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F40AAEFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**DATA CONTRATO:** 20 de julho de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,**CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.430.818/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA PROF LUIS CARLOS JARDIM, 211, COLUMBIA CITY - 92.717-475, Guaíba - RS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 01 POSTO DE CUIDADOR SOCIAL NOTURNO**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal R\$ 10.236,32 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) total anual de R\$122.835,84 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**Prefeita Municipal
Contratante**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:58619B14**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 896/2025**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 896/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 13/2025**CONTRATADO:** POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 29.048.749/0001-90**OBJETO:** 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 896/2025, por **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/08/2026 a 05/10/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual por **60 (sessenta) dias**, contados da Ordem de Início de Serviços emitida em 12 de março de 2026, passando o prazo final de execução para 10 de junho de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026
PROCESSO: 49855/2026**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:26ABCF46**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens e equipamentos para UBS (Unidade Básica De Saúde) do município.
ABERTURA: Dia 21/08/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 06 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Donato
Código Identificador:7E1B884E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.529/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.177 de 03/06/2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Ibiraiaras à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:**Receita da Sorte**

Período do convênio	Tipo de Frequência (ciclo)	Número final do intervalo	Quantidade de prêmios cada ciclo	Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF	Prêmios
01/09/2026 a 31/12/2027	Mensal	1.000	2	3	2 prêmios de R\$ 50,00 por mês

Art. 2º - O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.**Art. 3º** - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Aldir Luiz Cinelli	Titular	Tesouraria	empenhos@ibiraiaras.rs.gov.br	5433551122	359.325.540-53
Samara	Adjunto	Tesouraria	empenhos@ibiraiaras.rs.gov.br	5433551122	007.822.430-

Lunelli					61
---------	--	--	--	--	----

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 06 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:E68D55D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 069/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.834/2026, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
MARIA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	Doméstica Servente	SMAP-Setor de Limpeza	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 07/08/2026 e 10/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:5419757E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 02/2025 - APOSTILA N.º X

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de agosto de 2026:

Apostila n.º X à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 03/2025; Contratada: empresa **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do objeto contratado - **Item 03** -

Óleo Diesel S10: R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por litro;

Ibiraiaras-RS, 06 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiane Tamagno

Código Identificador:C961B24E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:

1001.2884600000.114 Encargos Gerais do Fundo Mun de Previdência
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de
Previdência.....R\$. 250.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:

1001.2884600000.114Encargos Gerais do Fundo Mun de Previdência
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de
Previdência.....R\$. 250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 06 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:6849AACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4294-3	Thainara Lopes Rodrigues	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Pré-Escola	06/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:46296B57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3834-2	Francismar Furlanetto	08	-	22/04/2024 a 21/04/2025	10/08/2026
4065-7			-	12/03/2024 a 11/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B4F4BB94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	05/08/2026	10	Igor Comis CRM 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A4996680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público o Resultado Final da Seleção de Projetos das Organizações Governamentais e Entidades Não Governamentais, inscritas junto ao COMDICA de Ibirubá, que visam à promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMDICA, de Ibirubá/RS.

1. Projetos aprovados Organizações Governamentais:

Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto: PARQUE SENSORIAL INCLUSIVO “ACOLHER PARA FLORESCER”

2. Projetos aprovados Organizações Não Governamentais:

Nome da Entidade: SOS Bom Humor Doutores Palhaços
Projeto: EU, ELE, ELES - CONECTANDO CORAÇÕES
Nome da Entidade: Instituto Filhos do Coração de Ibirubá
Projeto: MÚSICA QUE TRANSFORMA: FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA EDUCAÇÃO MUSICAL
Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ibirubá
Projeto: CUIDAR PARA INCLUIR - CUSTEIO DE PROFISSIONAL MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM TEA NA APAE
Nome da Entidade: Associação dos Pais e Amigos do Grupo de Escoteiros Pitangueira do Mato - APAGEPIM
Projeto: CAMINHOS PARA CRESCER - SEDE ESCOTEIRA SEGURA, ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 05 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:BE766D0B

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 104/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
011754	GESSICA DE FÁTIMA FLORENCIO	Enfermeiro(a)	10º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/Rs, em 06 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:9A7B5F0E

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 105/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/Rs, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
034	MARIANE GABRIELA DE GODOY	Ag. De Combate às	13º

Endemias

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/Rs, em 06 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:6F785493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Retifica-se especificações contidas no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

Onde se lê:

3.9.1 Tecnologia de Iluminação

- Projetores/refletores LED de alta eficiência (mínimo 200 lm/W), vida útil mínima de 50.000 horas, grau de proteção IP66 e resistência mecânica IK08.
- Configuração: 02 projetores de 1.000W e 03 projetores de 500W por poste.
- Temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K.
- Equipamentos homologados pelo INMETRO e em conformidade com NBR 5101 e normas correlatas.

Leia-se:

3.9.1 Tecnologia de Iluminação

- Projetores/refletores LED de alta eficiência (mínimo 200 lm/W), vida útil mínima de 50.000 horas, grau de proteção IP66 e resistência mecânica IK08.
- Configuração: 02 projetores de 1.000W e 03 projetores de 500W por poste.
- Temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K.
- Equipamentos com relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre) do INMETRO, ou por laboratório integrante de acordos de reconhecimento mútuo aceitos pelo INMETRO, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Onde se lê:

3.15 Requisitos Legais e Normativos A contratada deverá apresentar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), licenças e autorizações pertinentes, certificações INMETRO e conformidade com NBR 5410, NBR 5419 e demais normas aplicáveis.

Leia-se:

3.15 Requisitos Legais e Normativos A contratada deverá apresentar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), licenças e autorizações pertinentes, **certificações acreditadas pelo INMETRO** e conformidade com NBR 5410, NBR 5419 e demais normas aplicáveis.

Retira-se a exigência de quantitativos mínimos para os atestados de capacidade técnica, permanecendo somente o descritivo abaixo para o item 11.4:

11.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro no CREA ou CAU (da empresa e do seu responsável técnico);
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou,

satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora lícitado.

c) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora lícitado.

d) Declaração de que a empresa possui equipamentos, pessoal habilitado, epi's e demais exigências técnicas para execução do objeto da licitação.

Obs: Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico pode se dar em atestados separadamente ou em um único documento.

Obs: Limitar-se a apresentar atestados em quantidade suficiente para a comprovação, evitando assim desperdício de papel e oferecendo agilidade na análise dos documentos. Se um atestado atender já será satisfatório.

Observação: O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito. Questionamentos técnicos devem ser tratados diretamente com o Setor de Projetos – 54 3324-8500 – ramal 157.

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/09/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:13E976C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2026 – BIOMA
ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2026 e proposta apresentada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia florestal e consultoria ambiental para a elaboração dos estudos técnicos e do processo de licenciamento florestal necessários ao manejo de vegetação para fins de utilidade pública, visando o alargamento de via rural na localidade de Linha Duas, interior do Município de Ibirubá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 22.155.492/0001-27

Item: 1

Valor total: R\$ 3.604,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:5098AD47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 06/08/2025, para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva

periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo o fornecimento integral de todas as peças e acessórios, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 07/08/2026 a 06/08/2027, passando a ser pago, o valor mensal de R\$ 3.408,11 (três mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, que é de 4,33%.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 58-2025

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Valor: R\$ 40.897,32

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:6442C2BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2026 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera o limite operacional total mensal do contrato de prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Ibirubá, através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), sendo necessário o acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) cfe. solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Gestão de Frotas.

Vinculado a Dispensa de Licitação 39-2026

Contratada: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

CNPJ: 92.934.215/0001-06

Valor estimado mensal: R\$ 250.000,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:F8EFEC7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0040/2026 -
FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0040/2026

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação online da servidora municipal Gabrielly Altenhofen Costa, para a qualificação na Plataforma no curso Dano e desaparecimento de bens do patrimônio público - procedimentos que devem ser observados pela administração e apuração de responsabilidades - sindicância e processo administrativo, que ocorrerá nos dias 06/08/2026 e 07/08/2026. Conforme Proposta e Estudo Técnico Preliminar.

Valor: R\$ 494,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Medeiros Tomaz

Código Identificador:A218797F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0063/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0063/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a data para **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0063/2026, Registro de Preços para aquisição de computadores destinados a premiação de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico, foram alterados o Edital e Anexos, atualizando a data do certame e o levantamento orçamentário. **Fica a nova data 20/08/2026 às 08:31 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:A5908273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 302, 303, 304, 305, 306 E 307/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2025 E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Concurso Público 01/2025 e Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 004/2026, 007/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 302/2026

Função: Professor Área II - Matemática

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2026/72	Silvana Da Silva Dias Vilanova	10

EDITAL Nº 303/2026

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
54	2026/934	Cristiane Beatris Rapaaki	10

EDITAL Nº 304/2026

Função: Professor de Educação Especial

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	1496/2026	Tatiane Muller Martins	40

EDITAL Nº 305/2026

Função: Auxiliar de Higieneização

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/2400	Lúcia Rosângela Ramos Alves	10

EDITAL Nº 306/2026

Função: Professor Área I

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	2025/2953	Jéssica Har De Miranda Trindade Aires	00
46	2025/2935	Samara De Oliveira	00
47	2025/2972	Maria Caetana Grassi Matos	00
48	2025/3079	Denise Cristina Silva Soares	00

EDITAL Nº 307/2026

Função: Enfermeiro

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	1013009777014-0	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	70
05	1013009655311-2	DAMIANE REGINA DOS SANTOS FRAGA	70

Função: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1013044647596-2	DOUGLAS SILVA RIBEIRO	82.5
02	1013044674005-0	CLÁUDIA MACHADO MORETTO	77.5

Função: Psicopedagogo

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	1013036633612-9	TATIANE MULLER MARTINS	67.5

Função: Terapeuta Ocupacional

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	1013038774644-3	JOSIANE DA ROSA OLIVEIRA	57.5

Função: Médico Psiquiatra

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1013027641055-0	LAURA PERONI BALDINO	80

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 7 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:ED81E303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2026 PROCESSO Nº 746/2026 EDITAL Nº 72/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de agosto de 2026, através do site www.pregaonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:A2D272AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 593/2026 PROCESSO Nº
739/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ESCOLA**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F29DE1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 600/2026 PROCESSO Nº
747/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS VEICULARES**, sendo a empresa contratada GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 4.359,04 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatro centavos).

Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1BBA4487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 601/2026 PROCESSO Nº
748/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F8C69FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 602/2026 PROCESSO Nº
749/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA EM EVENTO**, sendo a empresa contratada KARINE MANJABOSCO DEBATISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.747.630/0001-40, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:23206E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2026
PROCESSO Nº 750/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO DE SECRETÁRIO NO XVII FÓRUM GAÚCHO DE ARBORIZAÇÃO**, sendo a empresa contratada SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZACAO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.707.868/0001-60, no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CB897AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

VALOR: R\$ 14.125,05 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais com cinco centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 06 de agosto de 2026.

Com base na Inexigibilidade de Licitação nº 73/2026, Processo nº 722/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:984A3328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros veiculares.

VALOR: R\$ 4.359,04 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatro centavos).

Com base no Processo nº 747/2026, Dispensa de Licitação nº 600/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C13DEA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2026.

DO ADITAMENTO: O valor dos seguros, a contar de 07 de agosto de 2026, passa a ser de R\$ 1.699,26 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais com vinte e seis centavos).

Data de assinatura: Independência, 06 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8272C75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº
67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.

DO ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato nº 67/2023 o valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente à inclusão de 07 (sete) veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no serviço de rastreamento veicular, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por veículo/mês.

Data de assinatura: Independência, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:59132363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA, CNPJ nº 01.404.787/0001-10.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 53/2026, tendo em vista a solicitação da Secretaria, via Memorando Interno.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 6 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CF7AA5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 05/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: VILMAR DE SIQUEIRA LOPES, CNPJ nº 55.629.481/0001-90.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 08/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D562AE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 06/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ROSMALDI JABS, CNPJ nº 26.844.252/0001-90.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:01F2FDF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 13/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE 60.000 LITROS COM GEOMEMBRANA, BOMBA E SISTEMAS HIDRAULICOS EM IRAÍ RS CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 455/2026, CONFORME PROCESSO Nº 25/1500-0038982-9.** até o dia 25 de agosto de 2026, as 08 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 06 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 14/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IRAÍ –RS. CONFORME CONVÊNIO Nº 5330/2025 OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO AMBITO DO EDITAL SEL Nº 03/2024-AVANÇAR + ESPORTE: ILUMINA ESPORTE, CONFORME PROCESSO Nº 25/2900-0001031-0.**

até o dia 25 de agosto de 2026, as 09 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 06 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 15/2026, **EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE IRAÍ CONFORME CONVENIO FPE Nº 2040/2026 CONFORME PROCESSO Nº 26/2600-0000563-9.**

até o dia 25 de agosto de 2026, as 10 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 06 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:555BBEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

CONTRATO Nº 0798/2026

Contratado: **FERNANDA GONÇALVES RAMPELOTTO LTDA.**

CNPJ: 07.869.051/0001-01.

Objeto: Serviço de Exames de Fonoaudiologia.

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dispensa de Licitação nº 159/2026.

Datado de 06/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:E05B9473

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

CONTRATO Nº 0801/2026

Contratado: **ROBSON LUIS ZINN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CNPJ: 07.765.992/0001-07.

Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026.

Datado de 06/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:88CCA53C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 812/2026

Contratado: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO

Valor: R\$ 291,20 (Duzentos e noventa e um reais com vinte centavos)

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:C7EDFA95

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 813/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI -ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE BORRACHARIA

Valor: R\$ 5.725,82 (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais com oitenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EE5F7BFD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 814/2026

Contratado: **AK INOVAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **53.696.164/001-61**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO
Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C765DFFA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 815/2026

Contratado: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME**
CNPJ: **36.091.140/0001-60**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual-EPI
Valor: R\$ **907,70**(Novecentos e sete reais com setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1916A684

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 816/2026

Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **39,18** (Trinta e nove reais com dezoito centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5FF28824

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 817/2026

Contratado: **GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **26.824.426/0001-53**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ **120,00** (Cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 06.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:361C70A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**.

Conforme Processo Administrativo nº 14390/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F9598A4D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 035/2026**, referente a **Aquisição de Lona**, conforme Processo Administrativo nº MEM18965/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C286345F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 036/2026**, referente a **Aquisição de Bateria**, conforme Processo Administrativo nº MEM18963/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:84AB3194

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2026**, referente a **Aquisição de Cobertores**, conforme Processo Administrativo nº MEM18620/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:361F8061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão 27/2026- FORMA PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Conjuntos Multimeios integrados para salas de aula, destinados à modernização dos ambientes pedagógicos da EMEF Professora Eida da Silveira.

Abertura: 20 de agosto de 2026 - 8 horas

O edital está disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Maiores informações pelo telefone (54) 3392-1082 ou 3392-1083, ou pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 06 de agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:00EDC527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO.
DECRETO DE EMERGÊNCIA**

DECRETO Nº 00071/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Declara situação de **emergência** na área do Município afetada pelo TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme portaria Nº 260/2022-MDR

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande, do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. XXI.11 do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inc. VI do Art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no Município de Lagoa dos Três Cantos caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS ocorridas no Município no dia 21 de julho de 2026 por volta das 09h50min; CONSIDERANDO, o laudo da EMATER relatando que do dia 20 (vinte) ao dia 21 (vinte e um) de julho o volume de precipitação nesses dias atingiu 260 mm em média;

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social destacando que toda a área do Município, e parte da população de 1.598 habitantes, foram afetados diretamente em função das fortes chuvas. Grande parte da população urbana possui propriedades rurais e tiveram dificuldades para chegar a estas propriedades, em função dos problemas nas estradas e pontes, impedindo a locomoção da população, atingindo a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômico, públicos e privados, e consequentemente prejuízos sociais. Salienta-se que do total da população de 1.598 habitantes, 79 famílias foram

afetadas, sendo 692 pessoas atingidas direta ou indiretamente pela tempestade, sofrendo impactos, infraestrutura, mobilidade e condições de vida. Esses fatores impactaram nas vidas das pessoas, causando problemas de saúde física e mental e que estão em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, o laudo técnico do Setor de Engenharia Civil da Administração Municipal dos prejuízos públicos causados por esse evento, concluindo-se pela necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo da Secretaria Municipal de Obras, relatando os prejuízos públicos decorrentes do evento, o que obrigou a execução de ação emergencial para reestabelecer os serviços essenciais à população, especialmente na desobstrução de vias, reparos em pontes e/ou pontilhões, onerando os cofres públicos; CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram; CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme legislação aplicada. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências. Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, **ficando expressamente Revogado o Decreto 64/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, aos 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:1040DFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0051/2026**

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Lindolfo Collor.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 – EDITAL 051/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 18/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 18/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18/08/2026.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>

Lindolfo Collor, 06 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:E412B714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de agosto de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para realizar lavagem de veículos das Secretarias do Município**.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 05 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:DC5D3408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 327 DE CONTRATAÇÃO E TECNICO EM
ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 327/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo

administrativo nº PRO10727/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2151 de 04 de Agosto de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Adriana Vidal	4165	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10727/2026, **CONVOCA** a candidata **ADRIANA VIDAL** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, inscrição nº 4165 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2151 de 04 de Agosto de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:302890FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023 e no Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Tatiana da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Marcos Antônio da Rosa, Tatiana de Lima Picolo e Marcelo Fernandes Zanin;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Sidnei da Veiga Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 515, de 07 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:E49C8B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito o Servidor **ANTÔNIO CARLOS SARTORI JUNIOR**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:6427299F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **JOANA SARAH BUCAR DUBINA**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:048F2EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **JOANA SARAH BUCAR DUBINA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:573BE261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA /PNAE -004/2026 -
MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 004/2026, tendo como finalidade a Aquisição leite em pó para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 06 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EBE4BA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 025/2026 - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 025/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº **025/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículos para Secretarias Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Agosto 2026.

AIRTON BOHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EA80CB87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 132/2026

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 132/2026

Prestação de serviços no tocante criação de subdomínio: www.educacao.morroreuter.rs.gov.br, hospedagem para o subdomínio com características específicas para atender a plataforma Google for Education, bem como definição de DNS para que os e-mails funcionem com o GSuite.

Contrato: 132
 Assinatura: 06/08/2026
 Expiração: 06/08/2027
 Contratado:
 ISDESIGN SOFTWARES LTDA
 CNPJ/CPF:
 18.353.520/0001-43
 Modalidade:
 Dispensa por Limite
 Número da Licitação:
 329

Morro Reuter, 06 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:8CCE22AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026 TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORRO REUTER, TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA NACIONAL DA LAVANDA, SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, com sede administrativa na Rua Anita Garibaldi, nº 219, Bairro Centro, no

Município de Morro Reuter/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtton Bohn, portador da Cédula de Identidade nº 8069041252 e inscrito no CPF sob o nº 572.946.150-04, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORRO REUTER, organização da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.070/0001-77, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Morro Reuter/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leandro Molling, portador da Cédula de Identidade nº 001.235.190-39 e inscrito no CPF sob o nº 001.235.190-39, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO CULTURAL, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:C3E3AC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº117/2026

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: C E D DE SOUZA LTDA
 CNPJ nº 22.210.596/0001-97
 Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT TORO ENDURANCE ATD4, PLACA BYJ 1E61.

Valor Contratual: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Pregão eletrônico nº44/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2026.

ONTONIEL DA SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F1573BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 46/2026, Processo nº 231/2026, **Aquisição de meio-fio e boca de lobo de concreto**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Joseane de Souza
Código Identificador:53E1B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, Processo nº 252/2025, **aquisição de tubos em PEAD**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E2D19D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026

O Município de Nonoai/RS torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de SRP para aquisição de material elétrico, alterando especificações técnicas (potência máxima/eficiência mínima) dos Lotes 01 e 02 e dilatando o prazo de entrega das luminárias viárias do Lote 02 para 20 dias úteis. Fica REABERTO O PRAZO LEGAL. Início das propostas: 10/08/2026 às 08h59min. Nova Data da Sessão: 20/08/2026 às 09h00min. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital Retificado está disponível no PNCP, na referida plataforma e no site www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 06 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:6F28C8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 123/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3677/2026 e no parecer jurídico nº 377/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **GIGA NET INFORMÁTICA LTDA**, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em rede de fibra óptica para restabelecimento da conexão de internet da ESF Vila Nova.

O valor total da contratação é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 05 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:65D24668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA Nº 09

Aviso de Licitação nº 770/2026 - Edital nº 093/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 26/08/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 06 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:0FB41457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132, DE 22 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.579/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **TATIANA DE AZEVEDO VALDEZ**, matrícula Nº 17268-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 15 de julho de 2026 e término em 15 de setembro de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (22/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3B63DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.137, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.485/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JULIANA MILKE AMORIM**, matrícula 11681-1, cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2014/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:70D95C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1138, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.345/2026, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor **DIONATAN ZACHER**, de Matrícula 17539-1, ocupante do cargo de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4AC16807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.139, DE 23 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 11.703/2026 e 12.555/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) a servidora **DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS**, matrícula Nº 11150-2, ocupante do cargo de Diretora de Área, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 18 de junho de 2026 e término em 02 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º REVOGAR as portarias 950/2026 e 1020/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:70D273FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.140, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.202/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor **DIEGO GARCIA DE VARGAS**, matrícula nº 13951-1, cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2000 a 2006 e 2016 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D1320253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1141, DE 24 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.143/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE**, matrícula Nº 16442-4, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 21 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:138D8F36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso II do Art. 94-A da Lei n. 9.504/1997, o Art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017 e o Processo nº 14.249/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER cedência para VILSON SCHUSSLER, Matrícula 16877-1, cargo de Agente Administrativo, servidor estável deste Município para a 066ª Zona Eleitoral de Canoas, conforme Ofício SEI nº. 943/2026.

Art. 2º A cessão será pelo prazo determinado de 04 de agosto de 2026, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogado conforme disposto no Ofício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 09 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71D13520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 14.431/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT'ANNA, matrícula nº 17244-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, membra do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Curso em PEDAGOGIA.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D6A852B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico para **LUCIANE CHAGAS SILVA**, matrícula nº 8012695-3, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 e 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DD3EDCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 14.413/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso para a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 502Co/2026, que estabeleceu a escola EMEI Paulo Freire, como de Dificil Acesso.

- **DÉBORA DORNELES UCHASKI**, Matrícula 16997-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de agosto de 2026 (03/08/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94659BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 14.433/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS**, matrícula nº 4000200-3, Cargo de Diretor de Área, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, pelo período de férias da responsável SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0D022DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1148, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.541/2026 e Memorando nº 072/26/SMA/GS, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor **PATRIK DA SILVEIRA VALADÃO**, Mat. 17432-1, ocupante do cargo de Diretor de Área, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 22/07/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF5B8256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.149, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11982/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. NEUSA CORREA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 1047 de 2026, onde obteve a classificação de 45º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9371438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.150, DE 28 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 10322/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
CAMILA CANUTO ROSA, 50º LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F44F4A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.151, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 0,5 (meio) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 65,56 (sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do “2º ENCONTRO ESTADUAL PELO DIA DOS ANIMAIS” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI	11380/2026	14990-1	SMMA	29/04/2026

Art. 2º CONCEDER 0,5 (meio) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 65,56 (sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para a servidora citada abaixo, para participar de “AUDIÊNCIA NO FÓRUM DE CANOAS”

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
KELLY VIEIRA PAIXÃO	14240/2026	16858-2	SMDS	22/07/2026

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9951AEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.152, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.723 /26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professora de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

THAÍS DE FREITAS RIBEIRO, 23º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A434F32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1153, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.593/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Análise de Amostras das Licitações da Secretaria Municipal de Educação, segue:

TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ANDREA LAZARO	INAJA 10103-1	CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1
FABIAN SILVEIRA	GOMES 16485-3	LILIANE ZACHER	16337-2
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-3	STEFANI MARIA LEONARDI	8012650-2

Art. 2º A comissão realizara analises de amostras das licitações da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2026, exceto nos produtos do setor de nutrição.

Art. 3º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:90475F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1154, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.599/2026 e o Memorando GP nº 117/2026, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora **FERNANDA DA SILVA CAMERA HULLEN**, de Matrícula 5007488-3, ocupante do cargo de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EA074449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1155, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.689/2026 e o Memorando nº 06/2026/CMMIR, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Eleitoral e de Posse, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em conformidade com a Lei 1382/2017, para gestão de 2026 à 2028:

Executivo	Nome
Secretaria Municipal de Educação	Titular: MICHELE OLINA NUNES, Mat. 5006724-3 Suplente: ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI, Mat. 5007755-4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: SILVANA DETTONI, Mat. 5007585-2 Suplente: JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, Mat. 14389-2
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, Mat. 11380-4 Suplente: REGINA DA SILVA AVILA, Mat. 11290-1
Gabinete do Prefeito	DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 10030-1

Representação do Legislativo	Representação do Legislativo
Câmara de Vereadores	Tânia Mara de Mattos

Entidade	Representação da Sociedade Civil
APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Canoas, filial de Nova Santa Rita)	Jennifer Amaral Soares Ana Paula Moraes
Associação Comunitária do Bairro Califórnia	Cristiane Menezes Testa

	Romilda de Fátima Jorge
Coletivo Uma Mulher Ajuda A Outra	Maria Lúcia Oliveira Santiago Lúcia Helena Vargas
Partido Democrático Trabalhista	Caroline Ferreira Sílvia Barão
ABEFI (Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo)	Juliana Napp Samanta Fabiana da Silva Antunes
Comunidade Terapêutica Recomeçar	Raquel Martins Lidiane Jardim

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (30/07/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16F33699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.747/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CATIA SILVANI MACHADO BONEBERG**, matrícula nº 17153-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16F00703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.752/2026 e o Memorando nº 118/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO JACKSON TEIXEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 17471-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Policlínica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E2983AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 119/2026/GP e o Processo 14.755/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Mariana Soares da Silva, para o Cargo de Assessor Nível 2 (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47136100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 119/2026/GP e o Processo 14.755/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Alessandra Michelle Lamb Longaray, para o Cargo de Assessor Técnico da Policlínica (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E8EB3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160, DE 31 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.430/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **MARIA ERNESTINA TERCENIO**, matrícula Nº 16463-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24 de julho de 2026 e término em 22 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66F2CD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161, DE 31 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.006/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES**, matrícula Nº 14354-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 07 de julho de 2026 e término em 19 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 07 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B21638A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.402/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **MAKENZIE NICOLAI SANTOS**, matrícula 17171-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública nos períodos de 05 de julho de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 05 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1BBA45B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.348/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **PATRICIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 6629-2, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação nos períodos de 23 de julho de 2026 a 19 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 23 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA724958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.164, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 11982/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FLAVIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 51º LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5BE6E7CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14445/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **DINARA DA SILVA FURTADO**, de matrícula nº 9822-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 17 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4DA6B23C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14485/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA**, de matrícula nº 16753-1, cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 24 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4CE0F046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14387/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **THAIS BIRCK DILLENBURG**, de matrícula nº 12564-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 15 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BB30E538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14819/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **QUEILA DA SILVA ISLAM**, matrícula nº 17358-1, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:401D2B67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.169, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.499/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10162-1, cargo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 31/07/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:612F7F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao Art. 91 da lei Municipal nº 1.806/2022 e considerando o Memorando 85/2026/SMMA e o Processo nº 14567/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

SECRETARIA DA SAÚDE		
Titular	WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	Matrícula 13510-1
Suplente	SILVANIA TAVARES	Matrícula 13820-1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Titular	JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO	Matrícula 5009167-1
Suplente	IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA	Matrícula 7978-1/2

SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Titular	PATRICIA PEREIRA VENTURA	Matrícula 16460-4
Suplente	VOLMIR REGINALDO DE MATTOS	Matrícula 17498-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
Titular	INAJARA PFEIL VARGAS	Matrícula 5003156-4
Suplente	CLANDIO COSTA DOS SANTOS	Matrícula 16026-3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Titular	JULIO CESAR BRAGA	Matrícula 15202-1
Suplente	JUSTINO FERNANDES VIEIRA	Matrícula 9326-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Titular	LUANA JESKE RADÜNZ	Matrícula 17523-01
Suplente	DANIELA PACHECO RODRIGUES	Matrícula 17494-01

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Titular	JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA	Matrícula 5009180-2
Suplente	ARLEI ANTONIO CASTRO	Matrícula 13021-2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Titular	ADRIANE DOMINGUES SIMOES	Matrícula 10294-1
Suplente	MURILO FREITAS LIMA	Matrícula 5009128-1

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul – EMATER		
Titular	MARTA ELENA LEVIN	
Suplente	IGOR DE BEARZI	

Grupo ERVAL		
Titular	Olimpio Vozdik	
Suplente	Olair Nunes	

Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Nova Santa Rita/RS – ACISA	
Titular	FLÁVIO MULLER
Suplente	Jéferson Fischer de Camargo

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)	
Titular	MAICON MENEGATTI KERVOLD
Suplente	SERGIO ANTONIO DORNELES DE BORBA

Universidade La salle	
Titular	Fernanda Dalla Libera Damasceno
Suplente	Fernanda Rabioli da Silva

Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)	
Titular	Tiago Herencio Ferreira
Suplente	Maike Benites Paiva

Associação Maria Bonita	
Titular	Ana Paula Wattmann Baptista
Suplente	Jocelaine Silva

AMENOVA- Associação de meliponicultores de Nova Santa Rita	
Titular	Antônio Marcos Rodenbuch Mesquita
Suplente	Joselita D'Aparecida Freitas Gonçalves

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6B5F64CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.399/2026, Processo nº 14818/2026 e o Memorando nº 21/2026/SMEL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Orçamento de suas respectivas secretarias, competindo-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento, execução e controle das dotações orçamentárias:

Gabinete do prefeito:

Gestor: Cesar Adriano Bettanin

Suplente: Jardel de Oliveira

Procuradoria Geral Municipal:

Gestor: Angela Maria Piedade

Suplente: Anatterra Alves Souza

Secretaria Municipal de Administração:

Gestor: Thais Ferreira Do Amaral

Suplente: Luis Paulo Cesar Nunes

Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

Gestor: Suellen Souza Da Silva

Suplente: Lisiane Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Roberta de Oliveira Catro

Suplente: Fabian Gomes Silveira

Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Catiane Keck

Suplente: Mariana Colombo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Gestor: Volnei Lourenço Dvoranovski

Suplente: Everton Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Gestor: Juliana Weber

Suplente: Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Gestor: Daniela Da Costa Hoffmann Dos Anjos

Suplente: Daniel dos Reis Guimarães

Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor: Silvio Berti

Suplente: Julia Belico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Gestor: Clandio Costa Dos Santos

Suplente: Inajara Pfeil Vargas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Gestor: Maria Luiza Silva Dos Santos

Suplente: Natalia Graça Ribeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Gestor: Fernanda da Silva Camera Hullen

Suplente: Jonas Souza da Rosa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Gestor: Tales Andrei Pereira De Oliveira

Suplente: Luiz Fernando Rosa Sales

Secretaria Municipal de Compras Públicas:

Gestor: Fernanda Dos Santos Michelin

Suplente: Ricardo Dionisio de Freitas

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Gestor: Norton De Souza Lemmert

Suplente: Quelli Fernanda Toledo da Silva

Art. 2º REVOGAR a portaria 114 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º REVOGAR a portaria 907 de 18 de junho de 2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EC2D1DB0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5.897/2026, o Processo nº 14818/2026 e o Memorando nº 21/2026/SMEL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelas compras públicas e pelos processos licitatórios de suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Administração

Responsáveis: Luis Paulo Cezar Nunes

Maurício Backof

Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Responsáveis: Luana Thomazzi Ribeiro

Fernanda Lara Feitosa Bonfim

Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis: Mariana Colombo

Everton Souza dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Responsáveis: Patrik da Silveira Valadão

Kamila Andressa Assunção Venzo

Fabian Gomes Silveira

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Responsáveis: Norton de Souza Lemmert

Raquel de Oliveira Dorneles da Silveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Responsáveis: Maria Luiza Silva dos Santos

Mirela Miorim

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Responsáveis: Juliana Bittencourt Weber

Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsáveis: Eduardo Fontana Dal Forno

Ana Paula Milioransa Bosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Responsáveis: Inajara Pfeil Vargas

Clandio Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsáveis: Daniela da Costa Hoffmann dos Anjos

Murilo Freitas Lima

Secretaria Municipal de Agricultura

Responsáveis: Julia Belico

Caroline de Oliveira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Responsáveis: Fernanda da Silva Camera Hullen

Jonas Souza da Rosa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsáveis: Tales Andrei Pereira de Oliveira

Fernando Rosa Sales

Procuradoria Geral Municipal

Responsáveis: Ângela Maria Piedade

Anaterra Alves Sousa

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 232, de 02 de março de 2026.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 434, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9F64EB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo nº 14844/2026 e o Memorando nº 120/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **EVERTON ECHEVERRIA DENIS FRAGA**, Matrícula nº 17579-1, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR a servidora **EVERTON ECHEVERRIA DENIS FRAGA**, Matrícula nº 17579-1, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026 (01/08/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4B27E76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14874/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **STEFANI MARIA LEONARDI**, matrícula nº 8012650-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8B981D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14853/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **STEFANI MARIA LEONARDI**, matrícula nº 8012650-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 31 de julho de 2026 e término em 07 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1F47E9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14483/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ALINE BEATRIZ HAAS**, matrícula Nº 16294-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 21 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1C1F5995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178, DE 4 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14304/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ELISABETHA TEREZINHA KRUG**, matrícula Nº 16959-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal

de Educação, com início em 21 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:43AD88D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1180, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14863/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (OITO) dias, a partir do dia 31 de agosto de 2026, para **ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO**, matrícula nº 16994, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai Sr. AGOSTINHO GONÇALVES FIALHO SOBRINHO, de acordo com a certidão de óbito nº 098269 01 55 2026 4 00097 210 0029757 94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:16E410DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INTEGRADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) MIGUEL COUTO**. A data de abertura da presente será dia 06/11/2026 a partir das 09:01hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 07 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:FBE0E6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ALTERAÇÃO PE SRP 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO do edital de licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de veículos novos, zero km, conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **NOVA DATA DO CERTAME: 20/08/2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 10/08/2026 e Fim: 09h29min do dia 20/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 20/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 06 de agosto de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:34230473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

LEI Nº 2922/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Padrão do Cargo de FONOAUDIOLOGO, criado através do art. 3º, da Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada por Leis posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo passa a ser composto pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão	Carga horária
....			
Fonoaudiólogo	01	09	20 h/s (NR)
....			

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9 (NR)

Descrição Sintética:

Descrição Analítica:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário:

Outras:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade:

b) Habilitação Profissional:

c) Idade:

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:DA3DFB22

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LEI Nº 2923/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de Contribuição de Melhoria aos proprietários de imóveis decorrentes de desapropriação para abertura, alargamento ou regularização de vias públicas, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de Contribuição de Melhoria os proprietários de imóveis remanescentes que tenham sido objeto de desapropriação consensual, destinada à abertura, alargamento, extensão, regularização ou alinhamento de ruas e avenidas no âmbito deste Município.

Art. 2º - A isenção de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente:

I – À obra pública específica que motivou o ato de desapropriação;

II – Ao imóvel diretamente impactado pela perda de área territorial decorrente do Decreto expropriatório;

III – Ao proprietário do imóvel e/ou aos seus sucessores até o 1º (primeiro) grau (filho/filha).

Art. 3º - Nos casos em que a desapropriação ocorrer sem o pagamento de indenização pecuniária compensatória (desapropriação consensual), a isenção do tributo será concedida de forma integral em relação àquela obra específica que originou a Contribuição de Melhoria.

Art. 4º - O benefício fiscal será concedido mediante requerimento do contribuinte interessado, instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia do Decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social;

II – Cópia da Escritura Pública de Desapropriação Consensual;

III – Certidão narrativa do imóvel emitida pelo Registro de Imóveis competente, demonstrando o desmembramento ou a redução da área original.

Art. 5º - O requerimento deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 6º - Esta Lei não desonera o proprietário do pagamento de outros tributos municipais incidentes sobre o imóvel, tais como o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano (IPTU) ou taxas de serviços urbanos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:F0ADA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 536/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Altera-se a lotação do servidor abaixo relacionado, a contar de 05 de agosto de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.499/2026.

Ellen de Moura, matrícula n.º 1638-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretaria, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 303/2026, de 26 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:951FB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDE AFSTAMENTO DAS ATIVIDADES DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 535/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO
POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE, A
SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento da mãe**, com início no dia 31 de julho de 2026, à servidor do Município, Sr. **Edson Vili Loureiro Guhl**, matrícula n.º 1343-9, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, conforme certidão de óbito protocolada sob o n.º 2.361/2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 05 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:170FB19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO**

PORTARIA N.º 539/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
288-7	Clóvis Heleno Kleinert	11/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:E43AC9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO**

PORTARIA N.º 540/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
82-5	Magda Bergmann Zago	11/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:99F8DE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 542/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, a contar de 06 de agosto de 2026 até 27 de setembro de 2026, à servidora do Município, Sra. **Bárbara Catarine Pfeifer**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e anos iniciais**, matrícula n.º 1418-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.372/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:08953993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 544/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 11 dias, a contar de 21 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Alessandra Cristina da Silva**, ocupante da função temporária de **Secretária de Escola**, matrícula n.º 1641-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.314/2026.

Art. 2º - **Prorroga licença para tratamento de saúde**, de 21 dias, a contar de 03 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2026, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.314/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 544/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 11 dias, a contar de 21 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Alessandra Cristina da Silva**, ocupante da função temporária de **Secretária de Escola**, matrícula n.º 1641-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.314/2026.

Art. 2º - **Prorroga licença para tratamento de saúde**, de 21 dias, a contar de 03 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2026, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.314/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:E440DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA

PORTARIA N.º 541/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO A PROFESSOR.

O PRE-FEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 2.104/2026,

Resolve:

Nome	Matrícula	Regime - Horas	Data de Início e Término	Escola
Luziane Boemo Mozzaquatro	465-0	1h 20 minutos	03/07/2026 a 18/12/2026	EMEF Teófilo T. Streck

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo ao seguinte professor:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

--

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:FE8226BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO JULGADORA PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 543/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO JULGADORA PARA
ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipa-l de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **DAIANA POHLMANN**, matrícula n.º 1521-0, cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, **CARINE EBERTS**, matrícula n.º 1579-2, cargo de Coordenador do CRAS e **TACIANE CALLANTI LOPES**, matrícula n.º 1625-0, cargo de Assessor Especial de Secretaria, para compor a Comissão Julgadora com a finalidade de proceder a análise e seleção dos candidatos inscritos no **Programa RS Qualificação – Recomeçar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:1047B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA FISCAIS DE CONVÊNIO

PORTARIA N.º 538/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA FISCAIS REFERENTE CONVÊNIO
FPE N.º 1074/2026 – PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipa-l de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **CARINE EBERTS**, matrícula nº 1579-2, cargo de Coordenador do CRAS, inscrita no CPF sob nº 034.339.820-69 e **DAIANA POHLMANN**, matrícula nº 1521-0, cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 016.623.940-20, como Fiscais Titular e Suplente respectivamente, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1.11 do **Convênio FPE nº 1074/2026**, firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, **Programa RS Qualificação – Recomeçar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:5894D5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO REURB**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Nº 001/2026

(Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022)
O Prefeito do Município de Osório – RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 7.956/2025, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO** de Processo de Regularização Fundiária Urbana, predominantemente na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como “Brisa da Lagoa”, localizado no município de Osório/RS, na comunidade do Palmital, situada na Rua Praxedes da Silva Ribeiro, nº 15.362, Setor 458, estendendo-se até as margens da Lagoa do Lessa.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:528D74AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 51/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 24271/2026

Valor: R\$ 16.500,00

Credor: 63.379.172 LUCAS FABIANO SANTOS DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão dos jogos do campeonato municipal de futebol de salão ao vivo pela plataforma YouTube, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme ETP, TR e demais documentos anexos. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:86F45F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 159/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 25602/2026

Valor: 3.145,00

Credor: Pagamento das inscrições para participação dos servidores Soliene Oliveira Corrêa de Medeiros, Gilsene Maria Ferrazzo da Silva, Elitamar Martins da Silva Junior, Felipe Teixeira dos Santos e Loreni de Almeida Alves, no curso de capacitação "Reforma Tributária: CIB e SINTER. O Cadastro Imobiliário Urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos Administrativos", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, promovido pela DPM Educação Ltda, conforme art. 74, III, “f” da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 07 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:8F92249F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, restando vencedoras as empresas: 2B DISTRIBUIDORA LTDA, com os itens 1, 25, 30, 48 e 53, PORTO ATACADISTA LTDA, com os itens 5, 6, 8, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 71 e 73, COMERCIAL JAUER DE BRINQUEDOS LTDA com os itens 10, 11, 40 e 43, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE com os itens 4, 22, 42, 56, 60, 67, 72 e 74, HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA com os itens 13, 17, 18, 23, 24, 65 e 66, BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, com os itens 3, 27, 28, 41 e 70, JD COMERCIO ATACADISTA LTDA, com os itens 2, 7, 20, 21, 31, 68 e 69, RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA, com os itens 47, 49, 50 e 52, J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA com o item 51, INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA com os itens 9, 35 e 54. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 10/08/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 07 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:7358B552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025: Comunicamos a rerratificação da ata 105/2026 da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, quanto a data de vigência que o correto é 04 de fevereiro de 2027 e não o informado anteriormente. Visto que se trata de correção pontual não implicando em alteração do objeto, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços originárias, naquilo que não contrariem os presentes termos de rerratificação.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 06 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:335960DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 24.858 DE 04 DE AGOSTO DE 2026. Objeto: Designa os servidores **JENIFER CORREIA BARBOSA, RENATA FRAGA DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SOARES IZIDORO, VALESCA CASTRO DOS SANTOS, ELISEU PIRES, EDNEY DOS REIS MARTINS, MARI GUASSOLINI, VINÍCIOS CENTENO DE ARAUJO e DAIANA DE JESUS ROCHA** para atuar como fiscal do contrato n.º 113/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:D102918D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 655/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **08 horas do dia 20/08/2026**. **OBJETO:** Destina-se a futura e eventual aquisição de material permanente destinados as demandas do município de Palmeira das Missões-RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/edital)

Palmeira das Missões-RS, 05 de agosto de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Publicado por:

Celito Hendges Junior

Código Identificador:53CED2BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAI comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica nº 0011/2026**. Objeto: **Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, em Concreto**

Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos de vias públicas localizadas na Comunidade São Valentim (Capoirinha) e Linha Olivo, no Município de Parai/RS. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 10/08/2026 até às 08:29 do dia 31/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 31/08/2026. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 31/08/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:5EC6223C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 16/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios de primeira linha, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 21 de agosto de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no sitio <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Malu Pereira

Código Identificador:F9647E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

Processo nº **4769/2026**.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 21 de agosto de 2026, às 08h00min**.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forma parcelada de CORTINAS PERSIANAS ROLÔ BLACKOUT, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 06 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5F59CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 59-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

Processo nº 4772/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 19 de agosto de 2026, às 10h00min.**

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de CAMISETAS PERSONALIZADAS**, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pelas secretarias do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, que integra o presente Edital como anexo I.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 06 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A2753E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2026

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASTELO DE PEDRAS ALTAS, 47.420.607/0001-94

Modalidade: Subvenção Social

Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a preservação, conservação e manutenção do patrimônio histórico e cultural representado pelo Castelo de Pedras Altas, integrante do conjunto histórico da Granja de Pedras Altas, mediante o repasse financeiro pelo Município, destinado à execução de obras, reparos, melhorias e demais intervenções necessárias à conservação do imóvel histórico.

Termo de Cooperação 01/2026.

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 06/08/2026 a 05/08/2027

Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas 06 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:5F5DBD2C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 108/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: CLAUDIOMIR CORREA DA SILVA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO REEQUILIBRIO DAS FASES DA REDE ELÉTRICA TRIFASICA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE.

MODALIDADE: Dispensa por Limite 257/2026

CONTRATO: 108/2026.

VALOR: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA 06/08/26 a 05/09/26.

DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 06 de agosto de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AC223041

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 93/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DOMINGUES KURZ 72345861053

OBJETO;SERVIÇO DE TRANSPORTE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão 11/2026

CONTRATO: 93/2026.

VALOR: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA 10/08/26 a 10/02/27.

DOTAÇÃO: 339039740000

Pedras Altas, 06 de agosto de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D984E1B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 125-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais- ABIPEM

Objeto: Inscrição no curso de capacitação profissional para certificação de gestores de investimentos nível avançado na modalidade online disponível por 30 dias após o pagamento do mesmo - promovido pela Abipem para a Gestora de recursos do Prevpa Crislene Gomes Ribeiro.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade 125/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 06 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BB18ACE6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 273-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Felice Automóveis Ltda(Bg)

Objeto: Revisão 20.000km fiat cronos tqz1i63

Valor: R\$ 1.201,99 (hum mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 273/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:612E0526

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 276-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Silvia Leticia Sphor Quadrado
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026
dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 276/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 06 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:96BE0952

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.898 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera e designa cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1444/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Sabrina Soares Bonini**, matrícula nº 1971-2, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 7.975 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 06 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1630A9B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9890 DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DOS CONTRATOS DE Nº 99, 101, 102, 103, 104 E 105/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3698/2026**, via sistema Cidade 360,

Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de nº 99, 101, 102, 103, 104 e 105/2026, decorrentes da Pregão 13/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Escola Assis Brasil, linha 01;

Titular: Kellen de Souza Ribeiro, matrícula
Suplente: Elenice Carvalho, matrícula 1904-6;

Escola Neuza Brizola, linha 02;

Titular: Kety da Costa Maciel, matrícula 994-6;
Suplente: Daniela Ramos Maiche, matrícula 408-1;

Escola Clodomiro Mendes, linhas 03 e 06;

Titular: Viviane Poersch Maldaner, matrícula nº 1987-9
Suplente: Suzana Soares Poersch, matrícula nº 754-4;

Escola Eunil Elias dos Santos, linha 04;

Titular: Cátia Cilene Sória Silva, matrícula 1579-2;
Suplente: Janice Cardoso Xavier, matrícula 616-5;

Escola Leonel de Moura Brizola, linha 05;

Titular: Kety da Costa Maciel, matrícula 994-6;
Suplente: Daniela Ramos Maiche, matrícula 408-1;

Escola Neuza Brizola, linha 02;

Titular: Kellen de Souza Ribeiro, matrícula 1919-4
Suplente: Elenice Carvalho, matrícula 1904-6;

CAVG:

Titular: Paulo Rogerio Vasconcelos Camargo, matrícula 1964-0;
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matrícula 1910-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 99, 101, 102, 103, 104 e 105/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 99, 101, 102, 103, 104 e 105/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CED83CB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9896 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 93/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 4678/2026, via sistema Cidade 360.,

Considerando, o Decreto 2.533/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 93/2026, decorrentes do Pregão 11/2026, cujo objeto é SERVIÇO DE TRANSPORTE SAÚDE.

Titular: Julio Cezar Garcia dos Santos, matrícula – 619-0;

Suplente: Joben Mariani Bento, matrícula nº 393-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 93/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 93/2026..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

Gerci Rogério da Rosa Pires

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:588A04CD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9897 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 108/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 4306/2026**, via sistema Cidade 360,

Considerando, o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 108/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 257/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realização do reequilíbrio das fases da rede elétrica trifásica das instalações da unidade de saúde.

Titular: Valdemir Gonçalves, Matrícula nº 1897-0;

Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira – Matrícula nº. 0379-4;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 108//2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 108/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:3DA59165

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.899 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS – AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração nº 01/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, Lilian Miranda Saraiva, matrícula 1962-3, Coordenadora de Demanda Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS – AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração nº 01/2022 que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 9.323 de 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 06 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosiane da Rosa Caetano

Código Identificador:AF48A48F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
002	Amélia Ferreira Duarte Melos	6º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BE7DF8D4

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3099/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.956/2026;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.391.1014.1.373	3.3.50.41.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 80.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
 Em 06 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:11F40A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 112/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de:

- 5 (cinco) unidades de acendedor automático para fogão;
- 250 (duzentas e cinquenta) tiras de copos plásticos descartáveis para água, confeccionados em poliestireno, contendo 100 (cem) copos por tira, com capacidade de 200 mL cada, em conformidade com a ABNT NBR 14865;
- 5 (cinco) unidades de garrafa térmica com bomba de pressão, alça articulada na parte superior, ampola de vidro, revestimento externo em

aço inox escovado, dimensões aproximadas de 150 × 135 × 365 mm (C × L × A) e capacidade de 1,8 litro;

– 10 (dez) unidades de garrafa térmica com rolha de dupla ação, com bico móvel giratório, ampola de vidro, revestimento externo em polipropileno com alça lateral, dimensões aproximadas de 140 x 105 x 315 mm (C x L x A) e capacidade de 1 litro.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 6 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
 Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8F99DFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 113/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de leitor biométrico, compreendendo a instalação, habilitação e treinamento operacional, com as seguintes especificações mínimas:

- leitor biométrico;
- leitor de cartão de proximidade;
- conectividade por cabo de rede (Ethernet), Wi-Fi e porta USB;
- capacidade de gerenciamento de, no mínimo, 15.000 (quinze mil) colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- capacidade de armazenamento de, no mínimo, 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) registros na Memória de Registro Permanente (MRP);
- tela LCD touchscreen TFT colorida de, no mínimo, 2,8 polegadas;
- possibilidade de cadastro de colaboradores e de biometria diretamente no equipamento, com conexão a webserver ou software gerenciador;
- armazenamento dos dados em memória não volátil, tanto para a Memória de Trabalho (MT) quanto para a Memória de Registro Permanente (MRP).

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 6 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
 Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6184C1FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.587/2026

Lei nº 7.587, de 06 de agosto de 2026.

Altera o §1º do art. 27; o art. 32; o inciso I do Anexo I e as funções gratificadas legislativas do Anexo III da Lei nº 7.541 de 11 de maio de 2026, que "Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O §1º do art. 27, da Lei nº 7.541 de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27...

§ 1º Cada gabinete parlamentar disporá de limite mensal de até 23,16 (vinte e três vírgula dezesseis) PBS para a composição de sua estrutura de assessoramento, cabendo ao vereador definir livremente a quantidade de cargos, atribuições e respectivos níveis remuneratórios, observada a legislação vigente, cujos provimentos se darão nos níveis CCP-1, CCP-2, CCP-3, CCP-4, CCP-5 e CCP-6.”

Art. 2º A alínea "a" do art. 32, da Lei nº 7.541 de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O servidor integrante do QPEF detentor de Função Gratificada – FGL identificada no Anexo III desta Lei terá remunerada a sua função de confiança pelos seguintes valores percentuais:

- a) Vinte e sete vírgula sete por cento (27,7%) do valor da remuneração do CCP-2, ao detentor de FGL-1;
- b) Trinta por cento (30%) do valor da remuneração do CCP-3, ao detentor de FGL-2;
- c) Trinta por cento (30%) do valor da remuneração do CCP-4, ao detentor de FGL-3;
- d) Vinte e sete vírgula sete por cento (27,7%) do valor da remuneração do CCPE, ao detentor de FGL-E.”

Art. 3º O inciso I do Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Funções Gratificadas Legislativas

Os valores das Funções Gratificadas corresponderão:

FGL-1 = 27,7% do CCP-2

FGL-2 = 30% do CCP-3

FGL-3 = 30% do CCP-4

FGL-E = 27,7% DO CCPE”

Art. 4º Altera tabela das funções gratificadas legislativas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Coordenadoria de Segurança FGL-E

Cargo Básico: Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo, Oficial Legislativo e Agente de Segurança Legislativo.

Serviço de Portaria FGL-3

Cargo Básico: Agente de Segurança Legislativo.

Coordenadoria das Comissões Técnicas FGL-E

Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.

Unidade de Contratos – Gestor de Contratos FGL-E

Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos; Oficial de Informática.”

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 06 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Leonardo Gonçalves Amaral

Código Identificador:6EED7A71

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 7.588/2026

Lei nº 7.588, de 06 de agosto de 2026.

Cria a alínea “af” e altera o § 2º do art. 27; cria a alínea “ab” e “ac” do inciso II do art. 7º e os §§ 5º, 6º e 7º do mesmo artigo; altera os Anexos I, II e IV da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, que “Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27...

(...)

af) (1) Assessor Especial Parlamentar das Comissões Temáticas.

(...)

§2º Além do estabelecido no parágrafo anterior, o gabinete parlamentar poderá contar com 01 (um) Chefe de Gabinete, a ser provido no nível CCPE-1, devendo o ocupante do cargo possuir Ensino Superior Completo.”

Art. 2º Ficam criados a alínea “ab” e “ac” do inciso II e os §§ 5º, 6º e 7º do art. 7º da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

II - Cargos Comissionados - GAL

(...)

ab) Assessor Coordenador de Bancada.

ac) Assessor Especial Parlamentar das Comissões Temáticas.

(...)

§5º O cargo em comissão de Assessor Coordenador de Bancada será provido mediante indicação do Líder da bancada do partido político com representação na Câmara Municipal.

§ 6º Toda bancada partidária terá direito a 01 (um) Assessor Coordenador de Bancada, independentemente do número de vereadores que a componha ou venha a compor.

§ 7º Na hipótese de a bancada ser composta por um único vereador e este se encontrar desfilado de partido político, perderá o direito ao cargo de Assessor Coordenador de Bancada enquanto perdurar a ausência de vinculação partidária.”

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

II – Funções Comissionadas – CCS Nível PBS

CCPE 12,606

CCP-1 10,505

CCP-2 8,404

CCPE-1 7,359

CCP-3 6,303

CCP-4 4,202

CCP-5 3,154

CCP-6 2,101”

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade Denominação Grupo Nível/ PBS Lotação

01 Diretor Geral GAL CCPE Direção

01 Diretor Legislativo GAL CCP-2 Direção

01 Diretor Administrativo GAL CCP-2 Direção

01 Chefe da Assessoria Jurídica GAT CCPE Assessoria Jurídica

01 Chefe de Gabinete da Presidência GAL CCP-2 Gabinete da Presidência

01 Assessor Jurídico Adjunto GAT CCP-2 Assessoria Jurídica
 01 Assessor Jurídico de Plenário GAT CCP-2 Assessoria Jurídica
 02 Assessor Especial de Direção GAL CCP - 4 Direção
 01 Chefe de Ouvidoria GAL CCP-3 Direção
 01 Coordenador de Comunicação GAL CCP - 3 Assessoria Comunicação
 01 Assessor de Imprensa GAL CCP-4 Assessoria Comunicação
 01 Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo GAL CCP - 4 Gabinete Presidência
 02 Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas GAL CCP-4 Presidência
 03 Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência GAL CCP-5 Gabinete Presidência
 03 Assessor Parlamentar de Plenário GAL CCP - 6 Gabinete Presidência e Plenário
 03 Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas GAL CCP-6 Presidência
 01 Assessor Especial Parlamentar das Comissões Temáticas GAL CCP-5 Presidência
 01 Fiscal de Contratos Administrativo GAL CCP-4 Setor de Contratos e Diretoria-Geral
 01 Cerimonialista GAL CCP-5 Presidência
 01 Assessor Adjunto Ouvidoria GAL CCP-5 Direção
 01 Assessor Técnico Ouvidoria GAL CCP-5 Direção
 01 Assessor Técnico Especial da Presidência GAL CCP-2 Presidência
 01 Chefe de Áudio Visual GAL CCP-4 Assessoria Comunicação
 01 Chefe da Rádio GAL CCP-4 Assessoria de Comunicação
 01 Assessor Auxiliar da Mesa Diretora GAL CCP-5 Presidência
 02 Assessor das Comissões Permanentes GAL CCP - 5 Gabinete da Presidência e Plenário
 01 Controlador GAL CCP - 2 Presidência
 01 Operador GAL CCP-3 Presidência
 01 Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher GAT CCP-2 Presidência
 01 Assessora Técnica GAL CCP-4 Presidência
 63 a 231 Assessor Parlamentar de Vereador GAL CCP-1; CCP-2; CCP-3; CCP-4; CCP-5; CCP-6
 Gabinetes 10 Assessor Coordenador de Bancada GAL CCPE-1 Bancadas”

Art. 5º O Anexo IV da Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV...

CARGO: Assessor Coordenador de Bancada

QUADRO: QCC

GRUPO: Apoio Legislativo - GAL

PADRÃO: CCPE-1

DESCRIÇÃO RESUMIDA: prestar assessoramento às bancadas parlamentares, coordenando as atividades dos assessores dos gabinetes dos vereadores que as compõem e prestando assessoramento direto aos parlamentares da bancada.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS:

- 1 - coordenar as atividades dos demais assessores dos parlamentares que compõem a bancada;
- 2 - articular as ações da bancada e promover o seu relacionamento entre todos que a compõem, executando suas atribuições em conformidade com as diretrizes do Líder da Bancada;
- 3 - redação de correspondência, discursos e pareceres dos parlamentares da bancada;
- 4 - redação de atas das reuniões das bancadas;
- 5 - atendimento às pessoas encaminhadas à bancada;
- 6 - execução de serviços de secretaria, pesquisas, acompanhamento de assuntos internos e externos de interesse dos parlamentares da bancada;
- 7 - acompanhar as pautas das comissões e dar ciência de seu conteúdo aos parlamentares da bancada;
- 8 - receber e encaminhar correspondências de interesse da bancada;

- 9 - executar outras atividades afins.

CARGO: Assessor Especial Parlamentar das Comissões Temáticas

QUADRO: QCC

GRUPO: Apoio Legislativo - GAL

PADRÃO: CCP-5

DESCRIÇÃO RESUMIDA: prestar assessoramento parlamentar especializado às Comissões Temáticas da Câmara Municipal, promovendo a articulação entre as comissões, coordenando estudos técnicos e subsidiando os vereadores na análise de matérias de maior complexidade submetidas à apreciação das Comissões.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS

- 1 - prestar assessoramento parlamentar especializado às Comissões Temáticas da Câmara Municipal;
- 2 - coordenar estudos, pesquisas e levantamentos técnicos destinados a subsidiar os trabalhos das Comissões Temáticas;
- 3 - elaborar análises técnicas, minutas, relatórios e outros documentos relativos às matérias submetidas à apreciação das Comissões;
- 4 - acompanhar a tramitação de proposições de maior relevância ou complexidade, sugerindo encaminhamentos e prestando suporte aos parlamentares;
- 5 - promover a integração e a articulação entre as diferentes Comissões Temáticas, quando houver matérias de interesse comum;
- 6 - prestar assessoramento aos Presidentes e Relatores das Comissões Temáticas no desenvolvimento dos trabalhos legislativos;
- 7 - acompanhar audiências públicas, reuniões externas, diligências e demais atividades relacionadas às Comissões Temáticas, elaborando relatórios quando solicitado;
- 8 - auxiliar na definição de pautas, cronogramas e planejamento das atividades das Comissões Temáticas;
- 9 - executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.”

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 06 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Leonardo Gonçalves Amaral

Código Identificador:EA5A7A73

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal em razão das Eleições de 2026 e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Poder Legislativo de Pelotas, as diretrizes e recomendações para a observância das condutas vedadas aos agentes públicos em razão das Eleições de 2026, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração,

por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do Poder Legislativo Municipal, incluindo os Vereadores e seus assessores.

Art. 3º No ano eleitoral, conforme calendário oficial do TSE para as Eleições 2026, até a posse dos eleitos, ficam vedadas aos agentes públicos municipais as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária, mediante ressarcimento;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que não sejam os de uso normal no exercício das atribuições;

III - ceder servidor ou empregado público municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal;

V - distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública Municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito, conforme calendário oficial do TSE para as Eleições 2026, realizar transferência voluntária de recursos da União ou do Estado ao Município, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

VII - a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações;

Art. 4º Os agentes públicos do Poder Legislativo Municipal deverão observar as diretrizes do TSE sobre o uso de inteligência artificial (IA), conteúdo sintético e o enfrentamento à desinformação, abstendo-se de criar ou compartilhar materiais que possam configurar propaganda eleitoral irregular ou induzir o eleitor a erro, especialmente em sites e perfis oficiais da Câmara Municipal.

Art. 5º Recomenda-se à Câmara Municipal a adoção de boas práticas de governança, incluindo a designação de ponto focal, o estabelecimento de fluxo de aprovação formal para comunicações, o registro de decisões e pareceres, e a guarda de evidências como prints, URLs, ordens de serviço, justificativas de todas as ações relevantes, especialmente no período eleitoral.

Art. 6º O descumprimento das vedações previstas nesta Resolução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, diante da legislação eleitoral, sujeitará os agentes públicos à apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 06 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:A6EDA553

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE** **CONTRATAÇÃO Nº 80/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
PROCESSO N.º 101/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 101/2026, que solicita a contratação de empresa para aquisição de 3 (três) unidades de transmissor monitor para fone sem fio (wireless) e 3 (três) unidades de fone de ouvido in-ear com fio e cabo destacável, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 80/2026 e Memorando nº 101/2026 da Direção-Geral, considerando o valor fixado de R\$ 4.736,70 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), não há óbice jurídico à autorização da contratação da empresa MELO & LA FERRARA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.376.767/0001-62.

Pelotas, 3 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:09AEB448

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE** **CONTRATAÇÃO Nº 95/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026
PROCESSO N.º 100/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 100/2026, que solicita a contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) cadeiras modelo secretária bolt, na cor preta ou marrom, material de estrutura e dos pés em aço, material do assento em espuma, destinadas ao gabinete da vereadora Miriam Marroni, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 95/2026 e Memorando nº 106/2026 da Direção-Geral, considerando o valor fixado de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), não há óbice jurídico à autorização da contratação da empresa MONKEL – MÓVEIS E SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.811.775/0001-96.

Pelotas, 4 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:B66370A8

GABINETE DO PREFEITO **ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º** **009/2026**

A Prefeitura Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SMPM, órgão responsável pela execução do Edital de Chamamento Público n.º 009/2026, torna pública a presente ERRATA, para promover alteração nas informações constantes da Tabela 1, referida no item 7.1, e em decorrência das

alterações da Tabela 1 a correção dos itens 7.4.1 e 7.4.8, conforme segue:

7 – DA FASE DE SELEÇÃO (7.1) TABELA 1:

Onde se lê:

“Etapa 2 – Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs – até 05/08/2026.”

Leia-se:

“Etapa 2 – Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs – até 07/08/2026.”

Onde se lê:

“Sessão pública – 06/08/2026”

Leia-se:

“Sessão Pública – 10/08/2026”

Onde se lê:

“Etapa 3 – Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – 07/08/2026 a 12/08/2026”

Leia-se:

“Etapa 3 – Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – 11/08/2026 a 17/08/2026”

Onde se lê:

“Etapa 4 – Divulgação do resultado preliminar – 13/08/2026”

Leia-se:

“Etapa 4 – Divulgação do resultado preliminar – 18/08/2026”

Onde se lê:

“7.4.1 – As propostas serão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em envelope fechado, e com a identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 01/2026”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) – sendo considerada a data da efetiva entrega no órgão – ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, até as 17h do dia 7 de agosto de 2026, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas, CEP:96010-600.”

Leia-se:

“7.4.1 – As propostas serão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em envelope fechado, e com a identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 09/2026”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) – sendo considerada a data da efetiva entrega no órgão – ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, até as 17h do dia 7 de agosto de 2026, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas, CEP:96010-300.”

Onde se lê:

“7.4.8 – A abertura dos envelopes se dará na data de 5 de agosto de 2026 às 9h, na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM (Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas/RS, CEP:96010-300), em ato público.”

Leia-se:

“7.4.8 – A abertura dos envelopes se dará na data de 10 de agosto de 2026 às 9h, na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM (Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas/RS, CEP:96010-300), em ato público.”

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público n.º 009/2026 que não conflitem com esta Errata.

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS

Secretária de Políticas Para Mulheres

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:3DD56E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 082/2026 - SSUI E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 082/2026 – SSUI E OUTROS, Aquisição de Tubos de Concreto. Data de Abertura: 09h do dia 19/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:5267B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 - SMA

MEM/006566/2026

RPE nº 020/2026

PROCESSO ADM Nº200.100325/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, itens 1, 2 e 3 do RPE.

Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal nº6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 09.316.105/0018-77).

Valor total do contrato: R\$ 13.892,26 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA

Diretora do Executiva

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:45679563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 222/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 155/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 17/06/2025, à servidora **CARMEN SILVIA LENZI**, matrícula 30051, identidade funcional NS-16-A-37, cargo de Pedagogo, padrão 37, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.871/10.950 no valor de R\$ 1.924,02 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1592FC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 108/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01/05/2025, à servidora **MARIELAINE MARQUES JACQUES**, matrícula 21682, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.709/9.125 no valor de R\$ 2.995,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. PELOTAS, 06/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BFAE8878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 666, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 05 de agosto de 2026, **RICARDO BANDAR DE SOUZA** matrícula n.º 45109, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.....

NOMEIA, a contar de 05 de agosto de 2026, **DÉBORA MIELKE FERREIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber DAS 05.-.....

ALTERA, a contar de 05 de agosto de 2026, do servidor **TOBIAS BERNARDO FRANCO**, matrícula n.º 46729, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo de Assessor Técnico Nível V para o cargo de Diretor Nível III, devendo perceber DAS 03.-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:E4543978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 671, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986

NOMEIA, a contar de 10 janeiro de 2025, **MARCELO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n.º 45073 sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000547/2025.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:ABE35C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 672, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

ALTERA o cargo a contar de 17 janeiro de 2025, **MARCELO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n.º 45073 sob o regime jurídico cargo em comissão, de Diretor para Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000547/2025.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:87E14CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO 010/2026 AO CONVÊNIO 025/2022**

O Município de Pelotas-RS torna público o 10º Aditivo ao convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 04 de agosto de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.958/94, normas gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto a

implementação de 2 (duas) Equipes de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos (EAACP), fundamentada na Portaria GM/MS nº 10.623 de 1º de abril de 2026, que habilita no âmbito da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), Equipes de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos (EAACP) e Equipe Macrorregional de Cuidados Paliativos (EMCP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporada ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Pelotas.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:21CCB987

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 493/2026

DFD 10/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 21.236,10 (Vinte e um mil e duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), através dos Empenhos N S001805/2026, S001809/2026 e S001974/2026.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 4.656,26 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), através do Empenho N S001804/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 493/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:F4CC27FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 494/2026

DFD 48/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 3.925,40 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), através dos Empenhos N S001723/2026 e S001821/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 494/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:D1A8BC72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 495/2026

DFD 214/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), através do Empenho N S001811/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 495/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:63AC831A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 496/2026

DFD 216/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais), através do Empenho N S001814/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 496/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP.

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:13245F3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 497/2026

DFD 208/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R\$ 1.160,00 (Mil e cento e sessenta reais), através do Empenho N S001815/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 497/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:11AC986C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 498/2026

DFD 212/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ADRIAN STIFFT CAMPOS ME: (CNPJ: 30.243.809/0001-05). No valor total de R\$ 1.850,00 (Mil e oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001816/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 498/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:91390860

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 499/2026

DFD 206/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R\$ 9.760,00 (Nove mil e setecentos e sessenta reais), através do Empenho N S001818/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 499/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D3748DDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 500/2026

DFD 213/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P.A.GUAZINA & CIA LTDA- ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R\$ 369,82 (Trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), através do Empenho N S001819/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 500/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4792214A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 501/2026

DFD 215/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais), através do Empenho N S001820/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 501/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0057F7D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 502/2026

DFD 217/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R\$ 3.389,00 (Três mil e trezentos e oitenta e nove reais), através do Empenho N S001871/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 502/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:889B2591

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 503/2026

DFD 03 e 04/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA: (CNPJ: 94.890.266/0001-09). No valor total de R\$ 1.850,00 (Mil e oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001823/2026.

- NEUSA MEDEIROS DA SILVA: (CNPJ: 02.430.223/0001-14). No valor total de R\$ 2.414,00 (Dois mil e quatrocentos e quatorze reais), através dos Empenhos N S001968/2026 e S001969/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 503/2026.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:05E7C1C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 56/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; KP COMERCIAL LTDA
Objeto; AQUISIÇÃO MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO
Valor contratual\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Pinhal RS 06 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:6BA3429A

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato contrato nº 177/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; KP COMERCIAL LTDA
Edital de Pregão presencial 56/2026
Objeto; Aquisição de mangueira para irrigação
Valor; 56.000,00(cinquenta e seis mil reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 06 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:ED747CA2

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO**

Aditivo Extrato contrato nº 177/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; KP COMERCIAL LTDA
Edital de Pregão presencial 56/2026
Objeto; Aquisição de mangueira para irrigação
Valor; 13.975,94(treze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 06 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:F471027C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1608, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Suspende as atividades escolares presenciais, eventos públicos e atendimentos administrativos não essenciais no Município de Pinheiro Machado, em razão de fenômenos meteorológicos adversos, recomenda cautela e suspensão de eventos à iniciativa privada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Pinheiro Machado:

I - as atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino, compreendendo exclusivamente o turno da noite no dia 06 de agosto de 2026.

II – as atividades administrativas não essenciais e os eventos públicos oficiais, compreendendo exclusivamente o período das 18h do dia 06 de agosto de 2026 até as 05h da manhã do dia 07 de agosto de 2026, a suspensão poderá ser prorrogada pelo período estritamente necessário, até que sejam restabelecidas condições adequadas de segurança para o retorno das atividades.

Parágrafo único. As aulas suspensas em virtude deste Decreto deverão ser objeto de posterior reposição, conforme calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, tais como saúde de urgência/emergência, ações de socorro e assistência coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 3º Fica expressamente recomendado aos organizadores de eventos privados, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços estabelecidos no município que avaliem a suspensão de suas atividades e eventos agendados.

Parágrafo único. Recomenda-se à população em geral que evite deslocamentos desnecessários durante a vigência dos alertas meteorológicos, adotando as medidas de autoproteção instruídas pela Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANNA PAULA DE AVILA

Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:EB4B0061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA LV METALÚRGICA E
CONSTRUTORA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.942.000/0001-50**, via processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2026, contrato 66/2026 no valor de R\$ 1.199.999,94 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), contratação de empresa especializada para via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de 10 Unidades Habitacionais no município de Pirapó, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Termo de Compromisso nº 995998/2025/MCIDADES/CAIXA - Programa: Moradia Digna, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência e Projeto em anexo, Sec. Mun. De Saúde e Ass. Social. Maiores informações, através dos telefones (55) 3351-1800, pmpirapo@pirapo.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h às 11:30h e, das 13:30h às 17:00h sito a rua Afonso de Medeiros 562, 06 de agosto de 2026,

LAURI LUIZ SCHEEREN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:80D182E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA, Nº 05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 05/2026**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de 10 Unidades Habitacionais no município de Pirapó, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Termo de Compromisso nº 995998/2025/MCIDADES/CAIXA - Programa: Moradia Digna, conforme Termo de Referência; participante vencedor **LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:** Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E SANENAMENTO Unidade Orçamentária: 0704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO Atividade: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS Rubrica: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **04/08/2026.** 06 de agosto de 2026,

LAURI LUIZ SCHEEREN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:6DE5DDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 051/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026

Processo Seletivo: 001/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.514/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
90º- CHANA EBLING DRAWANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIRATINI, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:A7BED4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 052/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE ANOS INICIAIS
09º- ADRIELLE MALLUE DA ROSA MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIRATINI, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:8B540E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 22/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11h00min do dia **14/09/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº22/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, construção de 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) banheiro adaptado para Pessoas com Necessidades Especiais PNE, 02 (dois) banheiros e 01 (um) refeitório, totalizando 206,36 m² de área construída, localizada na BR-392, Km 175, 3º Distrito do Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 06 de agosto de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:88C43AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 52/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAIS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 20/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C71D1B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, devido a problemas técnicos, estará **RETIFICANDO O EDITAL** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS**, no dia 19 de agosto de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Transmissão via URL: **<https://www.youtube.com/@prefeituraPousoNovo>** ou pela **<https://www.instagram.com/pousonovors?igsh=MWFwZnh1N2s5bnJjbA==>**

pouso novo, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D01EDB0B

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DO CONTRATO Nº 92/2026**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Projeto Indústria de Metais Ltda
OBJETO: aquisição, fornecimento e instalação de cobertura em chapas de policarbonato alveolar, destinados à substituição da cobertura existente da estrutura localizada na Praça Matriz do Município de Pouso Novo/RS, visando ao restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e proteção do espaço público.

VALOR TOTAL: R\$ 4.957,78

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física Nº 41/2026

CONTRATO: nº 92/2026

VIGÊNCIA: 120 dias;

Pouso Novo, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:8AC7F6E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
36/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 19/08/2026**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais:

Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 06 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:0FCD1304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO**
AVISO DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 084/2026 - Pregão Presencial SRP nº 044/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E CÂMARAS DE AR NOVAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Nova data de recebimento das propostas dia 20 de agosto de 2026 às 08h30min

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 093/2026 - Pregão Presencial SRP nº 051/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO. Recebimento das propostas dia 19 de agosto de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 095/2026 – Concorrência Pública nº 040/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS – CONVENIO Nº 975377/2025 – TRANSFERE GOV Nº 027176/2025 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO SETOR IRAPUÁ/TERRA INDIGENA DO GUARITA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 24 de agosto de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 06 de agosto de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9F41AFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3864, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO, O CONTROLE E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORAS EXTRAS) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DESALTO DO JACUÍ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de serviço extraordinário pelos servidores municipais;
CONSIDERANDO que as horas extras constituem medida excepcional, somente admitida quando houver necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de autorização e controle das horas extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização de serviço extraordinário (horas extras) pelos servidores públicos municipais, observado o disposto neste Decreto e na legislação municipal pertinente.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário possui caráter excepcional e somente poderá ocorrer quando indispensável ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A realização de horas extras dependerá, obrigatoriamente, de autorização prévia e expressa pela autoridade.

§ 1º A autorização deverá ser formalizada em formulário próprio.

§ 2º O formulário deverá conter, obrigatoriamente:

I – Identificação do servidor;

II – cargo e secretaria de lotação;

III – período e quantidade estimada de horas extraordinárias;

IV – Justificativa detalhada da necessidade do serviço;

V – Ser preenchido pelo Secretário Municipal responsável ou por servidor formalmente designado por este, contendo a assinatura obrigatória do Secretário Municipal competente.

VI – Datada autorização.

Art. 4º É vedada a realização de horas extraordinárias sem a autorização prevista neste Decreto e/ou o preenchimento do formulário nos termos do disposto no inciso V, do Art. 3º.

Art. 5º O servidor que prestar serviço extraordinário sem a prévia autorização não fará jus ao respectivo pagamento ou compensação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e posteriormente reconhecidas pela Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º Após a realização do serviço extraordinário, a Secretaria responsável deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos o formulário de autorização, acompanhado de demais documentos necessários à conferência.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal:

I – Avaliar a real necessidade da prestação de serviço extraordinário;

II – Autorizar previamente as horas extras ou designar formalmente servidor para essa finalidade;

III – Zelar pela observância dos limites legais e orçamentários;

IV – Responder pelas informações constantes da autorização.

Art. 8º Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I – Conferir documentação apresentada;

II – Verificar a compatibilidade entre a autorização e os registros de frequência;

III – Processar o pagamento ou compensação das horas extraordinárias, observada a legislação vigente;

IV – Comunicar eventuais irregularidades à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05.08.2026

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:25A05E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE
IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE
IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, reuniu-se o Comitê Gestor de Implementação de Fluxos e Procedimentos da Nova Lei de Licitações, com a finalidade de deliberar sobre a atualização do fluxo de instrução dos processos administrativos de contratação, especialmente quanto à exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) nos procedimentos licitatórios e nos pedidos de compras.

Inicialmente, foi apresentada a necessidade de adequação dos fluxogramas em razão da rotina administrativa adotada pelo Município, buscando conferir maior eficiência aos procedimentos e evitar a repetição desnecessária de documentos já elaborados na fase inicial das contratações.

Durante a reunião, o servidor **Sérgio Schutz** foi convidado a participar dos debates para apresentar o funcionamento do novo sistema de compras da área de informática e sua integração ao fluxo atualmente adotado. Após os esclarecimentos prestados, o Comitê concluiu que a implantação do novo sistema não ocasionará alterações no fluxograma vigente, permanecendo inalterados os procedimentos estabelecidos.

Após ampla discussão, por unanimidade dos membros presentes, ficou deliberada a alteração do fluxo de procedimentos, estabelecendo-se que:

• será **obrigatória** a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Termo de Referência (TR)** para instrução inicial dos processos de:

- Ata de Registro de Preços;
- Credenciamento;
- Concorrência;
- Inexigibilidade de Licitação; e
- Dispensa de Licitação.

Ficou igualmente deliberado que os **pedidos de compras originados de Atas de Registro de Preços ficam dispensados da apresentação de novo ETP e TR**, uma vez que tais documentos já integram o procedimento licitatório que deu origem à ata. **Entretanto, essa dispensa não se aplica aos pedidos originados de Credenciamento**, permanecendo **obrigatória** a apresentação do ETP e do TR para a instrução desses processos.

Independentemente da origem da contratação, os pedidos deverão ser encaminhados devidamente instruídos, contendo, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à execução da contratação, especialmente a indicação do **local de entrega**, do **servidor designado como fiscal do contrato**, **dotação orçamentária** e demais elementos indispensáveis para emissão do empenho e regular prosseguimento do processo.

Registrou-se, ainda, a ausência dos membros **Larri Leonel Bazzanella** e **Carolina da Costa Vianna**, não havendo prejuízo às deliberações realizadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Membros Presentes:

ELESANDRA COSTELLA
Setor Jurídico

JONAS DIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

VIVIAN LIMA VARGAS
Compras e Licitações

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA
Compras e Licitações

MARIVETE MARTINS DOS SANTOS
Secretaria da Fazenda

HELLEN DAMIANI
Compras e Licitações

SUELLEN ORSOLIN
Assessoria Jurídica

Convidado:
SÉRGIO SCHUTZ
Setor de Informática

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9626FCFD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 59/2026: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS
MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 59/2026, com fulcro no art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA.**

CONTRATADO: **GIACOMOLLI TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 07.717.109/0001-93**, com valor total **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de agosto de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:065BD888

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 06/2026: SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Credenciamento nº 06/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal. **Fica retificado o edital quanto à limitação de cunho geográfico para participação no credenciamento**, passando a constar que poderão participar pessoas físicas e/ou jurídicas **estabelecidas em um raio de até 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Santa Bárbara do Sul/RS**, em substituição à redação anterior, que restringia a participação exclusivamente a fornecedores estabelecidos no Município.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive o período de inscrições, que permanecerá aberto durante a vigência do credenciamento, de **20/07/2026 a 20/07/2027**.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0F39888D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2026**

Contrato: nº 295/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA

CNPJ/CPF: 58.472.229/0001-09

Objeto: Contratação de vagas para participação de conselheiros tutelares em palestra, promovida por empresa de caráter não exclusivo, destinada a participantes de diversos municípios, através da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Valor total do contrato: R\$ 1.500,00 (um mil com quinhentos reais)

Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/08/2026 e término em 04/11/2026.

Data da Assinatura: 05/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B616BCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 285/2026**

Contrato: Nº 285/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88.364.286/0001-35

Retifica-se a data da confecção do contrato devido a um erro ao digitar a mesma.

ONDE SE LÊ:

31 de julho de 2026

LEIA SE:

30 de julho de 2026

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F4E226C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 292/2026**

Contrato: Nº 292/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Retifica-se a data da confecção do contrato devido a um erro ao digitar a mesma.

ONDE SE LÊ:

05 de agosto de 2026

LEIA SE:

03 de agosto de 2026

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C18D6F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **05.08.2026 01 (um)** dia a Servidora **JULIA NUNES GARCIA**, Matrícula **3659-5**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C82709F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0028/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2801/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de roteadores wireless, projetor multimídia e kit painel de senhas com totem, impressora e software, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Após suspensão motivada por pedido de esclarecimento, foi solicitado pela requerente atualização de valores para os itens 01 e 02 Projeter Multimídia.

O novo Termo de Referência para os itens 01 e 02 encontra-se anexo ao edital retificado.

Em decorrência da presente republicação fica reaberto o prazo para recebimento e abertura das propostas.

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 19/08/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2026.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:D8CE4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO 0004/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO Nº 5645/2026

OBJETO: ADESÃO 0004/2026 – CONTRATO 0072/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5645/2026 – Contratação de empresa especializada para a execução de Espaços Recreativos e Pedagógicos, incluindo desde a preparação do piso até a instalação de brinquedos e acessórios. (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ).

CONTRATO Nº 0072/2026

EMPRESA: CONSTRUTORA DORA LTDA

CNPJ 16.385.062/0001-07

Item 01 - Valor Unit. R\$ 55.403,00

Item 02 - Valor Unit. R\$ 73.234,70

Item 03 - Valor Unit. R\$ 170.772,37

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23 de junho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:520B68E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11126/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Banheiros Com Fraldário No Terminal De Transporte Público Coletivo Do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 078/2026

CONTRATANTE: ESTEVES ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 23.105.226/0001-52

Vigência: 420 (Quatrocentos e vinte) dias a contar da emissão da ordem de início da obra.

LOTE 01 - Valor Total R\$107.318,84

Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:D3694B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 0002/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2026

OBJETO: Contratação de Instituição para realização de Curso de Vendas, Negociação e Atendimento ao Cliente para Free Shops

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 0039/2026

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS

CNPJ: 03.422.707/0001-84

Vigência: até 31/12/26

Item 01 – Valor Unitário R\$8.500,00

Valor Total: R\$ 17.000,00.

Data da assinatura: 11 de maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:97A9D352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3814/2026

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos De Máquina De Plotter E Roll UP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: nº 19.814.481/0001-05

Item 01 – Valor unitário – R\$ 1.276,00

Item 02 – Valor unitário – R\$ 1.154,03

Item 03 – Valor unitário – R\$ 1.761,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: CHIMAPRINT A GRAFICA DO CHIMARRÃO LTDA
CNPJ: nº 40.623.347/0001-05
Item 01 – Valor unitário– R\$ 480,75

Data de assinatura:03 de agosto de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7CC52999

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0003/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4670/2025
CONTRATO Nº 0081/2025

OBJETO: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Ou Entidades Especializadas Para Realização De Serviços Técnicos Profissionais Especializados Da Área Da Saúde - Para Prestar Serviços Médicos Na Especialidade De Pneumologia, Na Secretaria Municipal De Saúde De Sant'ana Do Livramento, Com Remuneração Por Hora Trabalhada

CONTRATANTE: Plantão Médico Assessoria Em Saúde Ltda - Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo
DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-se Iguais

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BCA097CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº
0003/2024 - NONO TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO Nº 0115/2024

OBJETO: Reforma Para Implantação De Restaurante Popular.

EMPRESA: TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON - LTDA
CNPJ 88.083.795/0001-90
NONO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo Contratual E De Execução
Demais cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AB7E725B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº
0003/2024 - OITAVO TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO Nº 0115/2024

OBJETO: Reforma Para Implantação De Restaurante Popular.

EMPRESA: TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON - LTDA

CNPJ 88.083.795/0001-90

OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Acréscimo de valores

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Demais cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8969B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0028/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2025

OBJETO: Registro De Preços Para Prestação De Serviço De Hora Máquina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: GUMERCINDO JUNIOR QUADROS DE OLIVEIRA – ME

CNPJ 48.042.523/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Quantitativos E Valores

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Caráter Do Aditivo

DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3E61EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0028/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0132/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2025

OBJETO: Registro De Preços Para Prestação De Serviço De Hora Máquina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0132/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Mauro Fidencio Ramos Da Silva Ltda – Epp

CNPJ 46.383.206/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Quantitativos E Valores

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Caráter Do Aditivo

DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:99E1F42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026. Processo Administrativo nº 124/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura: 24/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:41AE1DA4

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026. Processo Administrativo nº 167/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para implantação do Programa “Prato Gaúcho” - CONVÊNIO FPE Nº 4440/2025 / PROCESSO 25/2100-0003325-8. Abertura: 24/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9285401D

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026. Processo Administrativo nº 168/2026. Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para implantação do Programa “Prato Gaúcho” - CONVÊNIO FPE Nº 4440/2025 / PROCESSO 25/2100-0003325-8. Abertura: 24/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F2C32A9A

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026. Processo Administrativo nº 212/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de etiquetas de tombamento para realização de controle individualizado dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 25/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:8B05CFD8

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026. Processo Administrativo nº 170/2026. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da vigilância sanitária. Abertura: 25/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D80F1015

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026. Processo Administrativo nº 223/2026. Objeto: Registro de preços para futuras realizações de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para a frota da Prefeitura Municipal. Abertura: 25/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:C1F0D48B

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026. Processo Administrativo nº 229/2026. Objeto: Aquisição de troféus para eventos culturais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura: 26/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A44AFFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026

Objeto: Pagamento de 3 Inscrições Para o Curso: Encontro de Contadores - Demonstrações Contábeis Das Entidade Publicas, Promovido Pela Dpm em Parceria Com Abase, Para Alcides Balzan, Guilherme R Aiolfi e Sandra Maria Back Ferreira. Fornecedor/promovedor do evento: ABASE SISTEMAS e SOLUÇÕES. Cnpj: 93.088.649/0001-97. Valor R\$ 1650,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8C92C183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 118/2026

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Oficial Administrativo	Simone Penido	49º

Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7B5EF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 18/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO
INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 18/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.140, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	Juliana Cunha Barcellos	18.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7E32F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 19/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO
INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 19/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.138, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	Leticia Brito Litarowiz	19.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C1432D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 38/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 38/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 8 (oito) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.975, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Marlana Pedebos Peregrina	52.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:B3B1EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 007/2026. - ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 007/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.184, de 6 de agosto de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Virginia Teresinha Ferreira Cioffi	8.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:FC9C2CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES) VALIDADE: 09/08/2025 A 09/08/2026 (12 MESES) - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas na forma da legislação vigente, conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas a quantidade e valor registrados, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE 09/08/2025 A 09/08/2026

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	2.080	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R\$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 06 agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:94C81E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2026 VALIDADE: 04/08/2026
A 04/08/2027 (01 ANO)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2026, para aquisição de capas de colchonetes para as Escolas da Rede Municipal, conforme segue:

SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	500	UN	Aquisição de capas de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização, medindo 1,20cm x 0,60cm x,10cm. Marca: Softbliss	21,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6E36F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2025
VALIDADE: 21/05/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de luminárias e equipamentos de LED para DIP, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de luminárias e equipamentos de LED para DIP, conforme especificações a seguir:

Ampla Concorrência

Para a empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	697	un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	G2 sinal	R\$ 96,00

Para a empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 48.936.631/0001-43**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	334	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A,B e C.	Perfectled	R\$ 255,00
03	408	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G.	Perfectled	R\$ 220,00

Cota Exclusiva

Para a empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	00	un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	G2 Sinal	R\$ 96,00

Para a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.164.580/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	00	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A,B e C.	Própria	R\$ 338,00

Para a empresa **NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ Nº 14.239.476/0001-94**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	00	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G.	Zagonel	R\$ 349,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:33CF98F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026
VALIDADE: 10/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ração para caninos adultos:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de ração para caninos adultos, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta

a.1) Para a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **63.378.305/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	112.500	kg	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta de no mínimo de 20%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo mínimo 8%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%.	Top food 22 - agrozacca	R\$ 4,25

Cota Reservada

b.1) Para a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **63.378.305/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	12.500	Kg	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta de no mínimo de 20%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo mínimo 8%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%.	Top food 22 - agrozacca	R\$ 4,25

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tedi Rancheski
Código Identificador:73EFFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025
VALIDADE: 16/10/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de extintores de incêndio, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Extintores de incêndio, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA**, CNPJ Nº **49.701.319/0001-33**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor Un
01	115	Un.	EXTINTOR ABC 04KG COM CARGA	extang	R\$ 91,00
02	95	Un.	EXTINTOR ABC 06 KG COM CARGA	extang	R\$ 112,00
03	82	Un.	EXTINTOR ABC 08 KG COM CARGA	Extang	R\$ 138,00
04	66	Un.	EXTINTOR ABC 012 KG COM CARGA	Extang	R\$ 173,00

b) Para a empresa **SMY PADRE REUS PREVENÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **56.102.989/0001-07**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor Un
05	151	Un.	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	Extintor	R\$ 16,50
06	71	Un.	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	Extintor	R\$ 16,50
07	81	Un.	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	Extintor	R\$ 18,00
08	76	Un.	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	Extintor	R\$ 17,50
09	82	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 4A 40BC / 8Kg	Extintor	R\$ 19,80
10	85	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 2A 20BC / 6Kg	Extintor	R\$ 19,50
11	81	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 5A 40BC / 12Kg	Extintor	R\$ 20,50
12	81	Un.	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K	Extintor	R\$ 20,50
13	51	Un.	Recarga para extintor ABC 8kg	Extintor	R\$ 49,50
14	95	Un.	Recarga de extintor ABC 6kg	Extintor	R\$ 22,50
15	58	Un.	Recarga de Extintor BC 8kg	Extintor	R\$ 44,50

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tedi Rancheski
Código Identificador:E4402CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição, transporte e instalação de gangorras infantis duplas, balanços de dois lugares e balanços de bebê de dois lugares, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição, transporte e instalação de gangorras infantis duplas, balanços de dois lugares e balanços de bebê de dois lugares, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aquisicao-transporte-e-instalacao-de-gangorras-infantis-duplas-balanços-de-dois-lugares-e-balanços-de-bebe-de-dois-lugares/>.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DAAB40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 057/2026, destinado à contratação da empresa Banda Pandora LTDA, para produção e

apresentação da Banda Pandora na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 392/2026 e pedido de compra n.º 2026/2340 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2601/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Banda Pandora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.397.965/0001-02, para produção e apresentação da Banda Pandora na 39ª edição da Fenacan no dia 12 de agosto de 2026, às 20h30, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:C9466954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 2251, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2026, à servidora ANA DELURDES BRAGA DA COSTA, matrícula 13650, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.165,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal n.º 6487 de 2012, art. 51; gratificação por escolaridade e desempenho (coef 0,576 x P.R. vigente) - Lei Municipal n.º 6487 de 2012, art. 46-k a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/08/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:531BB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º. 120/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 058/2026.
CONTRATADO: Lais Colangelo Tetour CNPJ n.º 14.745.179/0001-10
OBJETO: Contratação da empresa Lais Colangelo Tetour para produção e apresentação da artista Lais Tetour na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5C1271E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA LM CONSTRUTORA LTDA, FIRMADO NO DIA 03/03/2026.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado, o **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2026**, firmado entre o **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** e a empresa **LM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07, com sede na Rua Santo Antônio, 425 – Sala 02 – Bom Princípio – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP 95.500-000, por seu representante legal, Sr.(a) **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.239.430/28 e da C.I. n.º 3085386922, emitida pela SSP/RS e domiciliado na Rua Rua São Joaquim, 34 – Bom Princípio – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, em decorrência da inexecução parcial do contrato, conforme previsto no artigo 137, I, da Lei n.º. 14.133/2021, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

O citado contrato refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da EMEF Manoel Machado dos Santos, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica 041/2025.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 012/2026**, a partir de 05/08/2026, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previstos no contrato em obediência ao artigo 138, inciso II da Lei n.º 14.133/21, que deverá ser apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:C8976CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei n.º 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TATIANE APARECIDA DA SILVA, classificado em 05º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 02/2026 de 26 de março de

2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:A6F9BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VITORIA LUISA THALHEIMER, classificado em 20º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMÍLIA FRANÇOES, classificado em 19º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:1465F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificado(a) em 7º lugar, para o cargo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAFAELA OLIVEIRA DE MOURA, classificado(a) em 4º lugar, para o cargo de PROFESSOR III - INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro

de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:2AB65BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, WILLIAN MACHADO DOS SANTOS, para o cargo de PROFESSOR III - GEOGRAFIA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:208A8EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 079/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/31-192. Vigência.....: Início: 24/08/2026. Término: 24/08/2027. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 24.08.2026 até 24.08.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM através do Memorando nº 097/2026/SEDECOM, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7FBBFC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Extrato do Contrato Nº: 125/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TERESINHA DA SILVA MOURA. Valor.....: R\$ 10.211,15 (dez mil, duzentos e onze reais e quinze centavos). Vigência.....: Início: 06/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 123/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:280D6D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

Extrato do Contrato Nº: 126/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: R\$ 15.340,77 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 06/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 123/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F0CFE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

Extrato do Contrato Nº: 127/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: R\$ 4.105,70 (quatro mil, cento e cinco reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 06/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 123/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A7B65080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: **inclusão da rubrica/desdobramento nº 13292/14887 ao contrato em epígrafe.**

Empresa: **Medicare Tech Equipamentos Médicos Ltda.**

São Gabriel, 06 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1966EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025

Objeto: **prorrogação do Pregão Eletrônico nº 062/2025**, assim como a Ata de Registro de Preços vinculada ao referido processo, por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/10/2026**.
Empresa: **Raio Sul Locação de Geradores Ltda.**

São Gabriel, 06 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:87D9D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: **acréscimo de 02 câmaras para conservação de imunobiológicos ao contrato em epígrafe.**

Valor: **R\$ 24.900,00.**

Empresa: **Medicare Tech Equipamentos Médicos Ltda.**

São Gabriel, 06 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1428A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos alunos da Escola Técnica Municipal São Gabriel com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2026.

Valor: **R\$ 929,00** (total).
Empresa: **Pandora Importação e Exportação Ltda.**

São Gabriel, 06 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7A3884BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 54/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para São Paulo para o funcionário Éverton Del Rio, entre os dias 20 e 23 de outubro de 2026. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 1.465,16 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 31 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2688296A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº
40033/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº
40033/2026
VINCITORE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 146/2026;

PROCESSO: nº 173/2026;

CNPJ: 43.836.991/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **Ginecologia e Obstetrícia**, destinados ao atendimento da Linha Materno Infantil, compreendendo a atuação no Centro Obstétrico, Maternidade, Urgência e Emergência Ginecológica e Obstétrica, bem como o atendimento obstétrico no Ambulatório de Alto Risco da Fundação Hospital Centenário (FHC);

DO RESCISÃO: Com fundamento nos artigos 104, incisos II, IV e artigo 137, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, fica extinto o Contrato nº 40033/2026, firmado entre a Fundação Hospital Centenário e Vincitore Gestão em Saúde Ltda, a presente extinção se baliza pelo atendimento de interesse público, havendo conveniência para Administração, estando em estrita observância das normas vigentes;

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Extinção, somente terá eficácia após publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial dos Municípios;

LEGISLAÇÃO: O Termo de Extinção contratual tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:A7D20FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 22 de abril de 2026 a AGAMENON PRIEBE DE SOUZA, matrícula 81396, Servidor Público Municipal, cargo de Médico, nomeado através da Portaria nº 28.544, de 17 de abril de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A974024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em cumprimento de decisão judicial – Processo nº 5020666-65.2026.8.21.0033/RS,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI**, matrícula nº 87104, ocupante de cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 120.032, de 25 de abril de 2022, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme referida decisão judicial com deferimento de tutela de urgência**, com início em **06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0096EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.872, de 29 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA MENEGAI DA SILVA** matrícula nº 85662, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30hs,

Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.280, de 17 de abril de 2014, a **redução de 30% carga horária (09 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:440544C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.533, de 05 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MARIA CARDOSO** matricula nº 84986, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 69.727, de 11 de maio de 2011, a **redução de 20% carga horária (5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (irmã) conforme atestado médico apresentado**, com início em **15 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73610B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.262, de 03 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA** matricula nº 87616, ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.443, de 30 de março de 2023, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:711A93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.787, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1C167D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.792, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PATRICIA VIENEL OLIVEIRA SPELTZ**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:52B6EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.800, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTIAN ANDREI TISATTO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CF49762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.819, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **KATHLIN SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0A3763BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.821, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **AMANDA DE SOUSA SOARES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E8CAE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.825, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIANE SILVEIRA DA CRUZ**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:87E73FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.843, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TATIANA PATRICIA SEIMETZ**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento

III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:69C0506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.858, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VALENTINA SILVA DA CRUZ**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:681D7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.862, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CASSIOS ALEXANDRE MIELKE**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F97BFB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.876, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANGELA CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DO CANTOS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8BF3554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.881, de 10 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9CAE9B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

FERNANDA VALDIRENE DORNELLES DA ROSA, matrícula 88626, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:066A75AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.827

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

ALINE MAUS DE VARGAS, matrícula 88627, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9AE34C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.828

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

DAIANE CRISTINA HENKES MONTEIRO, matrícula 88628, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:77EB92A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

JOSIAS PROENSI FLORES, matrícula 88629, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A3B4AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

ELOISA DA ENCARNÇÃO HAACK MACHADO, matrícula 88630, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio

probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BEB36BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

CARLOS TEIXEIRA, matrícula 88631, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D0749001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.832

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

MAIKON JEAN LAUX, matrícula 88632, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A553F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

MARGARETH KAYSER PEREIRA, matrícula 88633, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:33089DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

ANGELA MARIA DA SILVA GROTHE, matrícula 88634, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EAF1F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

CARINE AURORA GOMES BIGATON REIS, matrícula 88635, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:410BC724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.836

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

ADRIANA DA ROSA PEREIRA, matrícula 88636, com vigência a partir de 06 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:988F4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO - CCE 07/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público a **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº **07/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de pessoa jurídica para serviços de engenharia para execução de construção, com fornecimento de material e mão de obra, do Centro Dia para a Pessoa Idosa, localizado na Rua Vicentina Maria Fidélis, 350, Bairro Vicentina, Município de São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2026, às 09h01. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:95DCE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 151/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026
CONTRATADA: KTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.745/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, destinados à execução da segunda etapa do projeto de modernização do parque de iluminação pública do Município de São Leopoldo, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 061/2023, firmado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021.
VALOR: R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o período necessário à

execução das etapas técnicas remanescentes do projeto, nos termos da legislação aplicável.

RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras - SEMOB: Órgão: 33 – Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras; Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; Programa: 33.02.25.452.0009.1179 – Eficiência Energética; Dotação: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: Recursos vinculados ao PROCEL / União.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:1A578F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL** torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10013/2026** para Aquisição futura de **LUVAS NITRÍLICAS, CIRÚRGICAS E VINIL**, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE e PREÇO** respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70.	
Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Item 09 - LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO M.	R\$12,83
Item 10 - LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO P	R\$12,77
Item 10 - LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO G.	R\$12,77
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - 90.251.109/0001-94.	
Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Item 01 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 7,0; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	R\$1,06
Item 02 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 7,0; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	R\$1,06
Item 03 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 7,0; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	R\$1,06
Item 04 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 8,5; ESTÉRIL; TALCADA	R\$1,06

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:214F3E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026
CONTRATADA: CDTRAN SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.385.911/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, consultoria e assessoria técnica em transporte público coletivo, com a finalidade de revisar e elaborar cálculos tarifários do sistema para o ano-base 2026, bem como a auditoria técnica externa e aferição do equilíbrio econômico-financeiro de todo o contrato

vigente, incluindo os balanços mensais das empresas integrantes do consórcio.

VALOR: R\$129.400,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021..

RUBRICA: Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras; Unidade: 05 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS; Ação: 33.05.26.452.0013.2067 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Pedido de compra: 2026/1581..

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:761F24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, destinados à execução da segunda etapa do projeto de modernização do parque de iluminação pública do Município de São Leopoldo, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 061/2023, firmado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em 2023, o Município de São Leopoldo foi contemplado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021, passando a integrar programa federal voltado à promoção da eficiência energética em sistemas de iluminação pública, mediante substituição de tecnologias convencionais por tecnologia LED, com acompanhamento técnico e comprovação de resultados. Em decorrência da adesão ao programa, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 061/2023 com a ENBPar, impondo ao Município a obrigação de cumprir exigências técnicas específicas relacionadas à elaboração de projetos, acompanhamento da execução, Medição e Verificação – M&V e prestação de contas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa PROCEL Reluz e demais instrumentos técnicos aplicáveis. Para atendimento das exigências técnicas do programa, o Município realizou, no exercício de 2026, contratação por inexigibilidade de licitação, por meio do Contrato nº 20/2025, destinada à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em engenharia elétrica, contemplando elaboração de projeto, acompanhamento técnico, serviços de Medição e Verificação – M&V, apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento da execução da primeira etapa do projeto. A primeira etapa do projeto encontra-se em andamento e contempla a substituição e modernização de 2.185 (dois mil cento e oitenta e cinco) pontos de iluminação pública com tecnologia LED, já tendo sido executadas etapas referentes aos Produtos 1, 2 e 3 previstos no cronograma técnico do PROCEL Reluz. Durante a execução da etapa inicial, verificou-se economia nos valores inicialmente previstos para implantação do projeto, possibilitando ao Município apresentar ao PROCEL Reluz um plano de ampliação quantitativa das metas originalmente aprovadas (anexo 2). Após análise técnica, o PROCEL Reluz aprovou a ampliação do objeto, autorizando a implementação adicional de 3.059 (três mil e cinquenta e nove) novos pontos de iluminação pública com tecnologia LED. Entretanto, considerando que a ampliação supera os limites legais para alteração quantitativa contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não é juridicamente viável a realização de aditivo ao contrato vigente para absorção integral das novas demandas técnicas decorrentes da ampliação aprovada. Dessa forma, faz-se necessária nova contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação dos serviços técnicos de consultoria, elaboração.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A necessidade de contratação da KTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.342.745/0001-86 especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, prestação dos serviços de Medição e Verificação (M&V), bem como serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, no âmbito do Procel Reluz, sem compreender execução física de obra ou fornecimento de materiais, decorre da necessidade de dar continuidade ao Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, visto que o Município foi contemplado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021 e, em decorrência disso, celebrou o Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, assumindo obrigações relacionadas à elaboração de projeto, acompanhamento da execução, Medição e Verificação (M&V) e prestação de contas, conforme as diretrizes do programa.

O valor da contratação foi definido com base em parâmetros de mercado aplicáveis a serviços técnicos especializados de complexidade equivalente, observando-se:

- A integralidade das entregas previstas no Anexo K da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2025;
- O prazo de execução dos serviços;
- A natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do objeto;
- O nível de qualificação técnica exigido para a adequada execução dos serviços.

A compatibilidade do preço com o mercado encontra-se formalmente demonstrada em documento próprio integrante do processo administrativo, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras - SEMOB; Órgão: 33 – Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras; Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; Programa: 33.02.25.452.0009.1179 – Eficiência Energética; Dotação: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: Recursos vinculados ao PROCEL / União.

VALOR: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 61.180 (sessenta e um mil cento e oitenta reais).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:D764FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17494/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, consultoria e assessoria técnica em transporte público coletivo, com a finalidade de revisar e elaborar cálculos tarifários do sistema para o ano-base 2026, bem como a auditoria técnica externa e aferição do equilíbrio econômico-financeiro de todo o contrato vigente, incluindo os balanços mensais das empresas integrantes do consórcio.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa subsidiar a tomada de decisão quanto à continuidade do serviço de concessão do transporte coletivo urbano do município de São Leopoldo, objeto do Contrato nº 212/ 2011, que tem seu encerramento previsto para agosto de 2026.

Destaca-se que:

- A demanda mensal do transporte público é de aproximadamente 500.000 passageiros;
- A tarifa pública vigente é de R\$ 5,85;
- A tarifa técnica estimada pelo COLEO é de R\$ 7,74;
- Existe um evidente desequilíbrio econômico-financeiro, com déficit operacional por passageiro.

Diante da proximidade do encerramento contratual, identificamos duas alternativas possíveis: a prorrogação do contrato vigente ou a realização de nova licitação.

Independentemente da alternativa escolhida, destaca-se que o modelo tradicional de financiamento exclusivamente tarifário não se mostra mais viável, sendo recomendável embasar a decisão administrativa para garantir transparência, avaliando o modelo de remuneração da concessionária, as receitas acessórias, a instituição de subsídio público ao sistema e definindo indicadores de qualidade e desempenho, bem como a modernização tecnológica e operacional. A execução de auditoria permitirá maior segurança jurídica à decisão do Executivo, além de fornecer base técnica consistente para eventual negociação contratual ou elaboração de novo edital.

Em virtude da necessidade de serviço técnico especializado em transporte público coletivo, com capacidade de análise e avaliação do transporte público de passageiros, bem como revisão dos dados e das premissas necessárias à elaboração dos cálculos tarifários e à aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com experiência em órgãos públicos e empresas privadas, achamos prudente a contratação de empresa especializada, ao invés do trabalho ser realizado por técnicos da Prefeitura Municipal.

Os requisitos mínimos previstos para contratação são:

- Possuir capacidade técnica especializada em transporte público coletivo com capacidade de análise e avaliação do transporte público de passageiros;
- Possuir capacidade técnica especializada para realizar a revisão e elaboração dos cálculos tarifários do sistema.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Quatro empresas foram contatadas solicitando interesse, capacitação técnica e orçamento para prestação do serviço especializado objeto desta contratação, conforme comprovado pelos e-mails anexos ao processo, porém, somente uma empresa com a qualificação pretendida atendeu a solicitação, apontando interesse em executar os serviços.

A escolha da empresa se deu por ser uma empresa especializada em prestar consultoria e assessoria em mobilidade urbana, com atividades que incluem estudos e projetos de engenharia de tráfego, estudo, análise e avaliação de transporte público de passageiros, planejamento urbano do sistema viário, capacitação, treinamentos e elaboração de projetos de engenharia. Além disso, membros da equipe atuaram como dirigentes em órgãos públicos e empresas privadas sempre a frente da execução de projetos complexos.

São membros da equipe os seguintes profissionais:

- Adão de Castro Júnior – gestor de trânsito e transporte terrestre, especialista em engenharia de tráfego, com ampla experiência em mobilidade urbana, cálculo tarifário, revisão contratual e equilíbrio econômico-financeiro de sistemas de transportes;
- Alison Jonas da Silva – engenheiro civil, especialista em engenharia de tráfego, com experiência em projetos de engenharia, mobilidade e transporte público;
- Valéria Regina Pinto de Deus – advogada, especialista em processo civil e legislação de trânsito, com experiência em processos administrativos, assessoria jurídica e temas relacionados ao transporte coletivo;

atuaram como dirigentes em órgãos públicos e empresas privadas sempre a frente da execução de projetos complexos.

Além da experiência especializada comprovada, constam experiências anteriores em trabalhos, estudos ou contratos relacionados aos municípios de Porto Alegre, Montenegro, Cruz Alta, Flores da Cunha, Estância Velha e Cachoeirinha, o que corrobora a escolha desta empresa para atender a demanda do município.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras; Unidade: 05 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS; Ação: 33.05.26.452.0013.2067 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Pedido de compra: 2026/1581.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:0DF2BDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA SILAS GERLACH CORREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa SILAS GERLACH CORREA, CNPJ nº 55.946.922/0001-88, via processo de Dispensa de Licitação 39/2026, contrato 73/2026** no valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), contratação de empresa especializada, para a organização, planejamento, coordenação técnica, execução operacional e arbitragem de campeonatos municipais de futsal, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Gabinete do Prefeito Municipal. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de agosto de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daiane de Oliveira Bambil

Código Identificador:85AE6E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE**

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 – contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) para as secretarias municipais de Assistência Social e Educação. Sendo abertura dia **21/08/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de agosto de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:6F746682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0977/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0977/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, devendo exercer suas atividades sem contato com o público, pelo período temporário de 14.04.2026 a 10.12.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E84698E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0986/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0986/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0967/2026 de 04.08.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0967/2026 de 04.08.2026** de **ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, classificado em 51º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de **DESISTÊNCIA** da vaga com data de **04.08.2026**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:413815C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0987/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0987/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **RENATA CAMARA MARTINS**, matrícula 2453, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio **04.05.2020 a 03.05.2025**, nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9C0D0CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0988/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0988/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINE TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo em provimento de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1741, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **08.08.2018 a 07.08.2023**, concedido pela **Portaria 1308/2023 de 25.10.2023**, nos termos do Artigo nº 124 da Lei Municipal nº 2973 de 18/04/19, a contar de **04.08.2026 a 18.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **04.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7E0CB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0989/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0989/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3047, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de **01.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **01.04.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D39F2A40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0990/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0990/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRICIA CORREA DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 4277, o gozo de 7 (sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.08.2025 a 06.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2026 a 17.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:87CF3FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0991/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0991/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **18.02.2023 a 17.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.08.2026 a 04.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EBE7B801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0992/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0992/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILZA BATISTA DA COSTA ROCHA**, com Contrato Administrativo no cargo de Assistente Social, matrícula 4836, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.07.2025 a 07.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.08.2026 a 04.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:932BBBEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0993/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0993/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SILVIA DORNELES SILVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **52º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F5DF07EF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0994/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0994/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.07.2023 a 06.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2026 a 14.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6D8C78FD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0995/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0995/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERTON CAVOUR TOMBESI**, detentor do cargo comissionado de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, matrícula 3433, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de **17.08.2021 a 16.08.2022** e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de **17.08.2022 a 16.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.08.2026 a 11.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3DEEDB3C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0996/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0996/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
0985/2026 de 06.08.2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0985/2026 de 06.08.2026** de **EMERSON SILVEIRA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresse para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:BA9CA658**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 009/2026

Abertura: 21/08/2026 às 09h00min

Modalidade: Concorrência Eletrônica – Lote Único

Modo de disputa: Aberto

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação e implantação da infraestrutura elétrica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do Prédio Administrativo do Município de São Valentim do Sul/RS, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações constantes do edital e seus anexos.

Data e horário da abertura da sessão pública: 21 de agosto de 2026, às 09h00min.

O edital, seus anexos e os esclarecimentos relativos ao certame poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, na Rua João Scussel, nº 66, pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:09F06EE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AMPLIAÇÃO EMEI - TERMO ADITIVO 122/2026 -

Processo: Concorrência Eletrônica nº 006/2025

Objeto: Prorrogação de Prazo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7B3CBFF6**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - TERMO ADITIVO 123/2026 -

Processo: Pregão Presencial nº 004/2025

Objeto: Reequilíbrio financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: E. AMES & CIA LTDA

Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de:

Diesel S500: de R\$ 6,12 para R\$ 5,99 (redução de 2,54%)

Diesel S10: de R\$ 6,51 para R\$ 6,25 (redução de 3,95%)

Gasolina Comum: de R\$ 6,36 para R\$ 6,03 (redução de 5,25%)

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:2CE62C9D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026**

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2026

OBJETO: Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA. para a prestação de serviços de capacitação, mediante a realização do curso "Curso On-line: Lei Federal nº 13.019/2014 para Iniciantes: Noções Gerais e Aplicação Prática", destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de servidores municipais.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, no Município de Porto Alegre/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), correspondente ao valor total da contratação para a inscrição de servidores municipais no curso de capacitação, conforme proposta apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda; 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda; 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 91.

São Valentim do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:85A0C1AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 046/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 086/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva das 1.000 (mil) horas trabalhadas da Retroescavadeira JCB 3CX, incluindo o fornecimento e substituição de peças originais, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços especializados de mão de obra e deslocamento técnico, visando à manutenção da garantia de fábrica, à segurança operacional e ao perfeito funcionamento do equipamento pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 11.000, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 7.801,10 (sete mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

São Valentim do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:B2707DB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
11/2026.**

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estrutura metálica destinada à implantação de Rua Coberta/Rua de Eventos no Município de São Valério do Sul/RS, localizada na Avenida Osvaldo Elautério Leite, Sede, contemplando serviços preliminares, administração local da obra, movimentos de terra e fundações, superestrutura metálica, cobertura e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos técnicos integrantes do processo. Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 989588/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São Valério do Sul/RS, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Tipo: Menor Preço por Montante Global.

Data da Abertura: 26 de agosto de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:958FE0A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
30/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 24/08/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 30/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de perícias médicas de servidores vinculados ao FAPS e a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:C0ADEC0A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 35/2026 - Concorrência Eletrônica nº. 11/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e COMERCIAL E

CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA; Objeto: “Implantação de unidade de centro dia para pessoas idosas, conforme convênio administrativo FPE nº5300/2024, selecionada no âmbito do edital de Licitação nº 11/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos de repasse Estadual - Transferência de Recursos de Fundo, conforme Projeto de Engenharia do Processo Digital nº 18089/2025 e apensos”. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **10,392349%**, o que corresponde à quantia de **R\$ 141.335,95** (cento e quarenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimo de **R\$ 1.501.335,95** (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 169/2026, no Expediente Administrativo nº. 18089/2025. **Data de Assinatura:** 31.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 209/2025 – **Pregão Eletrônico nº. 37/2025; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TRATHO EFLUENTES LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluente percolado (chorume) gerado pelo Aterro Sanitário Municipal, atualmente desativado e em processo de remediação, conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do Edital.” **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 209/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica renovado o quantitativo originalmente contratado, perfazendo o valor total de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Jurídico nº 293/2026, constantes do Expediente Administrativo nº 25090/2026. **Data de Assinatura:** 31.07.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Jefferson Meister Pires

Código Identificador:AE8A2B3B

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 320629 – PERP 093/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (COMPRIMIDOS) PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV). FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)R\$ 10.391,04; MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (04470877000105) R\$ 8.400,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 2.875,20.

PROCESSO 320628 – PERP 092/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (COMPRIMIDOS) PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV). FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R\$ 153,87; MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (04470877000105)R\$ 364,15; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 1.230,91.

PROCESSO 319968 – PERP 088/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (12811487000171)R\$ 31.402,26.

PROCESSO 319967 – PERP 086/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR: ADRIANO DE

ARAUJO PACHECO (64994027000120) R\$ 7.393,59; EMPORIUM FOR HOME LTDA (20550625000134) R\$ 4.518,60; META FERRAGENS LTDA (37644330000120) R\$ 2.910,24.

PROCESSO 97210 – DL 289/2021 – QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 98460. FORNECEDOR: BANRISUL CARTOES SA. R\$ SOB DEMANDA

PROCESSO 314929 – PERP 062/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 4.920,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 122.328,00; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA (04654861000144) R\$ 30.811,20; MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (27256185000156) R\$ 93.600,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R\$ 14.616,00; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (07944100000115) R\$ 600,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 150.600,00.

PROCESSO 320630 – PERP 094/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R\$ 21.892,80; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 5.664,00; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA (31085156000146) R\$ 729,00.

PROCESSO 319783 – PERP 083/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10814203000175) R\$ 195.000,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 66.577,80; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 3.600,00; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90251109000194) R\$ 233.592,00; SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP (10691481000182) R\$ 2.430,00.

PROCESSO 319966 – PERP 087/2026 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R\$ 3.516,00; GAVIAO DISTRIBUIDORA LTDA (65799290000120) R\$ 4.492,80.

PROCESSO 322008 – PERP 108/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR: ADRIANO DE ARAUJO PACHECO (64994027000120) R\$ 20.001,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R\$ 13.050,60.

Sapucaia do Sul, 07 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:E4FBD0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO **DECRETO Nº 5.395, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a redução excepcional e temporária do horário de atendimento ao público das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, temporário e revisável, o horário de atendimento ao público das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, das **9h às 15h**, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º A redução do horário de atendimento aplica-se às seguintes unidades:

I – CRAS Centro, localizado na Rua Guerreiro Lima, nº 89, Bairro Santa Catarina;

II – CRAS Oeste, localizado na Rua Adão Carvalho, esquina com a Rua das Palmas, nº 281, Bairro Colonial;

III – CRAS Nordeste, localizado na Rua Valdomiro Machado, s/nº, Bairro Vargas (Praça do Céu);

IV – CRAS Sudeste, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 1.204, Bairro Nova Sapucaia.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social deverá adotar as medidas necessárias para assegurar:

I – a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais;

II – a manutenção da qualidade e da eficiência dos atendimentos prestados;

III – a inexistência de desassistência à população usuária.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social promoverá ampla divulgação do novo horário de atendimento por meio dos canais oficiais do Município e das unidades dos CRAS, bem como comunicará a medida ao Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de conhecimento, acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º A medida prevista neste Decreto poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Pública, ou até o término da vigência do Decreto Municipal nº 5.312/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Sapucaia do Sul, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:733DC125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **DECISÃO FINAL**

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/05/2026.

Autuado: BRUNA MADRID DOS SANTOS - AMOÁ.

Data da Autuação: 18/05/2026

CNPJ/CPF: 05.916.213/0001-81

Processo: 18091/2026

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Advertência e Inutilização de Produto

MILENA WEIDE

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:A4B0B012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3258/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de móveis sob medida, conforme projeto, para a sala da biblioteca na EMEI Mundo da Criança, com a empresa **IVO E FIEBIG - ME**.

Tapera, em 06 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:446399BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E
TURISMO
PEDIDO 4072/2026**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivos promocionais e cheques promocionais personalizados destinados ao Programa Nota Fiscal Premiada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e visando obter a proposta mais vantajosa para o Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo solicita a publicação do presente chamamento no Diário Oficial dos Municípios – DOM. A contratação tem por finalidade fortalecer a divulgação e a identidade visual do Programa Nota Fiscal Premiada, ampliando sua visibilidade junto ao comércio local e à comunidade. Os adesivos personalizados serão destinados à identificação dos estabelecimentos participantes do programa, permitindo que a população reconheça facilmente os pontos credenciados e incentivando a solicitação de documentos fiscais. Já os cheques promocionais serão utilizados nas cerimônias oficiais de entrega das premiações aos contemplados, contribuindo para a valorização institucional do programa e proporcionando maior visibilidade às ações de educação fiscal desenvolvidas pelo Município. **Dos materiais: Item 01 – Adesivos Promocionais** 50 (cinquenta) unidades de adesivos autocolantes personalizados, medindo 20 cm x 27 cm; 50 (cinquenta) unidades de adesivos espelhados personalizados, medindo 20 cm x 27 cm; **Item 02 – Cheques Promocionais** Confecção em chapa flexível PS de 1 mm, impressão colorida, conforme layout fornecido pelo Município, nas seguintes quantidades e dimensões: 07 (sete) unidades – 40 x 20 cm; 07 (sete) unidades – 50 x 30 cm; 16 (dezesesseis) unidades – 70 x 35 cm; 01 (uma) unidade – 90 x 40 cm. Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e os layouts dos materiais através do e-mail **sedem06@taquara.rs.gov.br**, encaminhando posteriormente suas propostas comerciais até as **17h00 do dia 11/08/2026**. Após a apresentação da proposta, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para fins de habilitação, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo Prefeitura Municipal de Taquara/RS Fone: (51) 3541-9200 – Ramal 526

Publicado por:

Marcelo Eduardo Birck

Código Identificador:4A5A3D0D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 119/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
119/2026**

PROCESSO Nº: 2026/6683

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de agosto 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 25 - Figueirão/Fazenda Fialho/Centro, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br** e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 05 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:21FB50AF

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 120/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
120/2026**

PROCESSO Nº: 2026/6682

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de agosto 2026, às 09h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 18 - Alto Tucanos/Centro conforme itinerário especificado, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br** e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 05 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:38FFB382

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026

PROCESSO Nº: 2026/6681

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de agosto 2026, às 10h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 14 - Cruzeiro/Empresa/Centro, conforme itinerários especificados, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 05 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4F33799F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

PROCESSO Nº: 2026/6669

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de agosto 2026, às 13h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 3 - Entrepelado/Centro, conforme itinerários especificados, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 05 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:011E4EB3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 067/2026

Processo nº 6910/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de fornecimento e instalação de bomba d'água submersa para poço tubular UBS Fazenda Fialho com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 502/2026 anexo ao processo.

Taquara, 06 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:674EFD41

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 068/2026

Processo nº 6918/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o caminhão de placas JBM6A09 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 06 de agosto de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4907F955

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

Processo nº 6928/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação artística da Júlia Tavares para integrar a programação oficial do Dia do Patrimônio que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2026 no Espaço Cultural Casa Vidal, com amparo no artigo 74,II da Lei nº14.133/2021.**Taquara 06 de agosto de 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E8C6F27A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 111/2026

CONTRATO Nº: 111/2026

PROCESSO Nº: 2026/4108

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 099/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA:DANILO HENRIQUE NUNES GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA CNPJ/MF sob o nº 62.169.238/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de consultoria e assessoramento em turismo, visando ao apoio técnico, estratégico e operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$43.652,40 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e DANILO HENRIQUE NUNES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:38812CB6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4162

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4162

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/4162, para aquisição de aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 12/08/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:304B9774

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2026/4146

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para execução de contenções em cortina de concreto armado na Ponte Açoita Cavalos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23:59 horas do dia 12/08/2026.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;

* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da empresa;

* Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

* Cartão CNPJ;

* Contrato social;

* Documento do representante legal que irá assinar o contrato.

Os interessados podem solicitar informações e termo de referência, bem como enviar as cotações através do e-mail planej15@taquara.rs.gov.br e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: 51 3541 9200 ramal 279

Publicado por:
Lilian Roberta Renck
Código Identificador:CD3BC2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 034/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, em linhas regulares, no Município de Terra de Areia, conforme solicitação de reequilíbrio apresentada pela concessionária e devidamente analisada pela Administração Municipal.

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro concedido, fica alterado o valor da tarifa das linhas municipais, que passa a ser de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) por passageiro, substituindo o valor anteriormente vigente.

O prazo de vigência do presente contrato permanece inalterado, conforme cláusula terceira do Contrato de Concessão nº 034/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

VIGÊNCIA: 26/07/2026 até 26/07/2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4712AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ/CPF: 49.755.681/0001-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Valor: R\$ 00,00 (mil, reais e centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARCIO DEWES

Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:A3773C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: Lucas dos Santos

CNPJ/CPF: 44.046.185/0001-40

Objeto: Contratação de um show da Banda Tribase, para o dia 13 de setembro de 2026 onde realizará apresentação com 2 horas de duração num tradicional evento que faz parte do calendário de eventos municipal, e tem grande expressão regional.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D151256F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 76/2026, EDITAL 105/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 76/2026, EDITAL 105/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 76/2026, Edital 105/2026 que tem por objeto **aaquisição demobiliário para as Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura, ALTERANDO** as quantidades dos itens/lotos nº 06, 10, 25, 51 e 52 e as descrições dos itens/lotos nº 11, 12, 13, 20 a 28 e 35 a 46 do Anexo I do Edital, e **DESIGNANDO** nova data para o certame.Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 76/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B6023F87

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA Nº 122/2026

PROCESSO Nº 42.631/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 122/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição do medicamento antifúngico Itraconazol 100mg, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com**.

Prazo para recebimento das propostas: de 07/08/2026 até as 23h59min de 11/08/2026.

Data da abertura das propostas: 12/08/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 122/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:D512F986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 271/2026

DESIGNA servidores públicos municipais para atuarem como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio nº 001/2026, firmado com o Município de Arroio do Meio/RS, para atender demandas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.024/2026, de 02 de junho de 2026, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, Assistente Social, matrícula nº 781, e **ANDRESSA DALPIAN TIECHER**, Psicóloga, matrícula nº 990, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio nº 001/2026, firmado com o Município de Arroio do Meio/RS, para atender demandas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4352A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2026

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, Padrão “CC5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 981/2026, de 04 de agosto de 2026, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR**, Padrão “CC5”, referente ao período aquisitivo de 16/03/2026 a 15/03/2027, a partir do dia 07 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E6889C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gerador de energia para o prédio a Secretaria Municipal da Saúde.
Abertura das propostas: às 08:50h do dia 20 de agosto de 2026.
Horário da disputa: às 09h do dia 20 de agosto de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:14DA550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026 PROC 259/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES, SECRETARIA

ELETRÔNICA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHAMENTO DAS PROVAS E GESTÃO FINANCEIRA DAS PROVAS CAMPEIRAS DO 23º RODEIO CRIOLLO ESTADUAL DE TRIUNFO E DA 17ª GINETEADA INTERNACIONAL DE TRIUNFO PARA O TRIUNFO EM FESTA 2026.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de agosto de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E3B45422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026 PROC 260/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS E PASSAPORTES, MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSOS, CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA A OPERAÇÃO NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO TRIUNFO EM FESTA 2026.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de agosto de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:08BD6469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA GEOVANA DE SOUZA PATIAS SOMAVILLA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2827/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, retroativo a contar de 01 de julho de 2026 a servidora **GEOVANA DE SOUZA PATIAS SOMAVILLA**, matrícula 2475-9, Cargo Professora por ter preenchido os requisitos

legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:13EEB415

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA MARGARETE PLAUTZ DA SILVA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3593/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 22 de julho de 2026 a servidora MARGARETE PLAUTZ DA SILVA, matrícula 2480-5, Cargo Professora por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:155F6E04

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA MARIA ELISA LOPES CARDOSO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3749/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 22 de julho de 2026 a servidora MARIA ELISA LOPES CARDOSO, matrícula 2469-4, Cargo Professora por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:81FAFD2B

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora TARCYLEA ELGART CARACECK, Coordenadora, matrícula nº 7297-4, a partir do dia 06 de agosto de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 08 (oito) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:8D17B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA PORTO DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JULIANA PORTO DE SOUZA, Professora de Educação Especial, matrícula nº 1773-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:43F28C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA LUIZA MELO TEIXEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LUIZA MELO TEIXEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1766-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:3D09C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA DANIELE SAND DE TOLEDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARCIA DANIELE SAND DE TOLEDO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3378-2, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:15C00F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA DIAS PRIBS RIBAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNA DIAS PRIBS RIBAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4257-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:650C9CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JUREMA DOMINGOS
DOS SANTOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:6AD896F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARA SEFFRIN DUTRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1656-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 08 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:BC933B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATANA DA SILVA
MOREIRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1585-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:4CA94FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR FARIS DA SILVA DAOUD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 375-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 24 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:DF07BFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR JOÃO VIRGILIO CORREA
TURCHETTI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO VIRGILIO CORREA TURCHETTI, Motorista, matrícula nº 1064-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:018AAFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MAIKEL KOLINSKI DA
SILVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 17 (dezesete) dias de férias a(o) servidor(a) MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 27 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal De Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:CC8044A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR OLMERI VIANNA
PEREIRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) OLMERI VIANNA PEREIRA, Mecânico Especialista de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7091-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:BE9C2D1D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 71/2026**, em razão de alterações nos descritivos dos itens 1, 2 e 5 do objeto e de exigências da qualificação técnica. **A nova data de abertura da licitação será no dia 20 de agosto de 2026, às 8h30min**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para entrega fracionada, através do Sistema de Registro de Preço - **Licitação Exclusiva para as Empresas do Âmbito Local e Regional**. A Republicação do Edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 06 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AA80B0F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PARA AQUISIÇÃO DE
BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 24/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água mineral natural, sem gás, acondicionados em recipientes de 20 litros com disponibilização de bebedouros, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 19/08/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:281C59DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 159/2026**

EDITAL Nº 159/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **07 e 10 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	Classificação
GABRIEL STROFF	17º

Tuparendi-RS, 06 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:5D5E5559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.192, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 3.192, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Modifica a denominação do Conselho Municipal Agropecuário e do Meio Ambiente e dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.419, de 15 de agosto de 1996.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O “Conselho Municipal Agropecuário e do Meio Ambiente – COMAT”, criado pela Lei Municipal nº 1.419, de 15 de agosto de 1996, passa a ser denominado **Conselho Municipal Agropecuário – COMAT**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.419, de 15 de agosto de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º O COMAT é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas, envolvidas diretamente com a agropecuária e o meio rural:**

- I – Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente;**
- II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tuparendi;**
- III – EMATER;**
- IV – Instituições bancárias com sede no Município;**
- V – Associação Comercial e Industrial de Tuparendi;**
- VI – Coordenação das APSATs;**
- VII – Comissão das Trabalhadoras Rurais de Tuparendi;**
- VIII – Inspeção Veterinária;**
- IX – Cooperativa COPERLAT;**
- X – COOPERMIL;**
- XI – COTRIROSA;**
- XII – Sindicato Rural de Tuparendi;**
- XIII – Indústrias ligadas à Agricultura; e**
- XIV – Representantes das comunidades rurais do Município.”**

Art 3º Revoga-se a Lei nº 3.096, de 29 de novembro de 2023.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:86FCCF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

O Município de Tuparendi/RS efetivou a contratação de CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 550.442.980-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 300, centro, Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADO**. A CONTRATADA exercerá a função de **MOTORISTA** com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº

3.141/2025, Processo Seletivo 088/2026 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração mensal de R\$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente.

Tuparendi (RS), 29 de julho 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F6C62386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

O Município de Tuparendi/RS efetivou a contratação de MARISA TOMASI, inscrita no CPF nº 684.749.700-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 230, centro, Município de Tucunduva/RS, doravante denominado **CONTRATADA**. A CONTRATADA exercerá a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.176/2025, Processo Seletivo 118/2026 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração mensal de R\$ 2.539,09 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente.

Tuparendi (RS), 29 de julho 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:20FBEE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº080/2026

CONTRATO Nº080/2026

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 1 (um) veículo, referente item 05 GM/Chevrolet SPIN 1.8 LTZ Automática (7 lugares) Ano 2026 / modelo 2027, cor Branca.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: empresa **Sponchiado Jardine Veiculos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.485.542/0001-00, com sede na Av. Dr. Nilo Peçanha, 3.000, bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS.
Valor: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ R\$156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.
Prazo: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data da entrega.

Vale Verde, 06 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:45970A17**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 79/2026****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 79/2026**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para promover a qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, auxiliando em uma melhor qualidade de vida familiar, na ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, à geração de renda e ao desenvolvimento social e econômico do Município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, com sede na R Gaspar Bartholomay, 350, bairro SENAI, Santa Cruz Do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob 03.775.069/0032-81. **Valor:** O valor da contratação é de R\$ R\$47.256,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei. Vale Verde, 04 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:3467852C**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 90004/2026

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da administração municipal, sendo equipamentos para Unidade Básica de Saúde UBS e Veículos, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE

SOBRESSALENTES E AUTOMAC 64.911.773/0001-02

Itens Vencedores: 3

No valor total de: R\$ 190,00

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA

08.335.448/0001-78

Itens Vencedores: 7

No valor total de: R\$ 1.800,00

ALL EMPREENDIMENTOS LTDA 50.192.873/0001-11

Itens Vencedores: 2, 5, 8

No valor total de: R\$ 6.488,00

02 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:434C7A0E**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Nº/MODALIDADE: ADESÃO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO****Nº/Modalidade: ADESÃO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024 do CIRAUI - Pregão Eletrônico nº 034/2024, para aquisição de 1 (um) veículo, referente item 005 - GM/Chevrolet SPIN 1.8 LTZ Automática (7 lugares) Ano 2026 / modelo 2027, cor Branca.

Item 5 – GM/Chevrolet SPIN 1.8 LTZ Automática (7 lugares) Ano 2026 / modelo 2027, cor Branca;

Descrição: zero quilômetro; na cor branca ou prata; ano/modelo 2026/2027 ou superior; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios abs/ebd; direção elétrica; ar condicionado; 2 air bag frontal; 2 air bag lateral e 2 airbag coluna travas elétricas nas quatro portas; vidros elétricos nas portas dianteiras; alarme antifurto; porta malas de no mínimo 160 litros; capacidade de carga de 390 kg; sensor de estacionamento traseiro; desembaçador do vidro traseiro; kit multimídia instalado; tapetes; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; rodas de liga leve, pneus de no mínimo aro 16; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

Valor: R\$156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais);

Dotação orçamentária para cobertura:**11 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL****2058 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 4.4.90.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****Recurso: 2660, 1660/3110**

Contratada: Sponchiado Jardine Veiculos Ltda – CNPJ: 00.485.542/0001-00, Av. Dr. Nilo Peçanha, 3.000, bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-001, telefone: (51) 3327-5888 (51)999715649 – e-mail schanzer@jardine.com.br

Vale Verde/RS, 06 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D0B8A4EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 013/2026 -
“ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA VENÂNCIO-AIRENSE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **Associação Tradicionalista VenâncioAirense**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a executora da Semana Farroupilha 2026. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: <https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418>.

Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:

Giovana Ferreira Bencke

Código Identificador:9A461F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº
02/2026**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que, no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 218/2026, foi proferida decisão administrativa acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante.

Em razão das irregularidades apuradas, foram aplicadas à empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, as seguintes sanções:

I – multa administrativa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato Administrativo nº 78/2024, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Victor Graeff/RS, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não tendo sido interposto recurso administrativo no prazo legal, a decisão transitou em julgado na esfera administrativa, tornando-se definitiva.

Victor Graeff/RS, 06 de agosto de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:2FC2C487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE Nº 02/2026**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que, no Processo Administrativo Especial – PAE nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 105/2026, foi proferida decisão administrativa acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante.

Em razão das irregularidades apuradas, foram aplicadas à empresa **CLAUDIO JONI DE OLIVEIRA ME.**, inscrita no CNPJ nº 22.521.643/0001-13, as seguintes sanções:

I – Multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato Administrativo nº 61/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Sexta, alínea “b.2” do instrumento contratual, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Victor Graeff/RS, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III- Ressarcimento ao Erário Municipal dos valores pagos pelos serviços executados que se tornaram tecnicamente inaproveitáveis e foram objeto de demolição, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93 e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

Victor Graeff/RS, 06 de agosto de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:0AD68DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 44/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2201/2026, que tem por finalidade a contratação de empresa para execução do Programa Educacional "Recicle Bem, Faça o Bem", com enfoque em educação ambiental e sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino de Victor Graeff/RS, sendo contratada a empresa **GABRIELA RODRIGUES LTDA** - CNPJ nº 13.438.355/001-09, no valor total de **R\$ 163.072,00 (cento e sessenta e três mil e setenta e dois reais)**.

Victor Graeff/RS, 05 de agosto de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:3E31D762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 45/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2203/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado **TRAZ VALOR – ALL MOEDA** destinado à pesquisa de preços médios de mercado de peças, pneus, lubrificantes, acessórios e mão de obra para veículos leves, pesados, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, visando subsidiar a elaboração de pesquisas de preços, a gestão da frota municipal e a otimização das contratações realizadas pelo Município de Victor Graeff/RS, sendo contratada a empresa **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001- 65, no valor total de **R\$ 18.623,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais)**.

Victor Graeff/RS, 05 de agosto de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D68FAB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 96/2026**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: GABRIELA RODRIGUES LTDA - CNPJ nº 13.438.355/001-09
OBJETO: contratação de empresa para execução do Programa Educacional "Recicle Bem, Faça o Bem", com enfoque em educação ambiental e sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino de Victor Graeff/RS, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 44/2026.
VALOR: no valor total de R\$ 163.072,00 (cento e sessenta e três mil e setenta e dois reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:FDD33685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2026**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: ATLANTA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ nº 66.776.606/0001-21
OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de bancos e lixeiras para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da implantação de pergolado no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.
VALOR LOTE 01: no valor total de R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D742501F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2026**

Nº 294/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ITAMAR DA SILVA E MARIO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de boxes para os banheiros e vidro para a recepção do Posto 24 horas.
VALOR	R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de 3 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 10.302.0013.1080.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 211325/2026
DATA ASSINATURA	30/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:496EBCE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2026**

Nº 295/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA METAH LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de tênis escolares com cadaço, para rede municipal de ensino do município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 176.557,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 12.361.0030.2085.0000 UNIFORMES 1550 Transferência do Salário-Educação (Exer. corrente) 0000 não se aplica 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 12.361.0030.2085.0000 UNIFORMES 1550 Transferência do Salário-Educação (Exer. corrente) 0000 não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209787/2026
DATA ASSINATURA	20/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:B2879DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026**

Nº 296/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CETS – CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com fornecimento do curso de BLS – Basic Life Support.
VALOR	R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 10.301.0012.2050.0000 NUMESC – PROPOSTA 36000662436202500 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217416/2026
DATA ASSINATURA	04/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:EEE531DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026**

Nº 297/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração em unidade móvel, de felinos e caninos machos e fêmeas, com equipe médica, fornecimento de medicação e assistência pós-operatória.
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.82 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL 04.122.0001.2153.0000 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal – FPA 1759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209276/2026
DATA ASSINATURA	04/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:9E912ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026**

Nº 298/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NATANIEL IEGLI.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a reforma do ESF Marina.
VALOR	R\$ 234.452,85 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 10.301.0012.1078.0000 Construção, Ampliação, Reforma De UBS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217453/2026
DATA ASSINATURA	05/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C2EED243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026

Nº 299/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para os veículos da frota municipal.
VALOR	R\$ 8.637,30 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1573 Royalties e participação especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216638/2026
DATA ASSINATURA	05/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:F5FFF9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2978, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Rotary Club de Xangri-Lá a implantar monumento representativo no canteiro central da Avenida Rio Jacuí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Rotary Club de Xangri-Lá autorizado a construir e implantar um monumento representativo da entidade denominado *Marco Rotariano*, no canteiro central da Avenida Rio Jacuí.

Parágrafo único. O monumento mencionado no *caput* deste artigo será localizado no canteiro central da Avenida Rio Jacuí, em local a ser determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão única e exclusivamente por conta do Rotary Club de Xangri-Lá, sem gerar qualquer ônus financeiro para o erário municipal.

§1º Correrão exclusivamente por conta do Rotary Club de Xangri-Lá, todas as despesas de elaboração do projeto, custos para a construção, a instalação, bem como a conservação e a manutenção contínua e permanente do monumento.

§2º O monumento deverá ser construído, instalado, conservado e mantido pelo Rotary Club de Xangri-Lá, que deverá seguir integralmente os padrões de qualidade e segurança definidos pelo Município.

Art. 3º O Rotary Club de Xangri-Lá responderá civilmente por quaisquer prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, decorrentes da execução das obras, por todo o período de sua existência e/ou pelo estado de conservação e de manutenção do monumento.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção, de interesse da administração pública, ou em caso de dissolução ou extinção da associação, o Município poderá determinar a remoção do monumento e a restauração do canteiro central ao estado original, exclusivamente às expensas da entidade, ou declarar a reversão da benfeitoria ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B0AFA212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2979, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Conscientização, Promoção da Saúde Mental e Valorização da Vida no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização, Promoção da Saúde Mental e Valorização da Vida no Município de Xangri-Lá, com a finalidade de promover ações de informação, orientação, conscientização e prevenção relacionadas à saúde mental e à valorização da vida.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental;

II – incentivar a prevenção do suicídio e da automutilação;

III – combater o preconceito e a discriminação relacionados aos transtornos mentais;

IV – estimular a busca por orientação e atendimento especializado quando necessário;

V – promover a valorização da vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VI – divulgar informações sobre os serviços públicos e privados de apoio e atendimento disponíveis no Município.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal:

I – realização de campanhas educativas e de conscientização;

II – promoção de palestras, seminários, debates e atividades informativas;

III – incentivo à identificação precoce de situações de sofrimento psíquico;

IV – divulgação dos canais de apoio emocional e prevenção;

V – incentivo à participação da sociedade civil, instituições de ensino, entidades de saúde e demais organizações interessadas;

VI – promoção da cultura do acolhimento, da empatia e da valorização da vida.

Art. 4º O Município poderá apoiar, incentivar e divulgar ações relacionadas à campanha Setembro Amarelo, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a prevenção ao suicídio e a promoção da saúde mental.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão incentivar atenção especial às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade emocional ou social.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da área da saúde e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá articular ações integradas com os órgãos das áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores envolvidos na promoção da saúde mental e valorização da vida.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:B4FEB29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 17353/2026

PORTARIA 17353/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 217356/2026 pela candidata **Tauani Micaela da Silva Ramos**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; **CONSIDERANDO** o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar a candidata **Tauani Micaela da Silva Ramos**, aprovada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17313/2026.

Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Fernandes de Miranda

Código Identificador:9B93A048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 17375/2026

PORTARIA 17375/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 218244/2026 pela candidata Liane Nair Much, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS;

CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;

RESOLVE: Art. 1º Reclassificar a candidata Liane Nair Much, aprovada para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17312/2026.

Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 06 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Fernandes de Miranda

Código Identificador:CC6ABFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as secretarias do município (STDE, GAB, SAIS, SCDL, SMADU, SME e SMS).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Flyer A5, 14,8 x 21 cm, papel couchê 150g, 4x0 cores	Marca Própria	Unidade	26.500	R\$ 0,11
006	Flyer A4, 21 x 29,7 cm, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão	Marca Própria	Unidade	29.500	R\$ 0,20

	frente e verso				
007	Flyer A4, 21 x 29,7 cm, papel couchê 170g, 4x0 cores	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 0,22
008	Flyer A4, 21 x 29,7 cm, papel couchê 170g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 0,23
010	Folder A4, 21 x 29,7 cm, com 1 dobra, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	16.500	R\$ 0,19
011	Folder A4, 21 x 29,7 cm, com 1 dobra, papel couchê 170g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 0,20
012	Folder A4, 21 x 29,7 cm, com 2 dobras, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	28.500	R\$ 0,19
013	Folder A4, 21 x 29,7 cm, com 2 dobras, papel couchê 170g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	16.500	R\$ 0,19
014	Folder A3, 42 x 29,7 cm, dobrável, papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	16.500	R\$ 0,32
015	Mapa turístico A3, 42 x 29,7 cm, dobrável, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	9.500	R\$ 0,38
016	Mapa turístico A2, 42 x 59,4 cm, dobrável, papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	8.500	R\$ 0,60
017	Mapa turístico A2, 42 x 59,4 cm, dobrável, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	8.500	R\$ 0,55
018	Livreto A5, 14,8 x 21 cm, 8 páginas, capa em papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	25.000	R\$ 0,62
019	Livreto A5, 14,8 x 21 cm, 12 páginas, capa em papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	21.500	R\$ 0,85
020	Livreto A5, 14,8 x 21 cm, 16 páginas, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	22.000	R\$ 1,29
021	Livreto A5, 14,8 x 21 cm, 24 páginas, capa em papel couchê 250g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	21.500	R\$ 2,60
022	Revista A5, 14,8 x 21 cm, 8 páginas, capa em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	19.500	R\$ 0,65
023	Revista A5, 14,8 x 21 cm, 16 páginas, capa em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 1,10
024	Revista A5, 14,8 x 21 cm, 24 páginas, capa em papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 0,80
025	Revista A4, 21 x 29,7 cm, 8 páginas, capa em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 0,89
026	Revista A4, 21 x 29,7 cm, 16 páginas, capa em papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 90g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	19.000	R\$ 1,15
027	Revista A4, 21 x 29,7 cm, 24 páginas, capa em papel couchê 250g, 4x4 cores, impressão frente e verso, miolo em papel couchê 115g, 4x4 cores, impressão frente e verso, grampo canoa	Marca Própria	Unidade	18.500	R\$ 2,25

Detentora: ELIZABETE SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 67.749.637/0001-56.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7D66531

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as secretarias do município (STDE, GAB, SAIS, SCDL, SMADU, SME e SMS).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Flyer A5, 14,8 x 21 cm, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	27.500	R\$ 0,14
003	Flyer A5, 14,8 x 21 cm, papel couchê 170g, 4x0 cores	Marca Própria	Unidade	16.500	R\$ 0,15
004	Flyer A5, 14,8 x 21 cm, papel couchê 170g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	19.500	R\$ 0,12
005	Flyer A4, 21 x 29,7 cm, papel couchê 150g, 4x0 cores	Marca Própria	Unidade	28.500	R\$ 0,20
009	Filipeta 10 x 21 cm, papel couchê 150g, 4x4 cores, impressão frente e verso	Marca Própria	Unidade	22.500	R\$ 0,10

Detentora: GRAFICA JHZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9428F919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CRISSIUMAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.473/2010 e nº 5.296/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação para 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para o cargo de **Contador de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Legislativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção composta por pelo menos 03 (três) servidores designados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria.
- 1.2. O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial: <https://www.crissiumal.rs.leg.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto pela etapa de Avaliação de Títulos.
- 1.4. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma previsto;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Relação de Títulos;
Anexo IV – Protocolo/Comprovante de entrega;
Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
- 1.5. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.6. A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/1993 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.
- 1.7. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato para contratação emergencial e temporária para o cargo de Contador 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes na Câmara de Vereadores de Crissiumal.

3. REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. Remuneração mensal: R\$ 5.243,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalente ao Padrão 06, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais, sujeita às atualizações previstas em Lei, além de auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Não farão jus ao auxílio alimentação os aposentados e os pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 4.926/2025.
- 3.2. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3. Prazo de contratação: A contratação terá prazo de até 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que permaneça o afastamento da servidora titular e subsista a necessidade temporária que fundamentou a contratação, observado o limite estabelecido no art. 243 da Lei Municipal nº 1.181/1993, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.008, de 6 de fevereiro de 2025.
- 3.3.1. O contrato será extinto automaticamente com o retorno da servidora titular ao exercício das atribuições do cargo ou com a cessação da necessidade temporária, ainda que antes do prazo previsto, mediante comunicação escrita, sem direito a indenização, ressalvadas as parcelas legalmente devidas até a data da extinção.
- 3.3.2. No caso de desistência, rescisão, extinção antecipada ou impedimento do contratado, poderá ser realizada nova contratação pelo período remanescente, respeitada a ordem de classificação do procedimento seletivo e desde que persista a situação de excepcional interesse público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 4.1. Atribuições: Manter o sistema da folha de pagamento e da tesouraria; promover os lançamentos contábeis pertinentes, inclusive empenhos, liquidações de empenhos e pagamentos; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; promover e manter a escrituração contábil; executar levantamentos; organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; elaborar relatórios da situação financeira e patrimonial; prestar assessoramento na análise de custos de contratos de aquisição de bens e serviços; participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária; prestar assessoramento geral e emitir pareceres; realizar o gerenciamento de pessoal; e executar as demais obrigações técnicas e atividades correlatas próprias da contabilidade no âmbito do Poder Legislativo.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
 - b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
 - c) Curso superior completo em Ciências Contábeis;
 - d) Registro ativo e regular no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

- e) Conhecimentos de informática, comprovados mediante certificado de curso com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula, sendo considerados válidos apenas os certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital;
- f) Prova de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Prova de quitação de obrigações eleitorais/gozo dos direitos políticos; e
- h) Atendimento aos demais requisitos gerais previstos na legislação municipal e no Edital.

5.2. A Comissão de Avaliação e Seleção solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos, onde será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos, distribuídos conforme o Quadro 1.

Quadro 1.

Relação de títulos e pontuações respectivas.

Categoria	Critério	Pontuação Unitária	Limite de Títulos	Pontuação Máxima
1. Experiência Profissional	Experiência profissional como Contador na área Contábil Pública (mínimo de 06 meses).	05 pontos por cada 06 meses completos de exercício profissional, até o limite de 04 anos.	48 meses	40 pontos
2. Experiência Profissional	Experiência profissional como Contador na área privada (mínimo de 06 meses).	05 pontos por cada 06 meses completos de exercício profissional, até o limite de 03 anos.	36 meses	30 pontos
3. Capacitação Profissional	Cursos de aperfeiçoamento/capacitação relacionados às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos por certificado.	06 certificados	30 pontos
TOTAL MÁXIMO				100 pontos

6.2. Serão considerados os títulos a partir de 2021 até a data de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.3. A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

6.4. Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

6.5. O título que comprove a formação exigida para a habilitação ao cargo não será utilizado para pontuação dos títulos.

6.6. Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos.

6.7. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz.

6.8. Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titular. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

6.9. Não serão contabilizados os títulos que não estejam listados no Anexo III ou caso os títulos estejam listados e não apresentados.

6.10. O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

7.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, na Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, sito a Rua Guarita, nº 425, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 12/08/2026 a 14/08/2026, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

7.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do Diploma de Graduação em Ciências Contábeis devidamente reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Registro Profissional ativo no órgão de classe competente (CRC) e comprovante de regularidade;
- Cópia do Certificado de curso em informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula, sendo considerados válidos apenas os certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste Edital.

7.4. A entrega da documentação poderá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (assinada pelo candidato), não sendo necessária a firma reconhecida em cartório, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

7.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento da ficha de inscrição ou na entrega dos documentos.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.7. Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

8. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. Em caso de empate, prevalecerá:

I – Maior idade;

II – Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, sito a Rua Guarita, nº 425, Centro, Crissiumal/RS.

10.2. Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

10.3. Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

10.4. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela Comissão.

10.5. Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 10.2 deste Edital.

10.6. As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato junto a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

10.7. Os recursos serão julgados pela Comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

12. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Legislativa providenciará o provimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

13.2. Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Legislativa poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.

13.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR DUTRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	06/08/2026
Período de Inscrições	12 a 14/08/2026
Divulgação Preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	17/08/2026
Prazo para Interposição de Recursos	18/08/2026
Manifestação da Comissão sobre os Recursos	19/08/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	21/08/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Colocar dentro do Envelope)

Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Contatos:	Tem WhatsApp?
Telefone 1: ()	() Sim () Não
Telefone 2: ()	() Sim () Não
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)	() Sim () Não

Documentos Apresentados:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Cópia de documento de identificação oficial com foto.
Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial.
Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado de Serviço Militar (quando for o caso).
Cópia do Diploma de Graduação em Ciências Contábeis devidamente reconhecido pelo MEC.
Cópia do Registro Profissional ativo no órgão de classe competente (CRC) e comprovante de regularidade.
Cópia do Certificado de curso em informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula, sendo considerados válidos apenas os certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital.
Cópia do comprovante de endereço atualizado.
Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e Aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a)

Data ____/____/____

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Colocar dentro do Envelope)

Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	Nº DE PONTOS DA BANCA
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do (a) candidato (a)

Data ____/____/____

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)

Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a) _____

Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção) _____

Crissiumal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da recepção.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:	

Parecer da Comissão	
	Deferido
	Indeferido
Justificativa:	

Membro

Membro

Membro

Membro

Crissiumal/RS, ____/____/____.

Assinantes

Vilmar Dutra

Assinou em 06/08/2026 às 09:23:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vilmar Dutra, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo: **MN5-KQ8-3MO-35Q**

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11AD36CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos pedidos de isenção deferidos, ou dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento. Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2026/18914	ADRIANA NEIVA KOHL	-	-	PEDIDO DEFERIDO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO 2026.
2026/7722	CATHARINA GATTO	21014047	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/2122 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/14342.
2026/7722	CIRLEI TEODORO	21015322	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7631 - GAVETA 1016 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17210.
2026/7712	CLAUDETE LISE	20990598	R\$ 143,52	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6078 - ÁREA CONTÍGUA AO TERRENO OBJETO DO ALVARÁ 429, SETOR C, QUADRA 12, FILA 74, Nº 2000, TERRENO (0,60m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/10234.
2026/8383	EBERTON RUFINO PINHEIRO	21017030	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8562/2021- GAVETA Nº 1371 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/1243.
2026/47261	EDMUNDO JOPEK	21013263	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6106 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/12522.
2026/7712	ELIZABETE SAWICKI	20999180	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7599 - GAVETA Nº 998 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/12772.
2026/7712	FRANCISCO PEDRO RYZAK	20996463	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2020/8450 - SETOR E, QUADRA 16, FILA 105, Nº 2584, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/9798. (SUBSTITUI O ALVARÁ 6326/2007 PARA EFEITOS DE COBRANÇA).
2025/22251	INCORPORADORA DE IMOVEIS IG LTDA	21029643	R\$ 77,74	TAXA APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREAS.
2026/7722	IOLANDA FRACARO	21010428	R\$ 1485,43	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6098, - TERRENO (6,21m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6954.
2026/7712	IRENE NESVERA PASINATO	20990541	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6073 - SETOR C, QUADRA 09, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8437.
2026/7712	IVETE SANDRA DE LIMA	20992992	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2015/7588 - SETOR F, GAVETA 2055 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/10298.
2026/7722	LISETE FATIMA PASUCH BONDAN	21014808	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7620 - GAVETA Nº 2043 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/16086.
2026/7722	MARIA DEMANDINA DOS SANTOS	21013856	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6113 - GAVETA Nº 1652 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/13457.
2026/7712	MARIA LUCIA ALVES MOLINA	20993686	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8454 - SETOR B, QUADRA 05, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2018/6491.
2026/7712	MARIA TEREZA WIECZYNSKI	20992982	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2015/7587 - SETOR F, GAVETA 2060 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/10300.
2026/7712	MARINELA SOUZA RIBEIRO DA SILVA	20997055	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8417 - SETOR D, GAVETA 1253 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/5337.
2026/7712	PAULO CESAR MOCELLIN	20990551	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6074 - SETOR F, GAVETA 1623 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8864.
2026/7712	SABRINA FONSECA E SILVA	20983515	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2020/8465 - GAVETA Nº 1324 - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2020/9168.
2026/11091	STEFANI NAIR ZANIN SARTORI	-	-	PEDIDO DEFERIDO PARA ISENÇÃO DA TAXA SEPULTAMENTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ.
2026/7712	SUCESSÃO DE JOSÉ HUGO BASTIAN	20986345	R\$ 363,58	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4289 - SETOR B, QUADRA 04, FILA 46, Nº 1175, TERRENO (1,52m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/3538.
2026/7722	SUCESSÃO DE NELSON DE OLIVEIRA	20999294	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/6090 - SETOR C, QUADRA 10, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6944.
2025/17599	VILMO STUMPF	21014119	R\$ 1495,00	TAXA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9434/2026, CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 1731.
2026/7722	WISLANDE JOAZARD	21017346	R\$ 373,75	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8582/2021 - GAVETA Nº 04 (NATIMORTO) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4521.

Erechim, 07 de agosto de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:B9BEEF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 171

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.111/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MÍDIA NACIONAL PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DOS BAILES DA MELHOR IDADE, SEM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM APRESENTAÇÕES NOS DIAS 29 DE AGOSTO DE 2026, NO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, DAS 18H ÀS 22H, E NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2026, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CENTRO, DAS 14H ÀS 18H. Processo : 462/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 171/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : IMEDIATO Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II				
Fornecedor	CNPJ/CPE	Endereço	Nº	Telefone
67.557.266 DANIEL FRANCISCO MOREIRA	67.557.266/0001-00	R VEREADOR EMIR LUCAS DE MELLO	82	51359522237

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	500,00
35816	Promoção de atividades culturais e arts	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI1719	339039230000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	Banda Mídia Nacional.	SVÇ	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 06 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CD2692F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2026

DECRETO Nº 264/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 207.898,80 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 199.828,09 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390390000000000000	17040000	2702	199.828,09
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 199.828,09

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 199.828,09
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO	R\$ 199.828,09

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 45,96 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390930000000000000	15690002	3056	45,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 45,96

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
15690002	Outras Transferências de Recursos do FNDE - PAR Termo de Compromisso nº 972798-8	R\$ 45,96
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 45,96

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.024,75 (OITO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490930000000000000	17003078	3068	8.024,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 8.024,75

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
17003078	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 925007/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R\$ 8.024,75
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 8.024,75

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador: B3876517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2026

DECRETO Nº 265/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 130.100,00 (CENTO E TRINTA MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390140000000000000	15000040	1286	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390400000000000000	15000040	1294	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 66.100,00 (SESSENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	26214170	2980	66.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 66.100,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	26214170	2979	66.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 66.100,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390390000000000000	16214220	1357	39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 39.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390400000000000000	16214220	1358	22.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390330000000000000	16214220	1350	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 39.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	34490510000000000000	16214090	1247	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	16214090	1237	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2160BD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2026

DECRETO Nº 265/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 130.100,00 (CENTO E TRINTA MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390140000000000000	15000040	1286	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390400000000000000	15000040	1294	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 66.100,00 (SESSENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	26214170	2980	66.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 66.100,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	26214170	2979	66.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 66.100,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390390000000000000	16214220	1357	39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 39.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390400000000000000	16214220	1358	22.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390330000000000000	16214220	1350	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 39.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	34490510000000000000	16214090	1247	5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 5.000,00
--------------------	--------------

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	16214090	1237	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BE4B031B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 537/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1377-3	Andriéli da Rosa e Silva	28/08/2024 a 27/08/2025	16/07/2026 a 30/07/2026
1560-1	Camila Luciane Schlosser	29/04/2025 a 29/04/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2026 a 17/02/2026	17/07/2026 a 31/07/2026
1515-6	Eduardo Muller Bordignon	14/01/2025 a 13/01/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
590-8	Eliana Silva Souza	29/04/2025 a 29/04/2026	24/07/2026 a 07/08/2026
107-4	Fabiana Lismeia Becker	03/03/2024 a 02/03/2025	30/07/2026 a 13/08/2026
1384-6	Ibanes Bittencourt Facco	18/09/2024 a 17/09/2025	20/07/2026 a 18/08/2026
1525-3	Janice da Silva Machado Petermann	22/01/2025 a 21/01/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
21-3	Jarbas Ivanês Deicke	01/10/2024 a 30/09/2025	30/07/2026 a 13/08/2026
1458-3	João José Kolbe	21/02/2025 a 20/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
1480-0	Julio Cesar Mioni	02/04/2025 a 01/04/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
797-8	Lairton Schaurich	15/05/2024 a 14/05/2025	29/07/2026 a 12/08/2026
1390-0	Lino Vili Moura Ribeiro	25/09/2024 a 24/09/2025	17/07/2026 a 31/07/2026
1201-7	Marcos Jordano dos Santos	01/02/2025 a 01/02/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
1555-5	Meline Franciele Machado	26/03/2025 a 25/03/2026	31/07/2026 a 14/08/2026
1473-7	Nagile Ohana Streck	08/04/2025 a 07/04/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
1161-4	Nathalia Ellwanger	13/11/2024 a 12/11/2025	30/07/2026 a 13/08/2026
831-1	Quelen Cristiane Moraes Machado	01/01/2025 a 31/12/2025	24/07/2026 a 07/08/2026
1410-9	Taina Dias Vargas	30/10/2024 a 29/10/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
1424-9	Tainara Margel Schaurich	12/12/2024 a 11/12/2025	27/07/2026 a 10/08/2026
1508-3	Wesley Luan Soares Moraes	04/09/2024 a 03/09/2025	13/07/2026 a 27/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 06 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:10D01756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3098/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.30.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.01.12.361.1013.1.130	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 100,00
07.01.12.361.1013.2.118	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
09.04.06.182.1026.2.252	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.000,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.30.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 06 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E1B5CD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.219, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		R\$	15.402,53
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	15.402,53
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		R\$	34.761,42
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	916,70
3390590000	PENSÕES ESPECIAIS - 1500	R\$	33.844,72

204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	15.056,62
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.552,15
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	1.104,47
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R\$	11.400,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		R\$	54.235,21
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	25.307,75
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	28.927,46
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.242.0104.2155 - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência		R\$	15.775,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	14.625,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R\$	1.150,00
10.301.0104.2158 - Rede de Equidades		R\$	25.147,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	16.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	3.240,77
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R\$	2.666,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	3.240,77
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		R\$	130.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R\$	130.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	643.900,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	170.600,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R\$	7.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	461.000,00
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		R\$	203.543,51
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	26.500,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$	5.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	129.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	193,51
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1600	R\$	200,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	3.600,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1621	R\$	300,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1002	R\$	150,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	31.200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$	7.300,00
10.301.0117.2275 - Planejamento, Gestão Estratégica e Participativa		R\$	12.569,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	12.569,63
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		R\$	26.030,78
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	4.740,78
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	7.080,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	1.210,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$	13.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		R\$	62.996,09
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	5.996,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	57.000,00
10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		R\$	2.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R\$	2.100,00
10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis		R\$	76.200,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$	72.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$	4.200,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		R\$	187.936,19
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	2.710,78
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	132.204,75
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	8.374,83
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	42.645,83
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	3,94
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	3,94
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	56.396,42
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	56.396,42
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito		R\$	17.958,51
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	17.255,63
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	702,88
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	15.613,26
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	8.746,43
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	6.866,83
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		R\$	10.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	10.000,00

13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril		R\$	1.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R\$	1.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	4.855,20
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	4.855,20
18.542.0122.2342 - Controle Ambiental		R\$	419.992,13
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2799-1033	R\$	419.992,13
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		R\$	8.273,95
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	8.273,95
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	40.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	4.240,69
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	4.240,69
12.128.0106.2207 - Educação Integral para a Transformação Social		R\$	20.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R\$	20.000,00
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R\$	10.000,00
12.361.0106.2195 - Rotas Escolares Eficazes e Seguras		R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	100.000,00
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		R\$	274.818,66
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R\$	430,40
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2569	R\$	150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2569	R\$	104.388,26
12.362.0106.2201 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MÉDIO		R\$	9.643,73
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	9.643,73
12.365.0106.1017 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEI		R\$	57.136,51
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	57.136,51
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	3.590.658,55
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	7.303,53
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R\$	3.579.865,02
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	3.193,13
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R\$	296,87
12.365.0106.2197 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEI		R\$	13.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R\$	13.000,00
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	14.570,64
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	13.144,73
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	1.287,51
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R\$	138,40
12.366.0106.2198 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EJA		R\$	27.875,26
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	27.875,26
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		R\$	152.483,69
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1540-1070	R\$	2.552,15
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	95.229,87
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R\$	54.701,67
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
19.573.0113.2263.00 - Inovação, Ciência e Tecnologia		R\$	174.636,90
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1700-3110	R\$	167.421,01
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2700-3110	R\$	7.215,89
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		R\$	12.751,13
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.552,15
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	10.198,98
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	31.590,20
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	7.167,82
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	24.422,38
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		R\$	5.896,48
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	4.063,08
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	1.833,40
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		R\$	9.697,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	1.833,40

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	7.863,75
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	25.881,73
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	10.133,88
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1605	R\$	10.268,68
		R\$	479,17
08.243.0109.2234 - Programa Criança Feliz			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	20.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2660	R\$	20.000,00
		R\$	800,00
08.244.0102.2131 - Acolhimento Institucional - Casa da Acolhida Luciety			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	30.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	20.000,00
		R\$	10.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	160.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	100.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	10.000,00
		R\$	50.000,00
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	43.227,07
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	34.388,29
		R\$	8.838,78
08.422.0122.2350 - Proteção Social em Emergências e Calamidades			
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	115.000,00
		R\$	115.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2228 - Conselho Tutelar			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	100.000,00
		R\$	100.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	54.424,19
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	22.148,36
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	5.749,39
		R\$	26.526,44
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0112.2249 - Programas Educativos da Guarda Municipal			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R\$	21.000,00
		R\$	21.000,00
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
04.122.0002.2032 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	569,37
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	478,01
		R\$	91,36
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.950,69
		R\$	2.950,69
27.812.0108.2227 - Vida Ativa			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	2.565,36
		R\$	2.565,36
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	6.641,65
		R\$	6.641,65
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação			
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	5.104,30
		R\$	5.104,30
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	21.610,28
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	18.958,43
		R\$	2.651,85
	TOTAL	R\$	7.198.522,16

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	15.402,53
		R\$	15.402,53
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	33.844,72
		R\$	33.844,72
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	50.855,68
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	39.455,68
		R\$	11.400,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência			
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	53.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	43.000,00
		R\$	10.000,00

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		R\$	54.235,21
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	54.235,21
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	100.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	1.088.741,46
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	48.416,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	1.010.325,41
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R\$	30.000,00
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		R\$	12.850,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	150,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R\$	12.700,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		R\$	21.290,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	8.290,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1621	R\$	13.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		R\$	57.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	57.000,00
10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		R\$	2.100,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	2.100,00
10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis		R\$	76.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R\$	76.200,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		R\$	2.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	2.000,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	3,94
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	3,94
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	56.396,42
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	56.396,42
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito		R\$	17.958,51
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	17.958,51
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	15.613,26
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	15.613,26
13.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		R\$	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R\$	1.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	4.855,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.855,20
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		R\$	8.273,95
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	8.273,95
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		R\$	40.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R\$	40.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	2.393.326,82
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R\$	2.190.086,45
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1001	R\$	203.240,37
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		R\$	2.552,15
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	2.552,15
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	31.590,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	24.422,38
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	7.167,82
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		R\$	7.863,75
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	7.863,75
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	363.495,75
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	318.495,75
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	45.000,00
08.243.0109.2234 - Programa Criança Feliz		R\$	20.800,00

3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R\$	800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	20.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2228 - Conselho Tutelar		R\$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	100.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	54.424,19
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	54.424,19
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0112.2249 - Programas Educativos da Guarda Municipal		R\$	21.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	21.000,00
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
04.122.0002.2032 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		R\$	91,36
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	91,36
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		R\$	2.950,69
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.950,69
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		R\$	2.565,36
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.565,36
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		R\$	5.104,30
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	5.104,30
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		R\$	2.651,85
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	2.651,85
TOTAL		R\$	4.720.037,30

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2569 no valor de R\$ 254.388,26, 2700-3110 no valor de R\$ 7.215,89 e 2799-1033 no valor de R\$ 419.992,13 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1540 no valor de R\$ 54.701,67, 1540-1070 no valor de R\$ 1.529.010,98, 1605 no valor de R\$ 45.754,92 e 1700-3110 no valor de R\$ 167.421,01.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
440/2025	214	13.392.0107.2210	3.3.50.43	R\$ 10.000,00
121/2025	233	12.365.0106.2197	3.3.90.30	R\$ 13.000,00
189/2025		12.361.0106.2199	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
276/2025		12.361.0106.1015	4.4.90.52	R\$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BE8C6C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2025
VALIDADE: 11/02/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos par DIP, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos para o DIP conforme especificações a seguir:
Ampla Concorrência

Para a empresa **COMERCIAL UNILUX LTDA, CNPJ Nº 01.778.749/0001-27**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1.388	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	Reatec	R\$ 34,90

Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	750	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R\$ 59,40

Cota Exclusiva

Para a empresa **COMERCIAL UNILUX LTDA, CNPJ Nº 01.778.749/0001-27**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	262	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	Reatec	R\$ 34,90

Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	250	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R\$ 59,40

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4EA37952

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2025
VALIDADE: 22/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **C.R.MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)						
01	660	Kg	Kg	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1º qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	Ceasa	R\$ 5,60
02	00	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1º qualidade, com casca sã e sem ruptura.	Ceasa	R\$ 4,39
03	3.000	Kg	Kg	Beterraba de 1º, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 5,53
04	1.000	Kg	Kg	Brócolis, 1º qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 9,90
05	2.000	Kg	Kg	Chuchu de 1º qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 6,38
06	360	Kg	Kg	Couve manteiga de 1º qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	R\$ 9,95
07	1.000	Kg	Kg	Couve-flor de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 12,00
08	2.000	Kg	Kg	Laranja do céu, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura e manchas.	Ceasa	R\$ 5,00
09	000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1º qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Ceasa	R\$ 3,00
10	3.000	Kg	Kg	Moranga cabotiá, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 5,04

b) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº 40.013.513/0001-51**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
15	320	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	Qualicoco	R\$ 5,00
17	240	Un	500 g	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Caldão	R\$ 4,97
18	900	Un	500 g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Zanin	R\$ 2,49
19	40	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Lopes	R\$ 4,22
20	220	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Jacy	R\$ 3,84
21	200	Un	500 g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	Zanin	R\$ 1,88
24	300	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Bella Dica	R\$ 5,69
25	20	Un	500 g	Macarrão espagete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R\$ 5,44
26	20	Un	500 g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R\$ 5,35
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Matuto	R\$ 3,98

c) Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
14	70	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	FRACASSADO	
15	50	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	RECLASSIFICADO	
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	FRACASSADO	
19	50	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	
20	600	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	RECLASSIFICADO	
24	1.000	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	RECLASSIFICADO	
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	FRACASSADO	
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	

d) CANCELADOS/DESERTOS/FRACASSADOS

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
11	400	Un	500 g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
12	400	Un	500 g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
13	300	Un	500 g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade		

				mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
14	80	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.		
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.		
22	800	Un	800 gr	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.		
23	500	Un	400 gr	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		
29	100	Un	500 g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
30	500	Un	500 g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:7E3CD882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

VALIDADE: 02/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal da Saúde:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 02.844.361/0001-04**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
61	20	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 25 cm(largura) x 12 cm (altura).	própria	R\$ 12,50
62	200	Un	Placa de porta perpendicular – impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco aplicado em placa PVC de 3mm com recorte especial e uma dobra (essa dobra fica no limite da largura de 6 cm), com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 42 cm (largura) x 20 cm(altura),sendo que a área útil deve desconsiderar uma área de 6 cm x 6 cm nos cantos superiores esquerdo ou direito; estas placas devem ser dupla faces.	Própria	R\$ 44,00

b) Para a empresa **EURICO JOÃO COELHO, CNPJ Nº 22.526.058/0001-06**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
25	20000	Un	Carteira de vacina – papel off set 180gr. Cores 1x1,tamanho 110mm x 160mm.	Própria	R\$ 0,05
50	3000	Un	Cartilha – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	própria	R\$ 1,33

c) Para a empresa **F J C ALVES, CNPJ Nº 57.080.860/0001-08**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
64	5	Un	LOUSA DE VIDRO - Vidro temperado branco ou jateado, de 6mm de espessura. Acabamento com bordas polidas e cantos arredondados para segurança. Suporte em alumínio escovado com fixação aparente ou oculta. Superfície compatível com marcadores para quadro de vidro (remoção fácil e sem manchas). Dimensões aproximadas: entre 0,90 e 1,20 m(largura) x 0,90 e 1,20 m (altura). Cabeçalho: Espaço em destaque para escrever o nome da unidade de saúde (Exemplo:“ UBS Central – Painei de Absenteismo”).	Gfx(em vidros)	R\$ 739,53

			Tabela principal: Com linhas e colunas fixas em impressão permanente sob o vidro, contendo: ESPECIALIDADE, Nº DE FALTANTES, TOTAL DE AGENDADOS, % DE ABSENTEÍSMO e TOTAL GERAL. Rodapé: Espaço para observações e metas mensais. Pode ser incluído logotipos institucionais (SUS, SMS, Prefeitura etc.). Design: Fundo branco ou levemente fosco para boa legibilidade. Linhas e títulos em azul institucional (SUS).		
--	--	--	---	--	--

d) Para a empresa **GRÁFICA COSMOS LTDA, CNPJ Nº 08.106.104/0001-97**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
02	600	Un	Cartilha de Gestante - 24 páginas; Formato aberto: A4 –30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	próprio	R\$ 2,67

e) Para a empresa **GRÁFICA DIRETA LTDA, CNPJ Nº 17.417.852/0001-81**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	100	Un	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1	própria	R\$ 2,37
06	15	Un	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, em Bloco c/50UNI.	própria	R\$ 2,97
07	2000	Un	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1.	própria	R\$ 0,19
08	100	Un	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g superbom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50UNI, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 1,82
21	250	Un	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100UNI, Impressão 1x0.	própria	R\$ 2,47
22	20	Un	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50gsuper bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50UNI, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 5,20
23	700	Un	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50UNI.	própria	R\$ 2,47
24	200	Un	Formulário registro de atividades dos ACS. Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,14
27	10000	Un	Serviço de impressão colorida em papel A4, frente e verso.	própria	R\$ 0,24
34	1000	Un	Folder dimensões: 21cm (L) x 15cm (A). Cor 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,22
37	3000	Un	Flyer tamanho 10cm (L) x 21cm (A) (1/3 de folha A4).Cor: 4x0. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,14
38	5000	Un	Folder tamanho A4 com uma dobra (15cm x 21cmfechado). Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,11
41	5000	Un	Folder tamanho 210 x 297 mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel Couchê 150 gramas, impressão policromia, cores: 4X4.	própria	R\$ 0,19
42	1000	Un	Folder Papel Off Set, tamanho 10 cm (L) x 15 cm (L), Impressão 4 x0, Gramatura do Papel 75 g.	própria	R\$ 0,19
43	5000	Un	Folder dimensões 21cm(L) x 30cm(A), impressão 4x4, papel Off set 120g.	própria	R\$ 0,20
44	5000	Un	Folder Dimensões 30cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, papel Off set 120g, com uma dobra central.	própria	R\$ 0,18
45	5000	Un	Folder dimensões 10cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, Papel Couchê 90g.	própria	R\$ 0,09
46	1000	Un	Flyer tamanho 15cm x 21cm (1/2 folha A4). Cor 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,19
47	5000	Un	Flyer dimensões 21cm (L) x 15cm (A), impressão 1x1, papel Off set 120g, com uma dobra central.	própria	R\$ 0,09
48	1000	Un	Panfleto 10cm (L) x 20cm (A). Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,36
49	500	Un	Cartilha frente e verso, 5 páginas, tamanho 20cm (L) x 15cm (A). Cor: 4x4. Papel Off set 120g.	própria	R\$ 1,04
52	100	Un	Cartilha formato paisagem, dimensões 30cm (L) x 21cm(A), papel Couchê interior 90g e capa 180g. Acabamento com grampo metálico na lateral. Impressão 1x1. 80 páginas. Modelo Citopatológico.	própria	R\$ 1,34
55	150	Un	Cartazes: Tamanho 420 x 594 mm, papel Couchê 180gramas, programação visual em policromia, cores: 4X0.	própria	R\$ 1,95
56	2000	Un	Cartão de marcação de consultas farmacêuticas, Gramatura do Papel 180g, Papel Off set, Tamanho 17cm(L)x 5,5 cm (A) aberto e 8,5cm (L)x 5,5 cm (A) fechado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 0,12
60	200	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 42 cm(largura) x 20cm (altura).	própria	R\$ 14,85
63	12	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 60 cm(largura) x 70 cm (altura).	própria	R\$ 49,50
65	800	Un	Botton Personalizado - Boton redondo, confeccionado em material metálico resistente, com acabamento brilhante. Diâmetro aproximado de 6,5 cm. Impressão digital colorida(4x0 cores), em alta resolução, com película protetora para maior durabilidade da arte. Verso com alfinete de segurança metálico fixado, próprio para fixação em tecidos. Cores variadas conforme a arte fornecida pela Secretaria.	própria	R\$ 4,65
66	800	Un	Boton redondo, confeccionado em material metálico resistente, com acabamento brilhante. Diâmetro aproximado de 4,5 cm. Impressão digital colorida (4x0 cores), em alta resolução, com película protetora para garantir a durabilidade da arte. Verso com alfinete de segurança metálico, fixado e adequado para fixação em tecidos. Cores variadas conforme a arte fornecida pela Secretaria.	própria	R\$ 2,07
67	10	Un	Impressão colorida de mapa geográfico do município de Santo Antônio da Patrulha, contendo a delimitação territorial das áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme critérios e informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde. O mapa deverá apresentar a divisão clara e visível das regiões atendidas por cada UBS, utilizando cores distintas para cada área, com espaço reservado em cada região delimitada para posterior inserção manual ou digital do nome da equipe de Saúde da Família responsável e do número estimado de habitantes atendidos por cada área. A impressão deverá ter dimensões aproximadas de 1,00 metro de altura por 1,20 metro de largura, em papel de alta gramatura (mínimo 180 g/m²) e acabamento fosco ou semi brilhante, garantindo boa legibilidade e durabilidade. O material deve conter os elementos cartográficos básicos, como título, escala gráfica, rosa dos ventos, legenda identificando as cores das áreas delimitadas e espaço para inserção do logotipo da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Saúde.	própria	R\$ 294,00
68	50	Un	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50UNI	própria	R\$ 1,78
69	10	Un	Formulário de Deslocamento de Veículo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50UNI, Impressão 1x0.	própria	R\$ 8,71

f) Para a empresa **GUILHERME BERGER, CNPJ Nº 43.288.594/0001-90**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
01	40	Un	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo 2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0.	própria	R\$ 8,00
26	1000	Un	Serviço de encadernação espiral A4, com capa transparente e contracapa na cor preta. Máximo de 100 folhas A4.	própria	R\$ 5,20
39	3000	Un	Folder formato redondo seguindo recorte do logotipo, tamanho 15cm x 15cm fechado, com uma dobra. Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	Própria	R\$ 0,30
40	4000	Un	Folder tamanho A4 com duas dobras (10cm x 21cmfechado). Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,21

g) Para a empresa **INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 13.219.573/0001-52**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
28	25	Un	Banner dimensões: 80 cm (altura) x 120cm (largura).Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 30,50
29	22	Un	Banner dimensões: 120 cm (altura) x 80 cm (largura).Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 32,00
30	25	Un	Banner dimensões: 60 cm (altura) x 100 cm (largura).Cor 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 28,00
31	25	Un	Banner dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura)Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 28,00
32	101	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinilica, dimensões150 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 36,00
33	101	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinilica, dimensões120 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 28,00
57	15	Un	Adesivo em fundo branco para identificação dos guichês de atendimento, no formato 50 x 50 cm, impressão 4x0.	própria	R\$ 7,40
58	20	Un	Adesivo Atendimento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões:30cm (altura) x 40 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	própria	R\$ 4,16
59	50	Un	Adesivo Assento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 15cm(altura) x 25 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	própria	R\$ 1,67
70	100	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinilica, dimensões100 cm (largura) x 60 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 21,00
74	3	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinilica, dimensões230 cm (largura) x 200 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 139,34

h) Para a empresa **J H Z GRÁFICA LTDA. CNPJ Nº 26.769.011/0001-24**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	50	Un	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 UNI		
05	15	Un	Formulário para Perícia Médica, Papel Copiativo2 vias(1ª via Branca e 2ª via verde), tamanho A4, Bloco 2x50,Impressão 1x0.		
09	00	Un	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A),Impressão 1x0, Bloco c/50UNI.		
10	80	Un	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm(A), Impressão 1x0, Bloco c/50UNI.		
11	15	Un	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x1, Bloco c/50UNI.		
12	5000	Un	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0.		
13	00	Un	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm(L)x20cm(A),Impressão 1x0.		
14	400	Un	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm(A), Impressão 1x0.		
15	50	Un	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4,Impressão 1x1.		
16	50	Un	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x0.		
17	200	Un	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x1		
18	400	Un	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.		
19	40	Un	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco2x50-Picotado, Impressão 1x0.		
20	10	Un	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A),Impressão 1x0, em bloco de 50 Und.		
35	1000	Un	Folder 20cm (L) x 12cm (A) com 3 dobraduras frente e verso. Cor 4x4. Papel Off set 75g.		
36	10000	Un	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4.Dobras: 02. Espessura do papel: couchê brilho 150g.		
51	200	Un	Cartilha de Assistência Farmacêutica, Gramatura do Papel 180g, Papel Couchê, Formato A4, tamanho 21 cm(L) x 29,7 cm (L), Impressão 1x1.		
71	17000	Un	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4.Dobras: 01. Espessura do papel: couchê brilho 150g.		
72	2000	Un	Folder tamanho: 15cm (L) x 45cm (A). Cor: 4x4. Dobras:02. Espessura do papel: off -set 240g.		
73	1000	Un	Folder tamanho A4, com 1 (uma) dobra, papel couchê brilho 150g. Cor 4x4.		

i) CANCELADOS

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
53	100	Un	Cartaz tamanho A3, cor: 4x0. Papel Couchê 180g		
54	30	Un	Cartazes: Tamanho 420 x 297 mm, papel Couchê 180gramas, programação visual em policromia, cores 4x0.		

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C083D554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
VALIDADE: 11/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás P13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

Para a empresa **SANTOS SILVA GÁS**, CNPJ Nº **04.090.134/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	564	344	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 107,00

Cota Exclusiva:

b) Para a empresa **SANTOS SILVA GÁS**, CNPJ Nº **04.090.134/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	24	144	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 107,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:67B47E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2025
VALIDADE: 23/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Materiais de Construção, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **13.014.203/0001-89**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
03	161	UN	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico.	Kala/Blukit	R\$ 4,80
24	327	UN	Cal para reboco - saco de 20kg.	Nata	R\$ 14,35
73	155	UN	Pincel 3".	Worker	R\$ 5,05
74	150	UN	Pincel 4".	Nacional	R\$ 6,95

b) Para a empresa **ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº **30.401.055/0001-74**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
04	195	KG	Arame queimado nº 16.	Nacional	R\$ 9,80
08	185	UN	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento.	Nacional	R\$ 12,50
09	250	UN	Barra de Ferro 8mm, com 12 m de comprimento.	Nacional	R\$ 25,20
80	140	KG	Prego 16 x 24, polido.	Nacional	R\$ 9,40
81	145	KG	Prego 17 x 27.	Tx	R\$ 10,00
82	135	KG	Prego 18 x 30.	Tx	R\$ 9,80
83	125	KG	Prego 19 x 39.	Tx	R\$ 8,60
85	215	KG	Prego 23 x 54.	Tx	R\$ 12,50
86	110	KG	Prego com cabeça 17 x 27.	Tx	R\$ 10,00

c) Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **43.892.634/0001-09**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
120	80	UN	KIT Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de vedar e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hidráulico). FUNCionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. 1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero; 4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia; 5. CORRENTE: elastômero; 6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia; 8. ANEL: elastômero; 9. HASTE: liga de cobre; 10.BOLA:plástico de engenharia.	Egaplast	R\$ 52,37

d) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº **47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
88	160	KG	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ardox	R\$ 15,00

e) Para a empresa **COMERCIAL ELETRICA PEIXOTO LTDA**, CNPJ Nº **22.813.005/0001-76**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
31	295	UN	Cola de cano PVC - tubo de 75g.	Pisafix	R\$ 3,80
32	120	UN	Cola PU - 310ml.	Autofix	R\$ 9,00
35	235	UN	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.	Tubezan	R\$ 11,00
71	285	PAR	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	Nacional	R\$ 5,55
84	125	KG	Prego 21 x 45.	Gerdau	R\$ 8,60
114	615	UN	Tubo PVC água, soldável, 25mm – barra de 6m	Tubezan	R\$ 11,85

f) Para a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **29.322.621/000173**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
07	346	UN	Assento Sanitário em Polipropileno UNiversal Branco.	Metasul	R\$ 15,84
39	210	UN	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plasbohn	R\$ 3,64
95	215	UN	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.	Plastuning	R\$ 4,85

g) Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **23.334.784/0001-90**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
51	75	UN	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serralheria Oliveira	R\$ 217,80

h) Para a empresa **DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **07.381.576/0001-95**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
70	725	UN	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R\$ 0,06

i) Para a empresa **G3 COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **01.952.684/0001-94**, os seguintes itens:

ii)

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
67	2.900	UN	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Imbralit	R\$ 0,41

j) Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
06	430	UN	Arruela zincada 5/16.	Fixar	R\$ 0,18
11	575	UN	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R\$ 0,08
13	475	UN	Bucha nylon UNiversal 10mm.	Dtools	R\$ 0,20
14	525	UN	Bucha para gesso 8mm.	Dtools	R\$ 0,38
15	118	UN	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	Tricom/sanyu/safarima/bra	R\$ 8,00
16	118	UN	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves - largura 20mm.	Tricom/sanyu/safarima/bra	R\$ 6,60
22	59	UN	Caixa oitavada PVC 4 x 4.	Betel	R\$ 1,70
23	119	UN	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Bianplast	R\$ 20,00
25	410	UN	Canaleta 2m - Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Enerbras/fame/perlex	R\$ 5,50
37	290	UN	Dobradiça 4.0.	Schild	R\$ 4,00
68	1.065	UN	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R\$ 0,05
76	340	UN	Porca sextavada 20mm em aço.	Ciser	R\$ 1,50
89	165	UN	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Bestfer	R\$ 5,50

l) Para a empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **26.979.673/0001-29**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
126	200	LT	Tinta Epóxi Base Água Branco 3,6 litros- exterior e interior.	Santa Cor	R\$ 99,00

m) Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº **26.646.563/0001-45**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
10	3.900	UN	Bloco de grês 25 x 50 x 12.	Aguiar	R\$ 3,79

n) Para a empresa **LEOPARDO ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº **62.434.545/0001-63**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
104	270	UN	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R\$ 164,34
124	215	UN	Tinta Acrílica branca a base d'agua 3,6 litros Semibrilho	Fênix	R\$ 57,61
127	185	LATA	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R\$ 62,37

o) Para a empresa **M.L. DA SILVA**, CNPJ Nº **02.519.186/0001-15**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
05	105	METRO	Arame recozido nº 1,25 mm.	Gerdau	R\$ 10,80
27	205	br	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento.	Plastubos	R\$ 50,00
28	770	UN	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento.	Floresta	R\$ 4,59
47	48	UN	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm,033m³.	Ramos	R\$ 260,00
52	89	UN	JANELA DE FERRO, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R\$ 319,66
55	680	UN	Lage de grês 90 x 45cm.	Maracana	R\$ 12,00
62	510	UN	Madeira pinus - 2,5 x 30 x 2,70.	Bauer	R\$ 20,30
75	305	METRO	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha P13	Gres	R\$ 20,80
77	57	UN	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Maxi	R\$ 265,00
94	480	UN	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Bauer	R\$ 9,30
98	460	UN	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Bauer	R\$ 29,60

103	185	UN	THINNER 900 ML.	Mister	R\$ 12,41
109	158	UN	Torneira de bancada para cozinha, bica móvel material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A).	Herc	R\$ 39,00
115	185	UN	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm - barra de 6m.	Plastilit	R\$ 51,40
116	200	UN	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm - barra de 6m.	Plastilit	R\$ 34,00
121	262	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 60 x 60 cm, cor branco.	Gres	R\$ 48,00
122	320	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 90 x 90 cm, cor branco.	Gres	R\$ 48,00
123	830	M²	Tela Soldada para Alambrado Galvanizada. Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Mister	R\$ 15,00
135	180	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Bauer	R\$ 43,00
136	165	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 15mm	Floresta	R\$ 65,00

p) Para a empresa **MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº 53.260.365/0001-11, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
54	415	UN	Joelho PVC 90° - 40mm.	Akato	R\$ 1,12
58	632	UN	Luva soldável 20mm.	Akato	R\$ 0,47
64	710	METRO	Mangueira preta 1".	Mecplast	R\$ 1,94
79	140	KG	Prego 12 x 12.	Avant	R\$ 13,85
87	130	KG	Prego para Mata junta, 13 x 15	Avant	R\$ 14,85
96	155	UN	Silicone acético multiuso transparente - 250g.	Unipega	R\$ 11,40
129	171	UN	BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4	Alumasa	R\$ 4,85

q) Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
01	55	UN	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R\$ 0,80
02	63	LT	Aditivo para argamassa - 1 litro.	Tedox	R\$ 3,85
12	220	UN	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R\$ 0,04
18	30	UN	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Papaiz	R\$ 30,25
19	59	UN	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Lorenzetti	R\$ 142,00
20	36	UN	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros.	Fortlev	R\$ 145,00
21	91	UN	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Astra	R\$ 23,50
26	143	UN	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Tramontina	R\$ 5,20
29	51	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 10mm.	Alvorada	R\$ 43,00
33	90	UN	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	Ceramica Lelo	R\$ 3,50
34	398	UN	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm.	Isdralit	R\$ 39,00
36	43	UN	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Plastilit	R\$ 5,40
40	68	UN	Fechadura externa para porta de ferro.	Stan	R\$ 38,40
41	36	UN	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R\$ 30,40
42	48	UN	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R\$ 48,00
44	69	rl	FITA ISOLANTE, 20 m	Fame	R\$ 3,30
46	493	M²	Forno de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08	Plasbil	R\$ 17,80
48	170	UN	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Mad moura	R\$ 16,40
49	75	UN	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Ribeiro	R\$ 0,28
50	9	UN	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Mecal	R\$ 75,90
53	90	UN	Joelho PVC 20mm.	Plastilit	R\$ 0,40
56	39	UN	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Lorenzetti	R\$ 133,50
57	150	UN	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R\$ 0,58
60	211	UN	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	RS 030	R\$ 16,80
61	348	UN	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14.	Jaine	R\$ 31,50
63	314	METRO	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Metasul	R\$ 1,40
65	194	LT	Massa corrida.	New	R\$ 21,00
69	450	UN	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R\$ 0,05
72	130	UN	Pedra ardósia 40 x 40.	Gelinger	R\$ 38,60
78	48	UN	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca 2,10m x 0,80m.	Rio Jordão	R\$ 104,00
91	163	UN	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS 030	R\$ 25,20
92	160	UN	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	RS 030	R\$ 12,00
93	160	UN	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	RS 030	R\$ 7,20
97	264	LT	Solvente.	Anil	R\$ 9,50
99	1.280	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM, COM 244 X 0,50.	Isdralit	R\$ 17,00
100	1.506	UN	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm.	Isdralit	R\$ 34,50
101	4.550	UN	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R\$ 0,57
102	1.750	UN	TIJOLO MACIÇO 9 x 5,3 x 19 CM.	Pioner	R\$ 0,92
105	156	UN	Tinta Acrílica 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	New Tintas	R\$ 45,50
107	185	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, cor cinza escuro, primeira linha	Alessi	R\$ 54,20
108	147	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R\$ 54,20
110	79	UN	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	LG Metais	R\$ 33,90
111	139	UN	Torneira de jardim em inox, bica fixa, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A).	Alessi	R\$ 27,00
112	75	UN	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A).	HERQ	R\$ 18,20
117	171	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 6L, COR BRANCO.	Lorenzetti	R\$ 290,00
118	71	UN	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco.	Lorenzetti	R\$ 145,90
125	91	GALÃO	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R\$ 141,00
130	150	UN	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. Com suporte.	Atlas	R\$ 5,20
131	20	UN	Escada de alumínio 5 degraus dobrável e fácil de guardar, deve suportar até 100kg, peças plásticas em polipropileno, travamento automático na plataforma superior em alumínio, pés e degraus antiderrapantes, tamanho aproximado (A x L x P): 140x45x85 e peso aproximado de 3300kg - Unidade	Alunasa	R\$ 131,00
132	10	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL em Alumínio 16 Degraus - Escada MultifUNCional 4x4, com 4 partes, cada parte de 4 degraus cada; degraus com ranhuras nos lados; Altura de no mínimo 4,70m quando totalmente estendida; Peso mínimo suportado: 150 Kg; Com dobradiças em aço, travas automáticas de segurança e fácil fechamento entre as partes, pés com sapatas anti-derrapante.	Alumas	R\$ 590,00
133	20	UN	Escada MultifUNCional em Alumínio 12 Degraus: Escada multifUNCional 4x3; oferece 9 sistemas ou posições de uso - Contém 4 partes de 3 degraus cada parte degraus com ranhuras em todos os	Alumasa	R\$ 520,00

			lados, perfaz uma a altura de 3,5 M totalmente estendida; suporta até 150 Kg; Dobradiças em aço; Catracas de alta qualidade, com travas automáticas de segurança e fácil fechamento; pés com sapatas anti-derrapante		
134	76	UN	Argamassa AC3 – saco de 20kg.	Alumas	R\$ 20,30

r) Para a empresa **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 94.651.452/0001-87**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
66	305	UN	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Semita/Plasbil	R\$ 32,00

s) Para a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
59	332	UN	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R\$ 0,55

t) Para a empresa **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
17	123	UN	Cadeado nº 40.	Glory	R\$ 9,25
38	200	UN	Dobradiça pino simples - 3,5"	Silvana	R\$ 2,75
43	192	UN	Fita dupla face 19mm x 30m	Scooper	R\$ 13,10
45	294	UN	Fita veda rosca 18mm x 50 m.	Polyfita	R\$ 3,70

u) Para a empresa **TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 59.095.876/0001-01**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
113	167	UN	Torneira de mesa para lavatório, bica fixa, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A).	Rebouças	R\$ 10,25

v) **CANCELADOS**

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
30	1.190	UN	Cimento Portland Comum - saco de 50kg.		
90	215	UN	Rejunte acrílico - embalagem de 1kg		
106	245	UN	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha		
119	25	KG	Gesso em Pó na Cor Branca. Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.		
128	203	LT	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha		
137	580	UN	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00 m x 10 m.		

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DAECBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2025

VALIDADE: 08/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
06	26	Un	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R\$ 1.400,00

b) Para a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
01	52	Un	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes.	DLH	R\$ 64,35

c) Para a empresa **DASTEL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 48.581.778/0001-68**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
17	23	Un	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v.	Dastel	R\$ 344,00

d) Para a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.149.396/0001-45**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
02	53	Un	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplaç 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm.	Design	R\$ 277,20
07	15	Un	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante.	Design	R\$ 564,30
11	76	Un	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho.	Design	R\$ 94,05
16	28	Un	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampo em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Design	R\$ 742,50
22	50	Un	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	Design	R\$ 217,80
24	12	Un	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca.	Design	R\$ 792,00

e) Para a empresa **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
12	39	Un	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Reiflex	R\$ 170,00
30	77	Un	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, correções e ponteiros, todas inclusas no produto.	Reiuflex	R\$ 368,00

f) Para a empresa **ESSENCE DECOR LTDA, CNPJ Nº 33.084.691/0002-99**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
26	21	Un	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto.	Retangular	R\$ 730,00

g) Para a empresa **GUILHERME XAVIERE PIVA LTDA, CNPJ Nº 18.136.904/0001-04**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
09	86	Un	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Própria	R\$ 316,74
13	128	Un	CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto.	Própria	R\$ 230,20

h) Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	50	Un	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R\$ 840,00
05	18	Un	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm.	Própria	R\$ 1.187,00
19	114	Un	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadadmete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R\$ 346,50

i) Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
15	10	Un	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; correções metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca.	Própria	R\$ 1.450,00
20	38	Un	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais característcas: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas	Própria	R\$ 500,00

			frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
25	13	Un	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto.	Própria	R\$ 400,00

j) Para a empresa **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **43.750.420/0001-06**, seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
10	82	Un	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	School center	R\$ 325,71
23	43	Un	MESA PARA PROFESSOR, em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, com medidas mínimas de 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, na cor cinza.	School center	R\$ 198,00
29	67	Un	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180°, pés em aço, ponteiros niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	School center	R\$ 574,20

a) **CANCELADOS**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	21	Un	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.		
08	19	Un	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável.Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiros emborrachados nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34.		
14	13	Cj	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras.		
18	82	Un	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza.		
21	51	Un	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corredeiras de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.		
27	96	Un	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura.		
28	81	Un	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
31	14	Un	Porta banner regulável, 2,20m de altura; com garras, pedestal, tripé; resistente.		

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:43AFCE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2026

UF: Rio Grande do Sul		Município: Encruzilhada do Sul		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre Maio e Junho de 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.599.863,00	19.599.863,00	11.277.119,34	57,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.368.363,00	4.368.363,00	2.795.840,22	64,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.470.000,00	3.470.000,00	1.869.424,73	53,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.830.500,00	6.830.500,00	4.371.543,30	64,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.931.000,00	4.931.000,00	2.240.311,09	45,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.505.689,00	85.505.689,00	44.344.025,83	51,86
Cota-Parte FPM	42.981.189,00	42.981.189,00	22.507.163,17	52,37
Cota-Parte ITR	1.550.000,00	1.550.000,00	166.046,33	10,71
Cota-Parte do IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.765.696,30	120,25
Cota-Parte do ICMS	38.180.000,00	38.180.000,00	18.675.910,47	48,92
Cota-Parte do IPI - Exportação	494.500,00	494.500,00	229.209,56	46,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	105.105.552,00	105.105.552,00	55.621.145,17	52,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	315.000,00	7.216.000,00	3.288.826,59	45,58	3.042.735,28	42,17	3.552.275,22	49,23	246.091,31
Despesas Correntes	265.000,00	7.181.000,00	3.288.826,59	45,80	3.041.735,66	42,36	3.551.275,60	49,45	247.090,93
Despesas de Capital	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	999,62	2,86	999,62	2,86	-999,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.782.000,00	7.050.000,00	6.469.061,15	91,76	4.469.471,93	63,40	2.964.705,97	42,05	1.999.589,22
Despesas Correntes	6.782.000,00	7.042.000,00	6.469.061,15	91,86	4.469.471,93	63,47	2.964.705,97	42,10	1.999.589,22
Despesas de Capital	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE									
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.000,00	605.000,00	2.331.323,49	385,34	2.732.102,95	451,59	2.844.338,47	470,14	-400.779,46
Despesas Correntes	595.000,00	595.000,00	2.331.323,49	391,82	2.732.102,95	459,18	2.844.338,47	478,04	-400.779,46
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	253.000,00	253.000,00	100.321,25	39,65	100.321,25	39,65	100.321,25	39,65	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	248.000,00	100.321,25	40,45	100.321,25	40,45	100.321,25	40,45	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	675.000,00	675.000,00	3.347,00	0,50	3.347,00	0,50	3.347,00	0,50	0,00
Despesas Correntes	669.000,00	669.000,00	3.347,00	0,50	3.347,00	0,50	3.347,00	0,50	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.939.100,00	1.956.100,00	2.227.324,87	113,87	3.000.276,22	153,38	1.356.644,94	69,35	-772.951,35
Despesas Correntes	1.939.100,00	1.939.100,00	2.227.324,87	114,86	3.000.276,22	154,73	1.356.644,94	69,96	-772.951,35
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.569.100,00	17.755.100,00	14.420.204,35	81,22	13.348.254,63	75,18	10.821.632,85	60,95	1.071.949,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.420.204,35	13.348.254,63	10.821.632,85
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.420.204,35	13.348.254,63	10.821.632,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.343.171,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.077.032,58	5.005.082,86	2.478.461,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,92	23,99	19,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para Valor aplicado em ASPS aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	8.343.171,77	13.348.254,63	5.005.082,86	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	15.361.331,13	21.912.102,52	6.550.771,39	589.970,72	430.222,14	0,00	523.790,89	756,99	65.422,84	6.915.570,69
Empenhos de 2024	13.295.950,49	19.130.197,44	5.834.246,95	593.325,79	430.222,14	0,00	472.674,84	0,00	120.650,95	6.143.818,14
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	315.320,36	0,00	45.361,39	4.789.419,36
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	160.323,52	108.457,88	0,00	121.920,40	0,00	38.403,12	3.300.701,50
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	610.808,80	3.074.140,38	0,00	569.808,59	0,00	41.000,21	4.959.516,01
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.537,67	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.538,81	2.025.443,35
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	10.554,86	113.146,18	0,00	1.110,90	0,00	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.403.448,00	8.403.448,00	6.410.906,62	76,29
Provenientes da União	6.962.448,00	6.962.448,00	4.974.705,05	71,45
Provenientes dos Estados	1.441.000,00	1.441.000,00	1.436.201,57	99,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)						8.403.448,00		8.403.448,00		6.410.906,62		76,29	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	8.624.500,00	9.898.414,36	3.738.148,34	37,77	3.621.871,55	36,59	3.582.977,76	36,20	116.276,79				
Despesas Correntes	8.608.000,00	9.433.803,70	3.592.598,01	38,08	3.550.174,17	37,63	3.511.280,38	37,22	42.423,84				
Despesas de Capital	16.500,00	464.610,66	145.550,33	31,33	71.697,38	15,43	71.697,38	15,43	73.852,95				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.809.000,00	2.938.525,84	991.237,04	33,73	982.097,97	33,42	981.276,25	33,39	9.139,07				
Despesas Correntes	1.809.000,00	2.735.092,32	991.237,04	36,24	982.097,97	35,91	981.276,25	35,88	9.139,07				
Despesas de Capital	0,00	203.433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	313.000,00	413.063,54	182.670,33	44,22	123.360,25	29,86	121.223,60	29,35	59.310,08				
Despesas Correntes	297.500,00	337.563,54	182.670,33	54,11	123.360,25	36,54	121.223,60	35,91	59.310,08				
Despesas de Capital	15.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.000,00	149.130,66	22.740,19	15,25	20.080,26	13,46	20.080,26	13,46	2.659,93				
Despesas Correntes	39.000,00	139.130,66	13.940,19	10,02	11.280,26	8,11	11.280,26	8,11	2.659,93				
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	8.800,00	88,00	8.800,00	88,00	8.800,00	88,00	0,00				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	836.500,00	836.599,20	814,43	0,10	814,43	0,10	814,43	0,10	0,00				
Despesas Correntes	836.500,00	836.599,20	814,43	0,10	814,43	0,10	814,43	0,10	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.348.349,64	60,68	1.348.349,64	60,68	1.136.960,19	51,17	0,00				
Despesas Correntes	2.222.000,00	2.222.000,00	1.348.349,64	60,68	1.348.349,64	60,68	1.136.960,19	51,17	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	13.844.000,00	16.457.733,60	6.283.959,97	38,18	6.096.574,10	37,04	5.843.332,49	35,51	187.385,87				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	8.939.500,00	17.114.414,36	7.026.974,93	41,06	6.664.606,83	38,94	7.135.252,98	41,69	362.368,10				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	8.591.000,00	9.988.525,84	7.460.298,19	74,69	5.451.569,90	54,58	3.945.982,22	39,51	2.008.728,29				
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	918.000,00	1.018.063,54	2.513.993,82	246,94	2.855.463,20	280,48	2.965.562,07	291,29	-341.469,38				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	292.000,00	402.130,66	123.061,44	30,60	120.401,51	29,94	120.401,51	29,94	2.659,93				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.511.500,00	1.511.599,20	4.161,43	0,28	4.161,43	0,28	4.161,43	0,28	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.161.100,00	4.178.100,00	3.575.674,51	85,58	4.348.625,86	104,08	2.493.605,13	59,68	-772.951,35				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	24.413.100,00	34.212.833,60	20.704.164,32	60,52	19.444.828,73	56,83	16.664.965,34	48,71	1.259.335,59				
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.622.000,00	14.125.601,40	4.880.972,62	34,55	4.698.146,68	33,26	4.656.294,52	32,96	182.825,94				
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	12.791.100,00	20.087.232,20	15.823.191,70	78,77	14.746.682,05	73,41	12.008.670,82	59,78	1.076.509,65				
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul													
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.													
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).													
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.													
Justificativa:													

Publicado por:
Jorge André Barra Cardoso
Código Identificador:6AAE0FAA